

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021-CPL/PMA .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021-CPL/PMA .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PP-013/2021 - SRP .....	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 .....	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210106 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 022/2021-SRP .....	7
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 175, 179. ....	8
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL .....	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SRP .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
DECRETO Nº 034, DE 17 DE JUNHO DE 2021 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI .....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021 .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021 .....	14
PORTARIA Nº 98/2021 DE JUNHO DE 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	15
RESULTADO DE DILIGÊNCIA Nº 001/2021. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	15
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020-DC/PMC .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	17
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 015/2021 .....	17
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 016/2021 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	18
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021/CP .....	18
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 024/2021- EMERGENCIAL. ....	18
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA .....	18
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.1706.16.024/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2021. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	18
RECEBIMENTO DE RECURSO .....	18
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021. ....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	19
LEI MUNICIPAL Nº. 382/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021. ....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	21
DECRETO Nº 116/2021 DE 30 DE MAIO DE 2021. ....	21
DECRETO Nº 112/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021. ....	21
DECRETO Nº 114/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021. ....	21
DECRETO Nº 110/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021. ....	22
DECRETO Nº 121/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021. ....	22
DECRETO Nº 122/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021. ....	22
DECRETO Nº 123/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021. ....	22
DECRETO Nº 124/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021. ....	23
PORTARIA Nº 254/2021 .....	23
PORTARIA Nº 255/2021 .....	23
PORTARIA Nº 256/2021 .....	23
PORTARIA Nº 257/2021 .....	24
PORTARIA Nº 258/2021 .....	24
PORTARIA Nº 294/2021 .....	24
PORTARIA Nº 295/2021 .....	24
PORTARIA Nº 297/2021 .....	25

PORTARIA Nº 298/2021 .....	25
PORTARIA Nº 299/2021 .....	25
PORTARIA Nº 300/2021 .....	25
PORTARIA Nº 301/2021 .....	26
PORTARIA Nº 278/2021 .....	26
PORTARIA Nº 279/2021 .....	26
PORTARIA Nº 280/2021 .....	26
PORTARIA Nº 281/2021 .....	27
PORTARIA Nº 282/2021 .....	27
PORTARIA Nº 283/2021 .....	27
PORTARIA Nº 285/2021 .....	27
PORTARIA Nº 286/2021 .....	28
PORTARIA Nº 287/2021 .....	28
PORTARIA Nº 288/2021 .....	28
PORTARIA Nº 289/2021 .....	29
PORTARIA Nº 290/2021 .....	29
PORTARIA Nº 291/2021 .....	29
PORTARIA Nº 292/2021 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	30
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. ....	30
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1706.18.2021. INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2021. ....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. ....	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. ....	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. ....	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. ....	32
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. ....	32
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	32
PORTARIA Nº 151-GAB, DE 11 DE JUNHO DE 2021 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2021 .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2021 .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019/2021 .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2021 .....	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2021 .....	34
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2021 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	34
PORTARIA Nº 01/2021 - PGMPPN .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	34
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 .....	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021210/2021 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021205/2021 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021211/2021 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021212/2021 .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021206/2021 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021207/2021 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021208/2021 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021209/2021 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021- SRP .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021/SRP .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021/SRP .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021- SRP .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021/SRP .....	38
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021- SRP .....	38
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021/SRP .....	38
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021/SRP .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	39
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021 - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA .....	39
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021 - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA .....	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE .....	44
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-2ª CHAMADA .....	44
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 021 - 2021 - DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA .....	47
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020 - 2021 - JANELSON MOUCHERERK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 .....	48
DECRETO Nº 022/2021 .....	49
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021 .....	49
PORTARIA Nº 161/2021-GAB .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	51
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO .....	51
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP .....	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 018/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021 - SRP .....	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 019/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP .....	61
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - P E SRP Nº 005/2021 .....	68
DECRETO Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2.021. ....	68
DECRETO Nº 42, DE 17 DE JUNHO DE 2.021. ....	69
DECRETO Nº 40, DE 16 DE JUNHO DE 2.021. ....	70
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 06/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021. ....	71
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 07/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021. ....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. ....	71
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 .....	77
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 105/2021 .....	77
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 155/2021 .....	77
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2021. ....	77
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 159/2021 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	78
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 .....	78
EXTRATO DE CONTRATO 0290.280.01/2021 ADESAO Nº 03/2021 PREGÃO 005/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 .....	78
EXTRATO DE CONTRATO 0290.280.02/2021 ADESAO Nº 03/2021 PREGÃO 005/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 .....	78
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038.298.01/2021. CONVITE 05/2021 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	78
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA .....	78
DECRETO Nº 23/2021 - 17 DE JUNHO DE 2021. ....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	81
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 .....	81
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 .....	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/PP 025/2021. ....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021 .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	82
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO .....	82
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2021 .....	82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
003/2021-CPL/PMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021-CPL/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 SEPLAN**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 09 horas do dia 01 de Julho de 2021**, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por lote, objetivando eventual contratação de empresa, visando aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame.

Alcantara/MA, 18 de Junho de 2021.

**Pablo Leonardo Sales Gomes**  
Pregoeiro

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 15706fb1c72e5cd7b80b06b3f1a11912*

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
005/2021-CPL/PMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021-CPL/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 SEGOV**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 09 horas do dia 02 de Julho de 2021**, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando eventual contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame.

Alcantara/MA, 18 de Junho de 2021.

**Pablo Leonardo Sales Gomes**  
Pregoeiro

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 888c62bc549fcb87dcf3d31c51a9226*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PP-013/2021 - SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-013/2021-SRP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051500/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a futura e **eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva e corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades da secretarias municipais do município de Anapurus/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **J P I SANTOS EIRELI**
- CNPJ: **32.353.158/0001-31**
- Endereço completo: **Rua Senador Clodomir Cardoso, 1580, Bairro: Cangalheiro, CEP 65.606-530 Caxias/Ma.**
- Nome do representante legal: **JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS**
- Documento de Identidade/órgão emissor: **CNH nº 05007397950 - DETRAM/MA**
- CPF: **033.258.613-85**

Item	Descrição dos produtos	Quant	Marca	Und.	Vlr. Unt.	Total
1	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO 7.000 BTUS	500	Própria	SERV.	R\$ 84,59	R\$ 42.295,00
2	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS	400	Própria	SERV.	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS	370	Própria	SERV.	R\$ 112,50	R\$ 41.625,00
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 10.000 BTUS	350	Própria	SERV.	R\$ 112,50	R\$ 39.375,00
5	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	450	Própria	SERV.	R\$ 116,25	R\$ 52.312,50
6	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	370	Própria	SERV.	R\$ 123,71	R\$ 45.772,70
7	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 22.000 BTUS	250	Própria	SERV.	R\$ 131,25	R\$ 32.812,50
8	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	250	Própria	SERV.	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
9	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS	100	Própria	SERV.	R\$ 138,75	R\$ 13.875,00
10	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR-CONDICIONADO DE 36.000 BTUS	100	Própria	SERV.	R\$ 146,25	R\$ 14.625,00
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS	240	Própria	SERV.	R\$ 93,75	R\$ 22.500,00
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.500.000 BTUS	350	Própria	SERV.	R\$ 93,75	R\$ 32.812,50
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000.000 BTUS	220	Própria	SERV.	R\$ 112,50	R\$ 24.750,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000.000 BTUS	240	Própria	SERV.	R\$ 112,50	R\$ 27.000,00
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000.000 BTUS	200	Própria	SERV.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000.000 BTUS	220	Própria	SERV.	R\$ 142,00	R\$ 31.240,00
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000.000 BTUS	100	Própria	SERV.	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00
20	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUS/S	100	Própria	SERV.	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000.000 BTUS	100	Própria	SERV.	R\$ 174,99	R\$ 17.499,00
24	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS	220	Própria	SERV.	R\$ 56,25	R\$ 12.375,00
25	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS	250	Própria	SERV.	R\$ 56,25	R\$ 14.062,50
26	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	240	Própria	SERV.	R\$ 56,25	R\$ 13.500,00
27	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	250	Própria	SERV.	R\$ 63,75	R\$ 15.937,50
28	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	300	Própria	SERV.	R\$ 63,75	R\$ 19.125,00
29	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS	240	Própria	SERV.	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
30	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	260	Própria	SERV.	R\$ 75,00	R\$ 19.500,00
31	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	100	Própria	SERV.	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
32	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS	100	Própria	SERV.	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
33	CAPACITOR 1UF	100	Conforme aparelho	UND	R\$ 8,50	R\$ 850,00

34	CAPACITOR 4UF	80	Conforme aparelho	UND	R\$ 11,00	R\$ 880,00
35	CAPACITOR 5UF	70	Conforme aparelho	UND	R\$ 9,50	R\$ 665,00
36	CAPACITOR 8UF	30	Conforme aparelho	UND	R\$ 8,50	R\$ 255,00
37	CAPACITOR DUPLO	100	Conforme aparelho	UND	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
38	CAPACITOR PERMANENTE	150	Conforme aparelho	UND	R\$ 27,29	R\$ 4.093,50
39	CAPACITOR TRIPLO 30.1/UF	100	Conforme aparelho	UND	R\$ 27,29	R\$ 2.729,00
40	COMPRESSOR ROTATIVO DE 09 MIL BTUS	20	Conforme aparelho	UND	R\$ 38,21	R\$ 764,20
41	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12 MIL BTUS	20	Conforme aparelho	UND	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
42	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18 MIL BTUS	20	Conforme aparelho	UND	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
43	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS	20	Conforme aparelho	UND	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
44	COMPRESSOR ROTATIVO DE 30 MIL BTUS	20	Conforme aparelho	UND	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
45	COMPRESSOR ROTATIVO DE 36 MIL BTUS	20	Conforme aparelho	UND	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
46	CONTACTO ELETRICA	50	Conforme aparelho	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
47	DRENO	100	Conforme aparelho	UND	R\$ 1,49	R\$ 149,00
48	FILTRO DE AR	100	Conforme aparelho	UND	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
49	GÁS 410 (kg)	100	Conforme aparelho	UND	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
50	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA	100	Conforme aparelho	UND	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
51	MOTOR DE SWING	100	Conforme aparelho	UND	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
52	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA	150	Conforme aparelho	UND	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
53	NIPES 3/8	150	Conforme aparelho	UND	R\$ 5,00	R\$ 750,00
54	NIPES 5/16	150	Conforme aparelho	UND	R\$ 5,00	R\$ 750,00
55	NIPES 5/8	150	Conforme aparelho	UND	R\$ 5,00	R\$ 750,00
56	NIPES 1/4	150	Conforme aparelho	UND	R\$ 5,00	R\$ 750,00
57	NIPES 1/6	150	Conforme aparelho	UND	R\$ 5,00	R\$ 750,00
58	PLACA ELETRONICA DISPLAY	50	Conforme aparelho	UND	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
59	PLACA PRINCIPAL DA CONDESADORA	50	Conforme aparelho	UND	R\$ 552,50	R\$ 27.625,00
60	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	50	Conforme aparelho	UND	R\$ 391,00	R\$ 19.550,00
61	RELÉ DE AR CONDICIONADO	100	Conforme aparelho	UND	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
62	SENSOR DE DEGELO	200	Conforme aparelho	UND	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
63	SENSOR DE TEMPERATURA	200	Conforme aparelho	UND	R\$ 16,38	R\$ 3.276,00
64	SENSOR DUPLO DE DE GELO	200	Conforme aparelho	UND	R\$ 16,38	R\$ 3.276,00
65	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	200	Conforme aparelho	UND	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
66	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO	30	Conforme aparelho	UND	R\$ 81,88	R\$ 2.456,40
67	VÁLVULA DE EXPANSÃO	150	Conforme aparelho	UND	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
68	VÁLVULA DE SERVIÇO	100	Conforme aparelho	UND	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
69	VENTILADOR DA CONDENSADORA	50	Conforme aparelho	UND	R\$ 194,08	R\$ 9.704,00
70	VENTILADOR DA EVAPORADORA	30	Conforme aparelho	UND	R\$ 194,08	R\$ 5.822,40
71	CANO DE COBRE DE 1/4 MT	300	Conforme aparelho	UND	R\$ 9,78	R\$ 2.934,00
72	CANO DE COBRE DE 5/16 MT	300	Conforme aparelho	UND	R\$ 15,56	R\$ 4.668,00
73	CANO DE COBRE DE 3/8 MT	300	Conforme aparelho	UND	R\$ 15,73	R\$ 4.719,00
74	CANO DE COBRE DE 1/2 MT	300	Conforme aparelho	UND	R\$ 21,08	R\$ 6.324,00
75	CANO DE COBRE 5/8 MT	300	Conforme aparelho	UND	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
76	CANO DE COBRE 3/4 MT	300	Conforme aparelho	UND	R\$ 36,55	R\$ 10.965,00
77	PORCA 1/4	200	Conforme aparelho	UND	R\$ 4,17	R\$ 834,00
78	PORCA 3/8	200	Conforme aparelho	UND	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
79	PORCA 1/2	200	Conforme aparelho	UND	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
80	PORCA 5/8	200	Conforme aparelho	UND	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
81	PORCA 3/4	200	Conforme aparelho	UND	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
82	CURVA DE COBRE 3/8	10	Conforme aparelho	UND	R\$ 5,53	R\$ 55,30
83	CURVA DE COBRE 1/2	15	Conforme aparelho	UND	R\$ 7,23	R\$ 108,45
84	CURVA DE COBRE 5/8	15	Conforme aparelho	UND	R\$ 10,63	R\$ 159,45
85	CURVA DE COBRE 3/4	20	Conforme aparelho	UND	R\$ 12,33	R\$ 246,60

TOTAL						R\$ 925.762,50
-------	--	--	--	--	--	----------------

**FORNECEDOR 02.**

- Razão Social: **JS COMÉRCIO EIRELI**
- CNPJ: **12.508.451/0001-13**
- Endereço completo: **Av. 13, Qd.126, nº 28 Cep: 65.130-000, Bairro Maioão, Paço do Lumiar - MA.**
- Nome do representante legal: **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**
- Documento de identidade/órgão emissor: **16708552001-9 SSP-MA**
- CPF: **009.874.383-01**

Item	Descrição dos produtos	Quant	Marca	Und.	Vlr. Unt.	Total
33	Capacitor 1uf	100	EOS	Und	R\$ 8,50	R\$ 850,00
34	Capacitor 4uf	80	EOS	Und	R\$ 11,00	R\$ 880,00
35	Capacitor 5uf	70	EOS	Und	R\$ 9,50	R\$ 665,00
36	Capacitor 8uf	30	EOS	Und	R\$ 8,50	R\$ 255,00
37	Capacitor duplo	100	EOS	Und	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
38	Capacitor permanente	150	EOS	Und	R\$ 27,29	R\$ 4.093,50
39	Capacitor triplo 30.1uf	100	EOS	Und	R\$ 27,29	R\$ 2.729,00
40	Compressor rotativo de 09 mil btus	20	TECUMSEH	Und	R\$ 38,21	R\$ 764,20
41	Compressor rotativo de 12 mil btus	20	TECUMSEH	Und	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
42	Compressor rotativo de 18 mil btus	20	TECUMSEH	Und	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
43	Compressor rotativo de 24 mil btus	20	TECUMSEH	Und	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
44	Compressor rotativo de 30 mil btus	20	TECUMSEH	Und	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
47	Dreno	100	SAMATEC	Und	R\$ 1,49	R\$ 149,00
50	Motor de ventilador da evaporadora	100	RHEEM	Und	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
51	Motor de swing	100	RHEEM	Und	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
61	Relé de ar condicionado	100	SANYOU	Und	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
62	Sensor de degelo	200	SPRINGER	Und	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
63	Sensor de temperatura	200	SPRINGER	Und	R\$ 16,38	R\$ 3.276,00
64	Sensor duplo de degelo	200	SPRINGER	Und	R\$ 16,36	R\$ 3.272,00
65	Sensor duplo de temperatura	200	SPRINGER	Und	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
66	Transformador de ar condicionado	30	TRAFOTRON	Und	R\$ 81,88	R\$ 2.456,40
67	Válvula de expansão	150	DANFOSS	Und	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
68	Válvula de serviço	100	DANFOSS	Und	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
69	Ventilador da condensadora	50	HITACHI	Und	R\$ 194,08	R\$ 9.704,00
70	Ventilador da evaporadora	30	HITACHI	Und	R\$ 194,08	R\$ 5.822,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 104.641,50</b>

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito

ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

**7. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

**8. DO CONTRATO**

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 15 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.**

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

**J P L SANTOS EIRELI**

CNPJ nº 32.353.158/0001-31

Sr. **JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS**

Representante Legal

CPF: 033.258.613-85

FORNECEDOR REGISTRADO

**JS COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ: 12.508.451/0001-13

Sr. **JOSIMIEL JORGE DA SILVA**

Representante Legal

CPF: 009.874.383-01

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **PATRICK PAULINO PINHEIRO**  
Código identificador: d1c8b8bb95f0f34f7f763b28afdafa02

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
013/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 20051500/2021  
Pregão Presencial nº 013/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

**J P L SANTOS EIRELI**, para os itens: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;13;14;15;16;17;18;19;20;21;24; 25;26;27;28;29;30;31;32;44;45;46;48;49;52;53;54;55;56;57;58; 59;60;71;72;73;74;75;76;77;78;79;80;81;82;83;84;85.

**J S COMERCIO EIRELI**, para os itens: 33;34;35;36;37;38;39;40;41;42;43;47;50;51;61;62;63;64;65;66; 67;68;69;70.

**Valor global homologado de R\$ 1.030.404,00 (Um milhão e trinta mil e quatrocentos e quatro reais).**

Anapurus/MA, em 15 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**

Sr. Aldir Fernando Gatinho  
Secretário Municipal de Orçamento  
Anapurus - MA.

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO  
Código identificador: 4120e040cfdae600e44e1733dd404129*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
013/2021**

**ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº 20051500/2021  
Pregão Presencial nº 013/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Anapurus**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão Presencial nº 013/2021**, em 20/05/2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a(s) empresa(s):

**J P L SANTOS EIRELI**, para os itens: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;13;14;15;16;17;18;19;20;21;24; 25;26;27;28;29;30;31;32;44;45;46;48;49;52;53;54;55;56;57;58; 59;60;71;72;73;74;75;76;77;78;79;80;81;82;83;84;85.

**J S COMERCIO EIRELI**, para os itens: 33;34;35;36;37;38;39;40;41;42;43;47;50;51;61;62;63;64;65;66; 67;68;69;70.

**Valor global adjudicado de R\$ 1.030.404,00 (Um milhão e trinta mil e quatrocentos e quatro reais).**

Anapurus/MA, 14 de JUNHO de 2021.

**ALMIR LIMA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial da CPL  
Anapurus - MA

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO  
Código identificador: 488c3b47fb1d787fc0dd36ae97553c8c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
20210106 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 022/2021-  
SRP**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210106 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 022/2021-SRP;** OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame/MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HERBERT H. R. GUTERRES EIRELI, CNPJ: 18.409.190/0001-60. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico PE nº 022/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 022/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17.06.2021.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na PC MERCADO S/N ESCOLA ARTE DE EDUCAR, CEP 65.945-000, Arame - MA, e a empresa HERBERT H. R. GUTERRES EIRELI, CNPJ: 18.409.190/0001-60, representada pelo Sr. **HERBERT HONÓRIO RIBEIRO GUTERRES** portador do RG: 034271794-4 e CPF: 664.762.083-49, natural de São Luís - MA. (Detentor do Registro de Preços).

**EMPRESA:** HERBERT H. R. GUTERRES EIRELI, CNPJ: 18.409.190/0001-60, com sede na R. VINTE E UM, 16, CONJ

RIO ANIL, BAIRRO: RIO ANIL, CEP: 65.061-830 - SÃO LUÍS - MA, representada neste ato pela Sr. **HERBERT HONÓRIO RIBEIRO GUTERRES** portador do CPF: 664.762.083-49.

ORD	GÊNERO	UNID	QTDE	EMBALAGEM	OBSERVAÇÃO	VALOR POR QUANT
1	<b>Achocolatado em pó</b> 100% cacau, sem adição de açúcares.	KG	6.200	Pacote de 400g e caixa de 10 unidades.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 10,22
2	<b>Açúcar</b> origem vegetal constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos.	FARDO	550	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 50,50
3	<b>Alho in natura</b>	KG	250	Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato.	Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 12,72
4	<b>Arroz polido</b> , classe longo fino tipo 1.	KG	15.500	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 2,60
5	<b>Biscoito tipo cream cracker</b>	KG	8.000	Dupla de polietileno atóxico, de 400g e caixa com 20 unidades.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 4,21
6	<b>Biscoito tipo maisena</b>	KG	8.000	Dupla de polietileno atóxico, de 400g e caixa com 20 unidades.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 4,85
7	<b>Colorífico</b> natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal.	KG	400	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto, fardo com 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 4,00
8	<b>Extrato de tomate</b>	Pacote de 260g	2000	Pacote de 260g	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 1,29
9	<b>Feijão cariquinho</b> grupo: anão, classe: cariquinho. Isento de matérias estranhas, impurezas insetos vivos ou mortos.	KG	15.300	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 4,10
10	<b>Farinha de milho flocada (Flocão)</b> enriquecidos com ferro.	KG	5000	Saco plástico de polietileno, atóxico, contendo 500g, fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 1,29
11	<b>Farinha de arroz flocada (Flocão)</b> enriquecidos com ferro.	KG	4000	Saco plástico de polietileno, atóxico, contendo 500g, fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 2,45
12	<b>Frango</b> , resfriado ou congelado (não temperado)	KG	45.900	-	Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e adequado para o consumo humano.	R\$ 4,54
13	<b>Leite em pó integral</b> , enriquecido com vitaminas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	7.500	Pacote com 200g fardo com 10kg.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 14,90
14	<b>Macarrão</b> massa com ovo, vitamínado tipo espaguete.	KG	6.000	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 500g do produto, fardo com 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 2,60
15	<b>Macarrão</b> massa com ovo, vitamínado tipo parafuso.	KG	2.000	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 500g do produto, fardo com 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 2,73
16	<b>Margarina</b> vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e polinsaturada.	KG	500	Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes.	-	R\$ 6,34
17	<b>Massa para mingau</b> (milho, aveia, maisena, entre outros) sem adição de açúcares e aditivos.	Pacotes de 230g	1.000	Embalagem em saco plástico laminado	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 2,23
18	<b>Milho branco</b> para munguzá, selecionados e inteiros, sem perfurações com coloração, odor e sabor característicos.	KG	750	Pacote de 500g e fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 3,29
19	<b>Óleo de soja refinado</b> não transgênicos.	Caixa	770	Garrafa plástica tipo PET atóxica, contendo 900ml do produto acondicionado em caixa com 20 unidades.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 90,48

20	<b>Sal refinado</b> , iodado, para tempero	FARDO	30	Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 15,43
21	<b>Sardinha em conserva</b> , lata 125g, ao molho de tomate.	CAIXA	170	Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. Caixa com 50 unidades.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 110,25
22	<b>Sardinha em conserva</b> , lata 125g, ao óleo comestível.	CAIXA	170	Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. Caixa com 50 unidades.	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 60% do prazo de validade.	R\$ 110,26
23	<b>Tempero seco pronto</b> , mistura pimenta do reino e cominho de boa qualidade	KG	150	Embalagem de um 1kg	Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 6,33
24	<b>Vinagre de maçã</b>	UNID	300	Embalagem de 750ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente.	Validade mínima de 12 meses. Deve atender condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	R\$ 2,40
25	<b>Batata Inglesa</b> de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias tóxicas, aponeuroses, tendões, etc.	KG	3.830	-	Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 2,28
26	<b>Carne moída bovina</b> -músculo. Isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, etc.	KG	5.100	-	Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e adequada para o consumo humano.	R\$ 14,81
27	<b>Cebola branca</b> , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	3.830	-	Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado	R\$ 2,59
28	<b>Cenoura</b> de primeira, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias tóxicas, sujidades.	kg	2.000	-	Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano.	R\$ 2,29
29	<b>Pão massa fina</b>	Unidade	200.000	-	Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e adequado para o consumo humano.	R\$ 0,32
30	<b>Polpa de fruta</b>	KG	5.100	Saco plástico transparente, atóxico.	Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeito estado de conservação e adequada para o consumo humano.	R\$ 6,66

Arame - MA, 17 de Junho de 2021  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: ab316b76ff87e3b685e39b356576713

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 175, 179.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 175, do servidor, **BRUNO FRANCISCO LIMA ERICEIRA**, Auditor-Geral do Município, portador do CPF nº 006.924.033-70 e RG nº 000109590099-1 e PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 179, do servidor, **CARLOS AUGUSTO ROCHA PACHECO**, Assessor de Gabinete II, portador do CPF nº 993.764.823-87 e RG nº 016963252000-7.

Ambas as portarias davam aos servidores acesso ao SAAP / CESMA, SAAP/FOLHA DE PAGAMENTO, SAAP/ INATIVIDADE, SAAP/INATIVIDADE-CONSULTA, SAAP/PAINEL DE VINCULOS.

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA  
Código identificador: 3892e8ca41f8ba8289ebd7f0a7b77d46

**AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2021- CPL**

**AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2021- CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Presidente da CPL, instituído pela portaria nº 159/2021 - de 15 de Março 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, O **CANCELAMENTO**, da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL** divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na especialidade de licitações para o Município de Arame - MA.

**JUSTIFICATIVA:** Para adequações Edital e por Interesse Público, assim sendo será publicado novo Aviso de Licitação e Edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e Jornal de Grande Circulação.

Arame - MA, 17 de Junho de 2021.  
José Michael Barros de Paiva  
Presidente da CPL

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 768365a0375116048fb5cc20f0d5e3ee*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 022/2021 - SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 022/2021 - SRP**

A Secretaria Municipal de Educação, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: HERBERT H. R. GUTERRES EIRELI, CNPJ: 18.409.190/0001-60, com sede na R. VINTE E UM, 16, CONJ RIO ANIL, BAIRRO: RIO ANIL, CEP: 65.061-830 - SÃO LUÍS - MA. Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 945.340,30 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos). **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação. Arame - MA, 15 de Junho de 2021.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 73d4a81a2d9b6280dd84ae1de8557d76*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**DECRETO Nº 034, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO Nº 4.766/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Título de Aforamento nº 4.766/2008, outorgado em favor da Secretaria de Estado da Educação, para uso exclusivo de edificação residencial;

CONSIDERANDO que houve o descumprimento da Clausula 2.1 que dispõe que o foreiro deve pagar no vencimento (10 de março de cada ano) o foro anual e demais encargos tributários, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo, mais 1% (um por cento) ao mês de juros de mora;

CONSIDERANDO que o foreiro ainda descumpriu a Clausula 2.6 que dispõe: Iniciar o aproveitamento do terreno para fins previstos no aproveitamento no prazo máximo de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato e conclusão em 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que o Título de aforamento dispõe que a área total do lote é de 7.7444,00m<sup>2</sup>, frente 88,00m- Rua Arão Ferreira Lima, direita 88,00 Rua Soldado Bruzaca, Esquerda 88,00 m Rua Vereador Homérico Gomes, Fundos 88,00m Rua Milu Fonseca;

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Educação do Maranhão foi notificada por meio do ofício nº 085/2021 na data de 11 de maio de 2021, sobre o interesse do município na citada área e conseqüentemente revogação do Título de Aforamento nº 4.766/2008 e não apresentou resposta;

CONSIDERANDO a existência de interesse público para a construção de uma Creche na área em questão e urgência na conclusão dos procedimentos concernentes a esse fim.

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Título de Aforamento nº 4.766, lavrado em 17.06.2008, às fls. 166, do Livro nº 209, Ficha nº 26066, referente ao terreno situado à Rua Arão Ferreira Lima, lote 01, quadra 147, s/n, Bairro Catumbi, com área total de 7.744,00 m<sup>2</sup> (sete mil e setecentos e quarenta e quatro metros quadrados) passado em favor da Secretária de Estado da Educação, por descumprimento das Clausulas 2.1 e 2.6 do Título de Aforamento.

Art. 2º A revogação do Título de aforamento nº 4.766 deverá ser averbada no registro de imóveis para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 1fab2692d77d03353b46802582d9df5c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
018/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote disputado por item, para Registro de Preço para futura Aquisição de Materiais e Equipamento para

Manutenção de Poços de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 30 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 15 de junho de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 892eb72c5e2941742edc09eb955d6635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI**

Processo nº: 010/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021  
Registro de Preços nº 004/2021  
Tipo: Menor preço por lote  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 17 dias do mês de junho de 2021, na sede da Câmara Municipal de Cajari-MA, situada à Rua José Alexandre Ferreira, S/N - Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Senhor Pedro de Jesus Nunes Filho, portador do CPF sob o Nº 968.417.373-34 e RG sob o Nº 0000701523972 SESP - MA, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 004/2021**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual contratação de empresa para **Fornecimento de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Cajari - MA**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo Fornecimento foi adjudicado ao licitante, doravante designado **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DADOS DA EMPRESA:**

<b>EMPRESA: ACIOLE S VARAO COMERCIO EIRELI</b>
<b>CNPJ: 32.304.663/0001-96 FONE: (98) 3352-1914</b>
<b>END.: ROD. BR 222, Nº 400, KM 40, CENTRO - VITÓRIA DO MEARIM - MA. CEP: 65.350-000</b>
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: ACIOLE SILVA VARÃO</b>
<b>CPF Nº 000.966.453-00</b>
<b>RG Nº 149978520005 GEJUSP - MA</b>

**1. - DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Cajari - MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

**LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agenda permanente, capa de couro preto, com tipo encadernação costurada e colada medindo 14,5 x 21 cm.	TILIBRA	und	21	R\$ 27,75	R\$ 582,75
2	Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades	MERITA	cx	35	R\$ 3,33	R\$ 116,55
3	Almofada para carimbo nº 02 pilot	RADEX	und	35	R\$ 4,34	R\$ 151,90
4	Apontador para lapis simples, com lâmina de aço temperado, cx com 24 unidades	FABEL CASTEL	Cx	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
5	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), travas fixas, em acrílico, com 02 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício;	BRW	und	14	R\$ 38,06	R\$ 532,84
6	Borracha bicolor c/2 cores, sendo vermelha e azul. Caixa c/40 unidades	FABEL CASTEL	cx	14	R\$ 17,38	R\$ 243,32
7	Bloco de Notas Post autoadesivo com 250 folhas 50 x 50	WIN PAPER	Bloco	77	R\$ 5,94	R\$ 457,38
8	Borracha branca caixa com 40 unidades	FABEL CASTEL	Cx	15	R\$ 13,18	R\$ 197,70
9	Caixa arquivo morto, plástico polido, tamanho ofício (250x130x350mm)	FRAMA	und	392	R\$ 6,26	R\$ 2.453,92
10	Calculadora de mesa	KENKO	Und	24	R\$ 13,61	R\$ 326,64
11	Caneta corretivo cx/12unid	TRIS	cx	35	R\$ 35,78	R\$ 1.252,30
12	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 und	FABEL CASTEL	cx	70	R\$ 25,93	R\$ 1.815,10
13	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 und	FABEL CASTEL	cx	70	R\$ 25,93	R\$ 1.815,10
14	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 und	FABEL CASTEL	Cx	24	R\$ 25,93	R\$ 622,32
15	Caneta marca texto - ponta macia chanfrada, não recarregável, cx c/12 und	PILOT	cx	39	R\$ 15,87	R\$ 618,93
16	Clips grande 8/0 galvanizado c/ 25 und	BACHHI	cx	118	R\$ 4,17	R\$ 492,06
17	Clips Médio 4/0 galvanizado cx com 50 und	BACHHI	cx	118	R\$ 2,30	R\$ 271,40
18	Clips pequeno 2/0 galvanizado com 100 und	BACHHI	cx	83	R\$ 2,03	R\$ 168,49
19	Clips 3/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades	BACHHI	cx	83	R\$ 2,18	R\$ 180,94
20	Clips nº 6/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	BACHHI	cx	83	R\$ 3,18	R\$ 263,94
21	Cola branca 90g - cx contendo 12 unidades	LEO & LEO	cx	24	R\$ 20,64	R\$ 495,36
22	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, com CRQ do químico responsável, em tubo validade mínima de 2 anos - cx contendo 12 unidades	LEO & LEO	cx	4	R\$ 9,33	R\$ 37,32
23	Colchete Latonado Nº 15 cx com 72 unidades	BACHHI	Cx	24	R\$ 8,89	R\$ 213,36
24	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com CRQ do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos; caixa com 12 unidades	TRIS	cx	31	R\$ 17,37	R\$ 538,47
25	Escarcela plástica ofício transparente	FRAMA	und	78	R\$ 2,11	R\$ 164,58
26	Escarcela grande	FRAMA	und	78	R\$ 4,22	R\$ 329,16
27	Escarcela plástica c/ elástico 3 cm	FRAMA	und	78	R\$ 3,59	R\$ 280,02
28	Escarcela com ferragem	FRAMA	und	78	R\$ 2,32	R\$ 180,96
29	Escarcela ofício transparente 5 cm	FRAMA	und	78	R\$ 3,66	R\$ 285,48
30	Estilete para cortar papel tamanho grande 9 MM	GRAMPLINE	und	31	R\$ 4,60	R\$ 142,60
31	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17mm de largura. Cx com 12 unidades	GRAMPLINE	cx	4	R\$ 26,87	R\$ 107,48
32	Fita adesiva 12x40. Pct com 6 unidades	TARTAN	pct	15	R\$ 7,32	R\$ 109,80
33	Fita adesiva papel crepe 36x50	TARTAN	und	34	R\$ 7,96	R\$ 270,64
34	Grampador (Grande em metal, Base mínima 16 cm. Capacidade mínima de 25 folhas -75g/m² - para grampos nº 24/6 e 26/6)	GRAMPLINE	und	28	R\$ 21,96	R\$ 614,88
35	Grampador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: Grampos/folha de 23/6 mm-2-25 folhas à 23/15mm - 90-100 folhas.	GRAMPLINE	und	28	R\$ 48,35	R\$ 1.353,80
36	Grampador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo carb)	GRAMPLINE	und	28	R\$ 14,05	R\$ 393,40
37	Grampo metálico para pastas tipo trilho 80 mm - contendo 50 unidades.	FRAMA	cx	59	R\$ 9,27	R\$ 546,93
38	Grampo p/ grampador tamanho 15 - 23/15 caixa c/ 1.000 unidades	FRAMA	cx	28	R\$ 5,93	R\$ 166,04
39	Lamina para estilete larga tb pacote com 10	GRAMPLINE	pct	17	R\$ 6,56	R\$ 111,52
40	Lapis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 1 grossa.	FABEL CASTEL	cx	59	R\$ 32,71	R\$ 1.929,89
41	Liga elástico látex 100g	MAMUTH	pct	118	R\$ 3,34	R\$ 394,12
42	Livro Ata c/ 100 folhas	FRAMA	und	24	R\$ 9,37	R\$ 224,88
43	Livro de ponto c/200 folhas	FRAMA	und	24	R\$ 20,73	R\$ 497,52
44	Livro de registro de certificado com 100 fs.	FRAMA	und	24	R\$ 18,77	R\$ 450,48
45	Livro protocolo c/ 100 fs p/ para controle de entrada e saída.	FRAMA	und	24	R\$ 7,68	R\$ 184,32
46	Papel A4 - 500 folhas, referência 75g/m2, branco - 210 x 297 mm, contendo 10 resmas por caixa.	REPORT	cx	288	R\$ 140,21	R\$ 40.380,48

47	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas.	ROECIE	Unid	157	R\$ 2,94	R\$ 461,58
48	Pasta em L, tamanho A4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	ROECIE	Unid	157	R\$ 3,02	R\$ 474,14
49	Pasta em papelão c/ revestimento plástico c/ grampo tipo trilho na cor azul e verde.	DELLO	Unid	118	R\$ 2,10	R\$ 247,80
50	Pasta plástica transparente c/ elástico	DELLO	Unid	118	R\$ 2,11	R\$ 248,98
51	Pasta polionda com elástico Tam. Médio.	DELLO	Unid	154	R\$ 2,60	R\$ 400,40
52	Pasta sanfonada 24 divisórias	DELLO	Unid	154	R\$ 30,16	R\$ 4.644,64
53	Pasta sanfonada, bicolor, tamanho ofício 2 com 12 divisórias	DELLO	Unid	154	R\$ 18,28	R\$ 2.815,12
54	Pasta sanfonada, tamanho ofício com 31 divisórias	DELLO	Unid	154	R\$ 36,27	R\$ 5.585,58
55	Pasta suspensa para arquivo.	DELLO	Unid	235	R\$ 2,00	R\$ 470,00
56	Perfurador metálico para papel, com capacidade para perfuração de até 60 folhas 75g/m2	GRAMPLINE	Unid	35	R\$ 59,39	R\$ 2.078,65
57	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), Com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²)	GRAMPLINE	Unid	38	R\$ 22,83	R\$ 867,54
58	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1	PILOT	cx	48	R\$ 16,02	R\$ 768,96
59	Pincel marcador permanente para CD/DVD, com duas pontas, nas cores preta ou vermelha.	PILOT	und	48	R\$ 2,65	R\$ 127,20
60	Porta caneta e clips	DELLO	und	38	R\$ 11,28	R\$ 428,64
61	Réguas comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa;	WALEU	und	24	R\$ 1,20	R\$ 28,80
62	Réguas metálica, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa.	WALEU	und	24	R\$ 4,39	R\$ 105,36
63	Tesoura profissional inox 8 polegadas 2cm	TRIS	und	11	R\$ 16,02	R\$ 176,22
64	Tesoura Grande Inox 25 cm	TRIS	und	11	R\$ 12,58	R\$ 138,38
65	Tesoura Pequena	TRIS	und	11	R\$ 3,84	R\$ 42,24
66	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 (um) ano	RADEX	Frasco	70	R\$ 2,71	R\$ 189,70
67	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 (um) ano	RADEX	Frasco	70	R\$ 2,71	R\$ 189,70
68	Umedecedor de dedo em pasta, embalagem descartável, não tóxico, peso líquido de 12 g, com validade mínima de 01 (um) ano.	RADEX	und	39	R\$ 3,78	R\$ 147,42
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 83.652,12</b>

**Valor total Lote I: R\$ 83.652,12 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**

#### LOTE II - COTA ME E EPP

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agenda permanente, capa de couvrin preto, com tipo encadernação costurada e colada medindo 14,5 x 21 cm.	TILIBRA	und	15	R\$ 27,94	R\$ 419,10
2	Alfínete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades	MERITA	cx	25	R\$ 3,35	R\$ 83,75
3	Almofada para carimbo nº 02 pilot	RADEX	und	25	R\$ 4,38	R\$ 109,50
4	Apontador para lapis simples, com lâmina de aço temperado, cx com 24 unidades	FABEL CASTEL	Cx	2	R\$ 12,18	R\$ 24,36
5	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), travas fixas, em acrílico, com 02 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício;	BRW	und	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
6	Borracha bicolor c/2 cores, sendo vermelha e azul. Caixa c/40 unidades	FABEL CASTEL	cx	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
7	Bloco de Notas Post autoadesivo com 250 folhas 50 x 50	WIN PAPER	Bloco	45	R\$ 5,98	R\$ 269,10
8	Borracha branca caixa com 40 unidades	FABEL CASTEL	Cx	9	R\$ 13,27	R\$ 119,43
9	Caixa arquivo morto, plastico poliondo, tamanho ofício (250x130x350mm)	FRAMA	und	220	R\$ 6,30	R\$ 1.386,00
10	Calculadora de mesa	KENKO	Und	13	R\$ 13,70	R\$ 178,10
11	Caneta corretivo cx c/12unid.	TRIS	cx	20	R\$ 36,04	R\$ 720,80
12	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unid	FABEL CASTEL	cx	40	R\$ 26,12	R\$ 1.044,80
13	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unid	FABEL CASTEL	cx	40	R\$ 26,12	R\$ 1.044,80
14	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unid	FABEL CASTEL	Cx	13	R\$ 26,12	R\$ 339,56
15	Caneta marca texto - ponta macia chanfrada, não recarregável, cx c/12 und	PILOT	cx	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00
16	Clips grande 8/0 galvanizado c/ 25 und	BACHHI	cx	66	R\$ 4,21	R\$ 277,86
17	Clips Médio 4/0 galvanizado cx com 50 und	BACHHI	cx	66	R\$ 2,32	R\$ 153,12
18	Clips pequeno 2/0 galvanizado com 100 und	BACHHI	cx	46	R\$ 2,05	R\$ 94,30
19	Clips 3/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades	BACHHI	cx	46	R\$ 2,20	R\$ 101,20
20	Clips nº 6/0 - material metal, niquelado, cx c/50 unidades.	BACHHI	cx	46	R\$ 3,20	R\$ 147,20
21	Cola branca 90g - cx contendo 12 unidades	LEO & LEO	cx	13	R\$ 20,79	R\$ 270,27
22	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, com CRQ do químico responsável, em tubo validade mínima de 2 anos - cx contendo 12 unidades	LEO & LEO	cx	2	R\$ 9,39	R\$ 18,78
23	Colchete Latonado Nº 15 cx com 72 unidades	BACHHI	Cx	13	R\$ 8,94	R\$ 116,22

24	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com CRQ do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos; caixa com 12 unidades	TRIS	cx	18	R\$ 17,49	R\$ 314,82
25	Escarcela plástica ofício transparente	FRAMA	und	44	R\$ 2,13	R\$ 93,72
26	Escarcela grande	FRAMA	und	44	R\$ 4,26	R\$ 187,44
27	Escarcela plástica c/ elástico 3 cm	FRAMA	und	44	R\$ 3,61	R\$ 158,84
28	Escarcela com ferragem	FRAMA	und	44	R\$ 2,34	R\$ 102,96
29	Escarcela ofício transparente 5 cm	FRAMA	und	44	R\$ 3,68	R\$ 161,92
30	Estilete para cortar papel tamanho grande 9 MM	GRAMPLINE	und	18	R\$ 4,64	R\$ 83,52
31	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura. Cx com 12 unidades	GRAMPLINE	cx	2	R\$ 27,07	R\$ 54,14
32	Fila adesiva 12x40. Pct com 6 unidades	TARTAN	pct	9	R\$ 7,38	R\$ 66,42
33	Fila adesiva papel crepe 36x50	TARTAN	und	53	R\$ 8,01	R\$ 424,53
34	Grampeador (Grande em metal, Base mínima 16 cm, Capacidade mínima de 25 folhas -75g/m² - para grampos nº 24/6 e 26/6)	GRAMPLINE	und	15	R\$ 22,13	R\$ 331,95
35	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: Grampos/folha de 23/6 mm-2/5 folhas à 23/15mm - 90-100 folhas.	GRAMPLINE	und	15	R\$ 48,70	R\$ 730,50
36	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo carb)	GRAMPLINE	und	15	R\$ 14,15	R\$ 212,25
37	Grampo metálico para pastas tipo trilho 80 mm - contendo 50 unidades.	FRAMA	cx	33	R\$ 9,33	R\$ 307,89
38	Grampo p/ grampeador tamanho 15 - 23/15 caixa c/ 1.000 unidades	FRAMA	cx	15	R\$ 5,97	R\$ 89,55
39	Lamina para estilete larga tb pacote com 10	GRAMPLINE	pct	10	R\$ 6,61	R\$ 66,10
40	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite interior, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 1 grossa.	FABEL CASTEL	cx	33	R\$ 32,94	R\$ 1.087,02
41	Liga elástico látex 100g	MAMUTH	pct	66	R\$ 3,36	R\$ 221,76
42	Livro Ata c/ 100 folhas	FRAMA	und	13	R\$ 9,44	R\$ 122,72
43	Livro de ponto c/200 folhas	FRAMA	und	13	R\$ 20,88	R\$ 271,44
44	Livro de registro de certificado com 100 fls.	FRAMA	und	13	R\$ 18,90	R\$ 245,70
45	Livro protocolo c/ 100 fls p/ para controle de entrada e saída	FRAMA	und	13	R\$ 7,73	R\$ 100,49
46	Papel A4 - 500 folhas, referência 75g/m2, branco - 210 x 297 mm, contendo 10 resmas por caixa.	REPORT	cx	169	R\$ 139,46	R\$ 23.568,74
47	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício, sem aba e com grampo trilho plástico. Cores variadas.	ROECIE	Unid	88	R\$ 2,95	R\$ 259,60
48	Pasta em L, tamanho A4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	ROECIE	Unid	88	R\$ 3,03	R\$ 266,64
49	Pasta em papelão c/ revestimento plástico c/ grampo tipo trilho na cor azul e verde.	DELLO	Unid	66	R\$ 2,12	R\$ 139,92
50	Pasta plástica transparente c/ elástico	DELLO	Unid	66	R\$ 2,13	R\$ 140,58
51	Pasta polionda com elástico Tam. Médio.	DELLO	Unid	90	R\$ 2,61	R\$ 234,90
52	Pasta sanfonada 24 divisórias	DELLO	Unid	90	R\$ 30,38	R\$ 2.734,20
53	Pasta sanfonada, bicolor, tamanho ofício 2 com 12 divisórias	DELLO	Unid	90	R\$ 18,41	R\$ 1.656,90
54	Pasta sanfonada, tamanho ofício com 31 divisórias	DELLO	Unid	90	R\$ 36,53	R\$ 3.287,70
55	Pasta suspensa para arquivo.	DELLO	Unid	132	R\$ 2,02	R\$ 266,64
56	Perfurador metálico para papel, com capacidade para perfuração de até 60 folhas 75g/m2	GRAMPLINE	Unid	20	R\$ 57,17	R\$ 1.143,40
57	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), Com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²)	GRAMPLINE	Unid	21	R\$ 22,99	R\$ 482,79
58	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1	PILOT	cx	26	R\$ 16,14	R\$ 419,64
59	Pincel marcador permanente para CD/DVD, com duas pontas, nas cores preta ou vermelha.	PILOT	und	26	R\$ 2,66	R\$ 69,16
60	Porta caneta e clips	DELLO	und	21	R\$ 11,36	R\$ 238,56
61	Réguas comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa;	WALEU	und	13	R\$ 1,20	R\$ 15,60
62	Réguas metálica, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa.	WALEU	und	13	R\$ 4,43	R\$ 57,59
63	Tesoura profissional inox 8 polegadas 2cm	TRIS	und	7	R\$ 16,14	R\$ 112,98
64	Tesoura Grande Inox 25 cm	TRIS	und	7	R\$ 12,67	R\$ 88,69
65	Tesoura Pequena	TRIS	und	7	R\$ 3,87	R\$ 27,09
66	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 (um) ano	RADEX	Frasco	40	R\$ 2,72	R\$ 108,80
67	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 (um) ano	RADEX	Frasco	40	R\$ 2,72	R\$ 108,80
68	Umedecedor de dedo em pasta, embalagem descartável, não tóxico, peso líquido de 12 g, com validade mínima de 01 (um) ano.	RADEX	und	22	R\$ 3,80	R\$ 83,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 48.776,75</b>

**Valor total Lote II: R\$ 48.776,75 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**

#### 1. - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei

Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara municipal não será obrigada a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições pela Câmara Municipal.
1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
1. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
1. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 04 - DO PREÇO (ART.55, III)

1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 001/2021**.
1. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os fornecimentos deverão ser realizados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
1. O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Executiva da Câmara Municipal.

1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização de fornecimentos.

### 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.
1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Câmara Municipal de Cajari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO (art. 55, II)

1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.
1. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
1. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
1. Os bens/serviços deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.
1. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
1. A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de

Administração da ata.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

1. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
1. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

1. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.3.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

1. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de

Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## 1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

1. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## 1. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
  1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

1. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

1. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

1. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

1. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir

as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### 1. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### 1. - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### 1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).
1. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.
1. Fica eleito o foro da Cidade de Viana-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
1. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Cajari/MA, 17 de Junho de 2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO  
VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

ACIOLE S VARAO COMERCIO EIRELI  
**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: b452b945dfa6ba6f49645897593197eb*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

REF.: Processo de nº 06/2021 - SEMED. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a empresa PILARES DO SABER LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 23.607.757/0001-43. OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e Bibliotecas, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021. VALOR GLOBAL R\$ 295.641,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. O prazo de vigência deste termo de contrato é até 31 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha, inscrito no CPF: 453.124.863-53; P/ CONTRATADA: Pilares do Saber LTDA, representada pelo Sr. Almir de Jesus Silva, inscrito no CPF: 235.548.003-68. Cajari (MA), 25 de maio de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: b03c321491463cb92ef854e34dbc196c*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021

REF.: Processo nº 25/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e o SR. ISMAEL CONCEIÇÃO CUNHA. OBJETO: Locação de galpão comercial para suprir a necessidade de armazenamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Benedito Mendonça, Centro, Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021; no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e disposições da lei nº 8.666/93; BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos, inscrita no CPF: 076.447.443-04. LOCADOR: Sr. Ismael Conceição Cunha, proprietária do imóvel, inscrito no CPF: 207.633.003-15. Cajari (MA), 15 de junho de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: e4be05b5b034980757ce75c28be55e9b*

**PORTARIA Nº 98/2021 DE JUNHO DE 2021 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**PORTARIA Nº 98/2021 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 151 e 165 da Constituição do Estado do Maranhão, pelo artigo 1º da Instrução Normativa nº 005/2002 do TCE/MA e considerando o teor do Parecer Normativo nº 01/2017-PGADJ/JUDICIAL;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de prestação de contas do Convênio nº 91736/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cajari e a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar o que ensejou a inscrição do município no Cadastro Estadual de Inadimplentes.

**Art. 2º** - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeações abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n. TCE/MA 05/2002, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento:

**TITULARES:** I - Joelson Soeiro Gaspar matrícula nº 4335 - Presidente.

II - Enilson dos Santos Silva Gomes matrícula nº 4332-1 - membro

III - Osvaldo Simas Brito Junior matrícula nº 4340 - membro

**SUPLENTE:** I - Amarildo Cardoso Nunes matrícula nº 440-1 - membro

II - Josemar Gomes Lindoso matrícula nº 2166-2 - membro

**Art. 3º** - DETERMINAR seja a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Controladoria Municipal, responsável pelos atos referentes ao andamento da Tomada de Contas Especial, cabendo, ao Secretário homologar os respectivos relatórios de andamento elaborados pela Comissão e submetidos ao crivo da Controladoria a cada seis meses, encaminhando-os, em seguida, ao Tribunal de Contas do Estado e ao órgão concedente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARIA FELIX RODRIGUES DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 3184b1726783f69fd140f1a2b6769693*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO  
NORTE**

**RESULTADO DE DILIGÊNCIA Nº 001/2021. REFERENCIA:  
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021 TIPO: MENOR PREÇO  
GLOBAL/LOTE.**

RESULTADO DE DILIGÊNCIA Nº 001/2021. REFERENCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte (MA), através de seu Presidente de licitação e membros da CPL, torna público aos interessados participantes do processo e a todos de modo geral que foi realizada diligência a fim de averiguação de atestado de capacidade técnica apresentado na documentação de habilitação da empresa: MATHEUS SOUSA CRUZ04670058347, inscrito no CNPJ sob o

nº40.436.262/0001-18, provocado pelas empresas: MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.653.112/0001-16 e CORESMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.049/0001-31, todos participantes da Tomada de preço 006/2021, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de informática diversos (Lote 1) e serviços de recarga de toner e cartuchos (Lote 2) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme disposto na ata da sessão, sendo realizada diligência junto a empresa que emitiu o atestado:: T. DE O BARROS, CNPJ: 17.386.768/0001-48, RUA EURICO RIBEIRO, Nº 531, CENTRO, PEDREIRAS - MA, que emitiu ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA , o qual após consultado foi considerada pela CPL satisfatória a resposta do emitente, sendo mantida a decisão da CPL que julgou habilitada a empresa recorrida, negando aos interessados o pedido de inabilitação feito pelos demais participantes. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre neste Município. Capinzal do Norte - MA, em 17 de junho de 2021. Bianca Silva Assunção-Presidente da CPL.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 3527b2445adb6d5d85f8bff07894c6f3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 039/2020-DC/PMC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 039/2020-DC/PMC.** Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J O CABRAL - REFRIGERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.003.700/0001-96**, estabelecida na **Rua Jonas B M Filho, 20, Parque Mangueiras, Carolina/MA**, representada por **JÂNIO OLIVEIRA CABRAL, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES; Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS da Prefeitura Municipal de Carolina, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 031/2019-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura.** Carolina/MA, **25 de maio** de 2021.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 9ce4d6ee98b3d7edfa03bda1d02a67c9*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2021-PE.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE BUCAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **30/06/2021 às 09:00** horas através do portal de compras [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 13:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2021-PE.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPÊUTICOS E HOSPITALARES.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **30/06/2021 às 14:30** horas através do portal de compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 13:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2021-PE.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE E.P.I'S E DE HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **02/07/2021 às 09:00** horas através do portal de compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico:

[www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 13:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2021-PP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **01/07/2021 às 08:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÍDIA E IMPRESSÃO DIGITAL COM MATERIAL PRÓPRIO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2021-PP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **01/07/2021 às 10:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRAS E OUTROS, (COM MATERIAL PRÓPRIO).** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2021-PP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **01/07/2021 às 14:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, DESTINADOS A OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" E RECAPEAMENTO, PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO.** Local da

sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2021-PP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **01/07/2021 às 16:30** horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB FORMA DE PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO E JUDICIALMENTE, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, EM TODAS AS INSTÂNCIAS, ABRANGENDO TODOS OS ATOS E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A DEFESA DOS INTERESSES DESTES MUNICÍPIO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021-CPL.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **05/07/2021 AS 08:30 HORAS** licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, MANUTENÇÃO CORRETIVA NÃO PROGRAMADA E SERVIÇOS DE REFORMA DE PEQUENO PORTE NOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021-CPL.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **05/07/2021 AS 14:30 HORAS** licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO EM ATERRO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 8.158.00/2020-CODEVASF.** Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.** O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, conforme segue: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 02.06.89/2021. Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.** Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS e PROJETO DE VENDA, conforme solicitado em edital que serão recebidos a partir do dia **21/06/2021 até às 13h00min do dia 12/07/2021**, sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente mediante apresentação CD-ROM/Pen Drive, para cópia eletrônica do Edital.

**FRANCISCA LIMA BARROS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA**Código identificador: 5b892a22770561d7f1ff35d53ca32f97***PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 015/2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 015/2021, Pregão Presencial SRP nº 010/2021/CPL. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRPomada de Preços/tratoAS Edital, Nº 010/2021/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa DISTRIBUIDORA HORIZINTE LTDA, inscrição do CNPJ 05.700.908/0001-21, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.903-290, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 009/2021, para futura" contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, no valor global de R\$ 952.071,35 (novecentos e cinquenta e dois mil, setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Fernando Falcão/MA, 17 de junho de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO**Código identificador: 21b052d0a0058c67c8a01b5285c68c2c*

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 016/2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 016/2021, ADESÃO 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2021/SEMAF, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, do Pregão Presencial nº 006/2021/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, do Pregão Presencial nº 006/2021/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, na condição "CARONA", por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa L FEITOSA DE SÁ, inscrita no CNPJ nº 21.059.965/0001-20, com sede na Avenida Daniel de La Touche, s/nº, Cond. Vila La Touche Center, sala 112, COHAJAP, CEP 65.072-455, São Luis - MA, visando a Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de apoio administrativo e de expediente, para suprir a necessidade de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, no valor global de R\$ 2.239.324,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais). Fernando Falcão/MA, 17 de junho de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO*  
Código identificador: ae5867b50c9b0a6e2e534077fe834825

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA****EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021/CP**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art.26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria em recursos humanos e controle interno, para atender as necessidades da câmara municipal: A C M S ACESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 23.889.222/0001-02, AV. DOS HOLANDESES ED. TECH OFFICE 3º ANDAR Nº 06 SALA 310, PONDA D' AREIA - SÃO LUIS - MA, no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.100,00 ( quatro mil e cem reais) pelo período de 03 (três) meses. Fortuna - MA, 31 de maio de 2021. THAIRES QUEIROZ SANT'ANA, Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
Código identificador: c76e9fefdb2b2b4991eda7c576fd4ae1

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 024/2021-EMERGENCIAL.**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 024/2021-EMERGENCIAL. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 024/2021, fundamentada no inciso IV do art. 24 da lei supra citada combinado com a na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021, publicada no DOU em 04 de maio de 2021, cujo objeto é o Fornecimento de de EPI'S descartáveis e testes para combate e prevenção ao Covid 19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a pandemia do coronavirus (covid 19), junto à empresa: I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), estabelecida à Av Doutor Manoel Ayres

Neto, Nº 6323, Bairro Santo Antônio, Teresina - PI - CEP 64.033-660, CNPJ Nº 32.928.377/0001-00, Inscrição Estadual: 19.638.056-1, com o seguinte valor da proposta: R\$ 494.785,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).FORTUNA - MA, 15 de junho de 2021.Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
Código identificador: 02830004a17383801e629f88c0a26312

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA**

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021. Contratante: Câmara Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 35.156.629/0001-00, através do (a) seu presidente. REPRESENTANTE:THAIRES QUEIROZ SANT'ANA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria em recursos humanos e controle interno, para atender as necessidades da câmara municipal. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021, CONTRATADO: A C M S ACESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 23.889.222/0001-02, AV. DOS HOLANDESES ED. TECH OFFICE 3º ANDAR Nº 06 SALA 310, PONDA D' AREIA - SÃO LUIS - MA, REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS AUSTRALACO FILHO, CPF: 522.701.813-87, VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) pelo período de 03 (três) meses. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. CONTRATANTE: THAIRES QUEIROZ SANT'ANA, Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
Código identificador: f8a37243be4f14484c1f58d5dcd3f2fc

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.1706.16.024/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1706.16.024/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de EPI'S descartáveis e testes para combate e prevenção ao Covid 19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a pandemia do Corona vírus (covid 19). DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021. CONTRATADO: I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), estabelecida à Av Doutor Manoel Ayres Neto, Nº 6323, Bairro Santo Antônio, Teresina - PI - CEP 64.033-660, CNPJ Nº 32.928.377/0001-00, Inscrição Estadual: 19.638.056-1. REPRESENTANTE: Eduardo Soares Lustosa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 494.785,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
Código identificador: 0ccbbe64c15a387e467c30663247ce9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS****RECEBIMENTO DE RECURSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****Assunto: Recebimento de Recurso**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a quem possa interessar e os licitantes que a empresa: JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR 98825275315, com endereço na Rua Maranata, Quadra 17, Casa Nº 01, Bairro: Vinhais, São Luís -MA, CEP: 65076-750 , inscrita no CNPJ Nº. 18.778.321/0001-87 apresentou na terça-feira, dia 15 de junho de 2021, as 22:39hs, no e-mail da CPL, (cplgdias@hotmail.com), RECURSO ADMINISTRATIVO contra sua inabilitação conforme disposto na ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, o qual o mesmo foi recebido de forma INTEMPESTIVA, considerando que o prazo de 05 (cinco) dias úteis esgotou-se em 14 de junho de 2021, desta forma o mesmo não será analisado, sendo mantida a decisão disposta na ata da sessão de 07 de junho de 2021. Gonçalves Dias - MA, em 17 de junho de 2021

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: d3c94e76ac669598327e56f89797815b

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021.**

DECRETO N.º006/2021- GABINETE DO PREFEITO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal Nº 03/2017 de 08 de março de 2017, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com suas representações, para o biênio de 2021/2022, conforme Resolução Nº 453, de 10.05.2012, do Conselho Nacional de Saúde, a seguir: I-Representante do Poder Público Municipal **Secretaria Municipal de Saúde** Titular: Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Suplente: Ana Benedita Cruz Viana Secretaria Municipal de Educação Titular: Leniêlda da Silva e Silva Suplente: Antonio Sousa Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Angélica Cardoso Leite Suplente: Aerica Ramos da Silva Oliveira II-Trabalhadores de Saúde **Hospital Municipal de Gonçalves Dias** Titular: Régina Barbosa Marinho Cruz Suplente: Deuselina Alves de Sousa Ferreira **Estratégia de Saúde da Família** Titular: Francisca Letícia Dias Carvalho Suplente: Isnara Sousa de Almeida **Vigilância em Saúde** Titular: Hilada Silva Ferreira Costa Suplente: Raimundo Pereira dos Santos III - Usuários **Igreja Católica** Titular: Marlete da Silva Borges Suplente: Francisca Ana de Sá de Sousa **Igreja Evangélica Peniel** Titular: Marcos Rejane Oliveira Barbosa Suplente: Maria Francisca da Silva Barbosa **Sindicato dos Trabalhadores Rurais** Titular: Maria Orenir da Silva Rodrigues Suplente: Maria Veronica Costa Sousa **Representantes do Povoado Baixão Grande** Titular: Marinalva Pereira de Almeida Suplente: Deusirene Pereira de Almeida **Representantes da Associação dos Produtores Rurais do Centro dos Curicas** Titular: José de Ribamar Batista Costa Suplente: Jorge Alves da Silva **Representantes dos Produtores Rurais do Assentamento Queiroz** Titular: Maria da Conceição de Aquino Queiroz Suplente: Maria de Jesus Oliveira Sousa. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. ANTÔNIO SOARES DE SENA - *Prefeito Municipal.*

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 3694e5b0d0a60990c6685417cda26ba2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ****LEI MUNICIPAL Nº. 382/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.****LEI MUNICIPAL Nº. 382/2021, de 08 de junho de 2021.****“Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Grajaú - MA (REFIM MUNICIPAL 2021) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - Estado do Maranhão, aprovou em sessão plenária do dia 08 de junho de 2021, e EU sanciono a Lei Municipal nº. 382/2021, de 08 de junho de 2021.

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Grajaú (REFIM Municipal/2021), destinado a promover a regularização de Créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior, com exceção daqueles decorridos de imposto de renda retido na fonte, ou quaisquer tributos que a competência não seja municipal.

**§ 1º** Possuindo o sujeito passivo débitos decorrentes de fatos geradores distintos, serão emitidos parcelamentos específicos e individualizados.

**§ 2º** O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

**§ 3º** A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.

**§ 4º** Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

**§ 5º** O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária.

**Art. 2º.** O ingresso no REFIM MUNICIPAL/2021, dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, por meio de requerimento específico, em formulário próprio, disponível na sede da Prefeitura do Município de Grajaú-MA, nos termos disciplinados nesta Lei; acompanhada da seguinte documentação:

**I. PESSOAS FÍSICAS:**

- a. **RG e CPF;**
- b. **Comprovante de Residência.**

**II. PESSOAS JURÍDICAS:**

- a. **Contrato Social e Cartão CNPJ;**
- b. **Documento de Identificação dos Sócios;**
- c. **Comprovante de Residência dos Sócios;**
- d. **Documentação comprobatória do Tributo.**

**§ 1º** A opção deverá ser formalizada no período compreendido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei, sendo tacitamente homologada pela Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária,

podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º Não poderão optar pelo REFIM MUNICIPAL/2021 os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as suas autarquias.

§ 3º No caso de créditos ajuizados, a opção pelo REFIM MUNICIPAL/2021 suspenderá o processo pelo prazo do parcelamento até extinção da dívida, retornando em caso de inadimplência das obrigações. **(alterado através da Emenda Modificativa nº 001/2021 autoria dos vereadores Paullinho do Gesso e Roldão Benício)**

§ 4º O adimplemento total do parcelamento implicará na extinção dos processos ajuizados, devendo o optante suportar o pagamento de eventuais custas processuais, honorários sucumbenciais, e demais cominações legais, quando couberem nos termos da legislação específica.” **(alterado através da Emenda Aditiva nº 002/2021 autoria dos vereadores Paullinho do Gesso e Roldão Benício)**

**Art. 3º.** A opção pelo REFIM MUNICIPAL/2021 implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretroatável da dívida, na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão, formalizado o parcelamento, será requerida pelo Município de Grajaú, Maranhão.

§ 2º A não inclusão ao programa de determinado débito do sujeito passivo, dependerá de fundamentado e esclarecimento das razões, instruído com a pertinente documentação e decisão da Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária.

§ 3º Efetuado o pagamento a vista ou a entrada do parcelamento, o Município de Grajaú -MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá retirar qualquer apontamento negativo no CPF ou CNPJ do optante. .” **(alterado através da Emenda Aditiva nº 003/2021 autoria dos vereadores Paullinho do Gesso e Roldão Benício)**

**Art. 4º.** O débito consolidado será pago à vista - ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais vencíveis até o dia 20 de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para débitos de pessoas físicas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para débitos de pessoas jurídicas. **(alterado através da Emenda modificativa nº 004/2021 autoria dos vereadores Paullinho do Gesso e Roldão Benício)**

§ 1º A manutenção em aberto de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIM/2021 a respeito da decisão. **(alterado através da Emenda modificativa nº 004/2021 autoria dos vereadores Paullinho do Gesso e Roldão Benício)**

§ 2º O pagamento à vista ou da entrada do parcelamento deverá ser efetuado até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa, nos termos do § 1º do Art. 4º. **(alterado através da Emenda modificativa nº 004/2021 autoria dos vereadores Paullinho do Gesso e Roldão Benício).**

**Art. 5º.** A opção para pagamento dos créditos tributários em parcela única se dará com emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 1º O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará na anistia dos valores correspondentes a juros, multas e atualizações monetárias, apurados até a data da

consolidação, nos seguintes percentuais: **(alterado através da**

### **Emenda modificativa nº 005/2021 autoria dos vereadores Paullinho do Gesso e Roldão Benício)**

- I. Para débitos consolidados em até R\$ 7.000,00 (sete mil reais):
  - a. Cota única: redução de juros, multas e atualizações monetárias em 100% (cem por cento);
  - b. Em até 06 (seis) prestações: redução de juros, multas e atualizações monetárias em 90% (noventa por cento);
  - c. Em até 12 (doze) prestações: redução de juros, multas e atualizações monetárias em 80% (oitenta por cento);
  - d. Em até 18 (dezoito) prestações: redução de juros, multas e atualizações monetárias em 70% (setenta por cento);
  - e. Em até 24 (vinte e quatro) prestações: redução de juros, multas e atualizações monetárias em 60% (sessenta por cento).”

### **(alterado através da Emenda modificativa nº 005/2021 autoria dos vereadores Paullinho do Gesso e Roldão Benício)**

- I. Para débitos consolidados acima de R\$ 7.001,00 (sete mil e um reais):
  - a. Cota única: redução da multa em 100% (cem por cento);
  - b. Em até 6 prestações: redução da multa em 80% (oitenta por cento);
  - c. Em até 12 prestações: redução da multa em 60% (sessenta por cento);
  - d. Em até 18 prestações: redução da multa em 40% (quarenta por cento);
  - e. Em até 24 prestações: redução da multa em 20% (vinte por cento).

§ 2º Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em legislação própria.

§ 3º A aprovação do parcelamento estará sujeita ao pagamento de entrada correspondente à 20% (vinte por cento) do valor total do débito.

**Art. 6º.** A critério do sujeito passivo, este poderá incluir no REFIM MUNICIPAL/2021 eventuais saldos de parcelamento em andamento, desde que obedecidos os valores mínimos previstos no Art. 4º; sendo a aplicação do benefício restrita ao valor inserido.

**Art. 7º.** O sujeito passivo será excluído do REFIM MUNICIPAL/2021 diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II. Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Grajaú e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIM MUNICIPAL/2021;

- I. Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado.

**Parágrafo Único.** A exclusão do sujeito passivo do REFIM MUNICIPAL/2021 acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

**Art. 8º.** SUPRIMIDO

**Parágrafo Único. SUPRIMIDO**

**(alterado através da Emenda supressiva nº 006/2021 autoria dos vereadores Paullynho do Gesso e Roldão Benício)**

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica em vigor.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2021.**

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
Código identificador: b417ee82893065103d20c9f40df4f0d5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 116/2021 DE 30 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 116/2021 DE 30 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

**CONSIDERANDO** o Falecimento da Secretária Adjunta de Administração deste município SUELY DANTAS DA SILVA, esposa do servidor Nilson Gomes Freires e mãe do Assistente Jurídico Dr. João Gabriel da Silva Neto, ocorrido na presente data.

**DECRETA**

**Art. 1º - LUTO OFICIAL DE 03 DIAS** na Cidade de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** - Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021, exceto os serviços essenciais, em respeito à perda da servidora deste município a mais de 25 anos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de maio de 2021.

**LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: 171dfee1ff0d08e524777d64694bba04

**DECRETO Nº 112/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 112/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica Revogado o Decreto 091/2021** que nomeia o Senhor **JOÃO GABRIEL DA SILVA NETO - OAB/MA 21.258** ao cargo em Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de Itinga do Maranhão, retornando os efeitos do Decreto 028/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: b56272acdf600f9c7266525137c940f0

**DECRETO Nº 114/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 114/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.**

**Revoga o Decreto nº 092 de 03 de maio de 2021 e dispõe da nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB 2021/2022 e dá outras providências.**

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 389/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021, que dispõe da alteração na composição da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS/ FUNDEB.

**CONSIDERANDO**, que no Decreto Municipal nº 092/2021, já consta a nomeação pelo Prefeito do Presidente e o Vice-Presidente do CACS - FUNDEB, quando o art. 10 da Lei Municipal nº 389/2021, determina que serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

**CONSIDERANDO**, o princípio da autotutela onde a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade.

**DECRETA**

**Art. 1º - FICA REVOGADO** o Decreto Municipal nº 092 de 03 de maio de 2021.

**Art. 2º - FICAM NOMEADOS** os membros do Conselho do CACS/FUNDEB para um mandato de dois anos (2021/2022), os seguintes conselheiros:

**1) Representantes do Poder Executivo Municipal**

**Membro: JONAS MONTEIRO DE SOUSA**

Suplente: LEISLANGELA ABREU DE OLIVEIRA

**Membro: DORIAN PEREIRA PIMENTEL**

Suplente: DIOGO DOS SANTOS LIMA

**2) Representante dos Professores da Educação Básica Pública**

**Membro: IONE BANDEIRA CARVALHO**

Suplente: PEDRO WILSON FONSECA PAIXÃO

**3) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

**Membro: VALDIR ALVES DE SOUSA**

Suplente: LEIDINETE NASCIMENTO SILVA

**4) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

**Membro: VANUZA GOMES DE SOUSA**  
Suplente: SAMYLA SANTOS DE OLIVEIRA

**5) Representante dos Pais de Alunos da Educação Pública**

**Membro: JOSÉ NILTON SOUSA LIMA**  
Suplente: ADRIANA PAIVA ALVES  
**Membro: KELY WUANA GOMES DE OLIVEIRA**  
Suplente: MARIA ALCILENE DA SILVA

**6) Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME**

**Membro: ADAILTON MARROQUES DE OLIVEIRA**  
Suplente: MARIA DA CONSOLAÇÃO TABAIANA

**7) Representantes do Conselho Tutelar**

**Membro: DAYANE VIEIRA DE SOUZA FRAZÃO**  
Suplente: JAISA DOS SANTOS FERREIRA

**8) Representante das Escola do Campo**

**Membro: EDILENE EVANGELISTA PEREIRA**  
Suplente: EDSON SANTANA BARBOSA

**9) Representantes das organizações da Sociedade Civil Organizada**

**Membro: WILLIAS ALMEIDA SILVA**  
Suplente: ANTONIA RODRIGUES PACHECO  
**Membro: FRANCISCA MARTA ARAUJO FERREIRA**  
Suplente: ANDRESSA LAYS CARVALHO SANTOS

**Art. 3º** - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando serviço público relevante.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 21 de maio de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: 121af09d5f70908280c6ae8a4d53a26c

**DECRETO Nº 110/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº 110/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Revogado o Decreto 087/2021 que exonera o Senhor **FERNANDO ARAGÃO - OAB/MA 5826** do cargo em Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Itinga do Maranhão, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: c2437dff7eec16828273c1675db6b0c5

**DECRETO Nº 121/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**DECRETO Nº 121/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando o Feriados de corpus christi;*

**DECRETA**

**Art. 1º** - **CONCEDER** aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em serviços essenciais (HMI, CAESI, OBRAS), PONTO FACULTATIVO, o dia 04 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: 0c5ba2c693f6ce2020b4c4f59e1ce185

**DECRETO Nº 122/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**DECRETO Nº 122/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

**DECRETA**

**Art. 1º** - **EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELISABETE FERAZ DOS SANTOS** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 07 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: 907c8896a1a88d6549241c2ca7886880

**DECRETO Nº 123/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

**DECRETO Nº 123/2021 de 09 de junho de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR DO CARGO** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão por motivo de óbito da mesma, a Senhora **SUELY DANTAS DA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de junho de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 84286a998b8ab30541124f782665016a*

**DECRETO Nº 124/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

**DECRETO Nº 124/2021 de 09 de junho de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de junho de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 462ca75c2355fe4faa8c7a1b8df00549*

**PORTARIA Nº 254/2021**

**PORTARIA Nº 254/2021**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal 030/2002 e a Lei Federal nº 8.112/90 artigos 93 § 1º;

**RESOLVE**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão da Comarca de Itinga do Maranhão, para exercer funções junto Promotoria de Justiça de Itinga do

Maranhão a servidora municipal **MARICLEIDE ANDRADE SILVA**, **auxiliar administrativo**, matrícula 2193-1, com ônus para Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**  
**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: a6b3592d3456ffeaf804d82686c0ac8*

**PORTARIA Nº 255/2021**

**PORTARIA Nº 255/2021**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal 030/2002 e a Lei Federal nº 8.112/90 artigos 93 § 1º;

**RESOLVE**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão da Comarca de Itinga do Maranhão, para exercer funções junto ao Fórum de Itinga do Maranhão a servidora municipal **NEZEILDE FERREIRA DA SILVA**, **auxiliar de serviços gerais**, matrícula 5770-1, com ônus para Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**  
**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: d532cc1ca3cb6367fbd1f9da46b29d27*

**PORTARIA Nº 256/2021**

**PORTARIA Nº 256/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, **Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão

da Seção de Gestão de Contratos e Convênios, lotado no Departamento de Cotações e Contratos, da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor JOSÉ ARINALDO GONÇALVES SOUSA, à partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 30 de abril de 2021

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 422f0e990c660d4014e0ff0250acadda*

#### **PORTARIA Nº 257/2021**

**PORTARIA Nº 257/2021**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão do Processo Administrativo 023/2019 e de acordo com a Lei Municipal 030/2002 - Regime Jurídico Único;

**RESOLVE**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 368.606.483-53 ao cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itinga do Maranhão, nos estritos termos de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital de 05/08/2007.**

**Art. 2º** - Nos termos do artigo 53 da Lei Municipal nº 030/2002-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, que se aplica por analogia ao presente caso, após a publicação deste ato, o servidor descrito no artigo 1º será convocado para que no prazo de 15(quinze) dias, para reintegrar as suas funções decorrentes ao cargo público.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,  
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5379879122e139887acf9c4a17388113*

#### **PORTARIA Nº 258/2021**

**PORTARIA Nº 258/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres**, lotada na Secretaria de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **POLLYANA ASSIS CARVALHO JORENTI**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de maio de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: a46ca4f371bab1033b3d03c4b9579666*

#### **PORTARIA Nº 294/2021**

**PORTARIA Nº 294/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor(a) da Escola Municipal Novo Mundo Rural**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o(a) Senho(a) **Edileis Evangelista dos Anjos** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: c557b8bb73d80ba01990fba09c94e3fe*

#### **PORTARIA Nº 295/2021**

**PORTARIA Nº 295/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 20 de maio de 2021.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 15fc8bd89d0974167389e9a1ce049ece*

**PORTARIA Nº 297/2021**

**PORTARIA Nº 297/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **AURIANE SOBREIRA DE JESUS**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 06 de maio de 2021.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4466c94c0ef914611fca8acd0c37d18b*

**PORTARIA Nº 298/2021**

**PORTARIA Nº 298/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **MARILENE DUARTE RIBEIRO**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 23 de maio de 2021.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 3952f958da3204ddd54b4b60fb128a61*

**PORTARIA Nº 299/2021**

**PORTARIA Nº 299/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **AMANDA AQUINO DE SOUSA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 27 de maio de 2021.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 52091821e05c554e35d3486f6e32d294*

**PORTARIA Nº 300/2021**

**PORTARIA Nº 300/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **VANUSA GOMES DE SOUSA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 30 de abril de 2021.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: b762d93408d53efda3f6e775359f304e*

**PORTARIA Nº 301/2021**

**PORTARIA Nº 301/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) do EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Senhor **EDSSON SANTANA BARBOSA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 15 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6f27882cde83eab8c8655b2b2b0d97e7*

**PORTARIA Nº 278/2021**

**PORTARIA Nº 278/2021**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 268/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão

de Diretor de Distribuição da Merenda Escolar o Senhor **JOSÉ ARINALDO GONÇALVES DE SOUSA**, lotado na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,  
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 28 de maio de 2021

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: a279899038a162b4ce9fb572a5e2b8c9*

**PORTARIA Nº 279/2021**

**PORTARIA Nº 279/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR DO** Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TECNICA ESPECIALIZADA**, lotado (a) na Secretaria Municipal Regularização Fundiária, a Senhora **SANNY ALVES REIS - CREA 24894687-8**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 31 de maio de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: cc1891acf281c9514cd583940ac59627*

**PORTARIA Nº 280/2021**

**PORTARIA Nº 280/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, a Senhora **SANNY ALVES REIS - CREA 24894687-8**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 31 de maio de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 86c4c7f3d28d9e7412e6416189dbb781*

**PORTARIA Nº 281/2021**

**PORTARIA Nº 281/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR DO** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Raimundo Pires Chaves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JESSICA DE SOUZA LIMA COELHO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 02 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 0b0dedfc63d5d3ff9e14fbb6d482d8cc*

**PORTARIA Nº 282/2021**

**PORTARIA Nº 282/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do

Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR DO** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Osvaldo Rodrigues da Costa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **LUANA BARBOSA NASCIMENTO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 02 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 78bb6ff0216c1df788ca45159499154d*

**PORTARIA Nº 283/2021**

**PORTARIA Nº 283/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR DO** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **DIONES ALVES LIMA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 02 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: c0f9dac9329aef80027b6ccd86540e0a*

**PORTARIA Nº 285/2021**

**PORTARIA Nº 285/2021**

**PORTARIA Nº 287/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal 268/2017 - Lei de Estrutura Administrativa; Considerando o parecer jurídico nº 002/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR DO** para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário(a) da Escola Dey Alves Pessoa/EJA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão, a Senhora **SAMYLLA SANTOS DE OLIVEIRA**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,  
REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: fc7992ffc418d7f91819e4171cbb10b*

**PORTARIA Nº 286/2021**

**PORTARIA Nº 286/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR DO** cargo de Provedor em Comissão de Engenheiro Civil, o Senhor **BRUNO DE ALMEIDA - CREA 9879D/MA**, lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de junho de 2021

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: fce3e2a027eea24eb3fc1d617569e598*

**PORTARIA Nº 287/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR DO** Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico em Engenharia Civil e/ou Produção, lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor **TALLES RIBEIRO BRITO** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: a2365263777b3af81163ca0bf15fe470*

**PORTARIA Nº 288/2021**

**PORTARIA Nº 288/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provedor em Comissão de Engenheiro Civil, o Senhor **TALLES RIBEIRO BRITO - CREA-MA 111872374-0**, lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: bbe38f108fd6752888a6866772b4ec5a*

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 2f82cb06ebe3bb9350c8acb052ea809e

**PORTARIA Nº 289/2021**

**PORTARIA Nº 289/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) Telecentro Comunitário de Informática de Itinga do Maranhão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELIAS MACEDO SOARES** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 08 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: abd5aa2a3fdf8b61c35062660a066b06

**PORTARIA Nº 290/2021**

**PORTARIA Nº 290/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Recursos Humanos lotado na Secretaria Administração, a Senhora **RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 08 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

**PORTARIA Nº 291/2021**

**PORTARIA Nº 291/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) do Telecentro Comunitário de Informática de Itinga do Maranhão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Senhor **GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 08 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: ba625edd3bf93c4ea63f7d21c81ababd

**PORTARIA Nº 292/2021**

**PORTARIA Nº 292/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Sistemas e Tecnologias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Senhor **ELIAS MACEDO SOARES** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 08 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itaingaçu do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: e47fa9f5f31a9be48c95f7b353a27cf7*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

### **EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 002/2021. RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos do Processo Administrativo nº 02.0206.001/2021 que resultou na INEXIGIBILIDADE nº 002/2021, fundamentada no inciso II do art. 25 da lei supra, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de kit's de livros didáticos da coleção APROVA BRASIL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a empresa: EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI, com nome fantasia INOVE EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 35.187.278/0001-02, com sede na Avenida Senador Área Leão, nº 2185, Pavimento 01, Sala 1101, Joquei, CEP 64049-110, Teresina- PI, com valor global de R\$ 179.836,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais). JOSELÂNDIA - MA, 15 de junho de 2021. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 02b14d1485a07f410307e3c14d8d211f*

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1706.18.2021. INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1706.18.2021. INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Eder Amador Rodrigues. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kit's de livros didáticos da coleção APROVA BRASIL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021. CONTRATADO: EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI, com nome fantasia INOVE EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 35.187.278/0001-02, com sede na Avenida Senador Área Leão, nº 2185, Pavimento 01, Sala 1101, Joquei, CEP 64049-110, Teresina- PI. REPRESENTANTE: Edson Pinheiro Costa Júnior. VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.836,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 4c7802ca5e2e91c22ba822f6f51f4313*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

029/2021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021** - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Loreto (MA), através da Prefeitura Municipal de Loreto, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 010/17, Decreto Municipal nº 012/17, Decreto Municipal nº 014/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 05 de julho de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse desta Administração Pública**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP. 65.895-000, Loreto (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 15 de junho de 2021. Pollyanna Martins Coelho. Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: bf4af76430b3b76e19065e3960622af3*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021** - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Loreto (MA), através da Prefeitura Municipal de Loreto, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 010/17, Decreto Municipal nº 012/17, Decreto Municipal nº 014/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00 (nove horas) do dia 06 de julho de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, de interesse desta Administração Pública**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP. 65.895-000, Loreto (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544-0175. Loreto - MA, 15 de junho de 2021. Pollyanna Martins Coelho. Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 8efbc3cbefe83e8f7b4373a4a85f7e71*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**031/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 -  
REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.** O município de Loreto (MA), através da Prefeitura Municipal de Loreto, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 010/17, Decreto Municipal nº 012/17, Decreto Municipal nº 014/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 07 de julho de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de melhoria habitacional no âmbito do Programa Moradia Cidadã de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP. 65.895-000, Loreto (MA) e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544-0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 15 de junho de 2021. Gláucia Lopes Martins Coelho. Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 695c5a02808d4384ce3abdde2c8d7472*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
032/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA,** através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **08 de julho de 2021, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta administração pública.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 15 de junho de 2021. Pollyanna Martins Coelho. Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: daa527ace55e7c238e55d10401a669d4*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
033/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA,** através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **09 de julho de 2021, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, de interesse desta administração pública.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 15 de junho de 2021. Pollyanna Martins Coelho. Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 85914032348332dede6d532101dca319*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
034/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA,** através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **12 de julho de 2021, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de moveis e eletrodomesticos, de interesse desta administração pública.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 15 de junho de 2021. Pollyanna Martins Coelho. Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: ce725760b4514d36a0b57e945f0fee84*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **13 de julho de 2021, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de informática, de interesse desta administração pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 15 de junho de 2021. Pollyanna Martins Coelho. Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 2094f71b1042924eb2f2fa481cc76eef*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **14 de julho de 2021, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021**, do tipo menor preço, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação de uma Ambulância, tipo Fiat Strada, de interesse desta administração pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 15 de junho de 2021. Fernando Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: dd229dbc5203663d112acfee0d59b0bd*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.** O município de Loreto (MA), através da Prefeitura Municipal de Loreto, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 010/17, Decreto Municipal nº 012/17, Decreto Municipal nº 014/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00 (nove horas) do dia 15 de julho de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP. 65.895-000, Loreto (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544-0175. Loreto - MA, 15 de junho de 2021. Pollyanna Martins Coelho. Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 23a5af212221da5392ef9b97130288db*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS****PORTARIA Nº 151-GAB, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a Senhora **FERNANDA CRYMPEJ KRIKATI**, brasileira, portadora do RG nº 028186252004-2 SSP/MA e do CPF nº 023.165.663-75, para ocupar o cargo de **Coordenação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família**, lotada na Aldeia São José, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 09 DE JUNHO DE 2021.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: 2e73c8ef485537b5087b3941a9042617*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
017/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2021 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 02/07/2021 às 08:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 14 de junho de 2021. MARIA GORETE DA SILVA CARVALHO - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: b540e0a0feb11976cbddfce5f927d7bf*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
018/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2021 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossas, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 02/07/2021 às 10:30h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 14 de junho de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 401f287235213254a927c43cd830585c*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
019/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019/2021 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Material Permanente em geral, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 05/07/2021 às 14:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 14 de junho de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 6fe0a171ae4a0b425d3050c8719610b5*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º  
014/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2021 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de registro de preço n.º 014/2021, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e aquisição de peças para ar condicionado de interesse da administração pública de Nova Olinda do Maranhão MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 01/07/2021 às 08h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou e-mail: [cplnovaolindadomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindadomaranhao@outlook.com). Nova Olinda do Maranhão /MA, 14 de junho de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 7f3704e64a4da826e5286711a18c44c3*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º  
015/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2021 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de registro de preço n.º 015/2021, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico de interesse da administração pública de Nova Olinda do Maranhão MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 01/07/2021 às 10h:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão /MA, 14 de junho de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 08419ffa9b33e99554d2674cb1dc4c5*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º  
016/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2021 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de registro de preço n.º 016/2021, processo cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de prédios públicos de interesse da administração pública de Nova Olinda do Maranhão MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 01/07/2021 às 15h:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão /MA, 14 de junho de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 52d23fa50a06a4f000aa487c441f9a79*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**PORTARIA Nº 01/2021 - PGM PN**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONDUTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, as informações contidas no ofício n.º 02-02-06-2021, subscrito pelos vereadores DARLISSON

FERREIRA DA SILVA, MANOEL DE JESUS CABRAL DA PAZ, ANELIZABETE DA SILVA ROCHA, ELTON JOSÉ ARAUJO CALDAS;

Considerando a possível imputação da conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo Presidente da Câmara Municipal constitui, em tese, descumprimento dos preceitos legais da administração pública, constantes na Constituição Federal.

Considerando o descumprimento dos art.28, Inciso VII, alínea "c" e artigo 38, Inciso I.

Considerando a ausência de resposta ao requerimento formulado pelos vereadores ao Presidente da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo de Controle Nº 001/2021 - PGM, em face do Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves -MA, afim de que seja averiguado atos irregulares imputados ao Sr. Izaque do Carmo Carvalho, concedendo a ampla defesa do devido processo legal, bem como a tomada das medidas cabíveis com as devidas representações nas esferas cíveis e criminais, se for o caso, conforme ofício dos Vereadores em Anexo.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Controle será de 15 (Quinze) dias uteis improrrogáveis, contados da data da publicação desta portaria.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Paulino Neves, 16 dias do Mês de Junho de 2021.

Helder Sousa da Cruz  
Procurador Geral

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 7cda1cd1c92e7b1ce2bb0d42786a210b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2021**

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calçamento com bloquetes nas ruas: rua central, rua 01, rua 02, rua 03, no centro do município de Pio XII/MA, tendo como vencedora a empresa R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.382.431/0001-70, com sede na Rua F, Qd 16 número 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 144.132,26 (cento e quarenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, 16 de junho de 2021.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth  
Presidente da CPL

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
Código identificador: *6f05fade0bd10f5d83dc31c72adfdc76*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021210/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021210/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.185.456/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **esgotamento de fossas sépticas** para Secretária Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Pregão Presencial Nº 016/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **02 13 FUNDEB**. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcia de Moura Costa Martins, pela contratante e o Sr. Marcos Antônio Magalhães Lopes, pela contratada.

Pio XII/MA, 17 de junho de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
Código identificador: *9aed4547f6700326c4e1bacb501a58c4*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021205/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021205/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: ROBERVAL S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.215.919/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de imóveis, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Administração de Pio XII/MA, conforme Pregão Presencial Nº 016/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Telson da Cruz Oliveira, pela contratante e o Sr. ROBERVAL SANTOS DE SOUSA, pela contratada.

Pio XII/MA, 17 de junho de 2021.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*

Código identificador: *4192ef98b83b45121e33a7117de70c35*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021211/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021211/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: ROBERVAL S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.215.919/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **dedetização de imóveis** para Secretária Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Pregão Presencial Nº 016/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela contratante e o Sr. ROBERVAL SANTOS DE SOUSA, pela contratada.

Pio XII/MA, 17 de junho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
Código identificador: *ca0c3fe6b2b6ede10cc7b645bafd46ec*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021212/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021212/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.185.456/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **esgotamento de fossas sépticas** para Secretária Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Pregão Presencial Nº 016/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela contratante e o Sr. Marcos Antônio Magalhães Lopes, pela contratada.

Pio XII/MA, 17 de junho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 5724dd1bf0f04c4d9de276644098e52e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021206/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021206/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.185.456/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **esgotamento de fossas sépticas** para Secretária Municipal de Administração de Pio XII/MA, conforme Pregão Presencial Nº 016/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Telson da Cruz Oliveira, pela contratante e o Sr. Marcos Antônio Magalhães Lopes, pela contratada.

Pio XII/MA, 17 de junho de 2021.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: fc6031f189977822eb5342b554989ab6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021207/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021207/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: ROBERVAL S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.215.919/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **dedetização de imóveis** para Secretária Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA, conforme Pregão Presencial Nº 016/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luciana do Nascimento Franco Costa, pela contratante e o Sr. Roberval Santos Sousa, pela contratada.

Pio XII/MA, 17 de junho de 2021.

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: b6d22887ef33f83e41c45ec04e4fc861

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021208/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021208/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.185.456/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **esgotamento de fossas sépticas** para Secretária Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA, conforme Pregão Presencial Nº 016/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luciana do Nascimento Franco Costa, pela contratante e o Sr. Marcos Antônio Magalhães Lopes, pela contratada.

Pio XII/MA, 17 de junho de 2021.

Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 9fc399bb3c63a15956bdace2e5995cd1

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021209/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021209/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: ROBERVAL S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.215.919/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **dedetização de imóveis** para Secretária Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Pregão Presencial Nº 016/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02 13 FUNDEB. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcia de Moura Costa Martins, pela contratante e o Sr. Roberval Santos Sousa, pela contratada.

Pio XII/MA, 17 de junho de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*  
Código identificador: *5be62f4b8f48f1f8297f8335cc053cbe*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.15.03/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 05 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas**. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 15 de junho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal

Publicado por: *AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
Código identificador: *72d87e79bda7dfced3be6df7cef53575*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021/SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.19.03/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO-MA, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA, conforme Edital e Anexos.** A sessão será realizada **no dia 30 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas**. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742,

Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 15 de junho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

Publicado por: *AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
Código identificador: *7a473dce3ec9e18ada4f70049b6df78b*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021/SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 38.09.04/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO-MA, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA, conforme Edital e Anexos.** A sessão será realizada **no dia 30 de junho de 2021, às 14:30 (catorze e trinta) horas**. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 15 de junho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

Publicado por: *AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
Código identificador: *b2222a403e80451c39f7bbae718d02a6*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.15.03/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 02 de julho de 2021, às 09h: 00min (nove) horas**, no sítio Portal de Compras Públicas -

**www.portaldecompraspublicas.com.br.** Os interessados deverão consultar gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br** e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 15 de junho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 09e07390be832478bba6cb9d10948a5d*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021/SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 52.13.05/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO-MA, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA,** conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 06 de julho de 2021, às 14:30 (catorze e trinta) horas.** Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 15 de junho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 110869540f6b671b8b01c7933afeeca6*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 57.20.05/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS **PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO/MA,** conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 06 de julho de 2021, às 08:30 (oito e trinta) horas,** no sítio Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Os interessados

deverão consultar gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br** e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 15 de junho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 3345ecb3567263a0e0ede31cccd1aa66*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021/SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.15.03/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS **PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO/MA,** conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 1º de julho de 2021, às 08:30min (oito e trinta) horas.** Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 15 de junho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS*  
*Código identificador: 7deaf4d798ea490d4f2e7db7dd961cd3*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021/SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 44.27.04/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS **PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO/MA,** conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 1º de julho de 2021, às 14h:30min (catorze e trinta) horas.** Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito

exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou consultados gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cpriachao.ma@gmail.com](mailto:cpriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 07 de junho de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS  
Código identificador: 3f1f71d639866a132b163a25b3805f46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021 - MEGA VENDAS  
DISTRIBUIDORA LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2021

Nº do Processo: 017/2021

Nº da ATA: 007.1/2021

Validade: 17/05/2022

Aos 17 de Maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal, SN, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão, neste ato representada por **JACYARA DA SILVA PINHEIRO**, Secretária Municipal de Assistência Social, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, sediada na AV NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, , e-mail [megavendasdistribuidora@gmail.com](mailto:megavendasdistribuidora@gmail.com), neste ato representada por, Felipe Castorino Batista Coelho, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 600.081.573, RG Nº 16815662001-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Newton Belo, 134, Santa Rita, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 017/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2021, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimentos de gêneros alimentícios para manutenção da secretaria municipal de assistência social do Município de Ribamar Fiquene, conforme Termo de Referência, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Frango Inteiro.	Americano	KG	830	R\$ 6,30	R\$ 5.229,00
2	Costela de Boi Fresca	Regional	KG	710	R\$ 23,40	R\$ 16.614,00
3	Carne moída fresca bovina.	Regional	KG	1200	R\$ 19,90	R\$ 23.880,00
4	Acém Bovino.	Fribev	KG	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
5	Linguiça defumada fina mista, com embalagem a vácuo de 2,5kg.	Sadia	KG	500	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
6	Coxas e sobre coxas inteiras.	Friato	KG	1850	R\$ 8,10	R\$ 14.985,00
7	Salsicha, embalagem a vácuo com 3kg.	Friato	KG	500	R\$ 7,57	R\$ 3.785,00

8	Apresentado.	Frimesa	KG	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
9	Iogurte (bebida láctea) sabor morango, embalagem de 1 litro.	Maragute	UND.	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
11	Achocolatado em Pó, em pacotes de 1kg.	Cacau Shake	PCT	780	R\$ 5,80	R\$ 4.524,00
12	Polpa de Goiaba. Embalagem de 01kg.	Frutare	KG	690	R\$ 5,70	R\$ 3.933,00
13	Polpa de Maracujá. Embalagem de 01kg.	Frutare	KG	750	R\$ 7,70	R\$ 5.775,00
14	Polpa de Acerola. Embalagem de 01kg.	Frutare	KG	720	R\$ 5,70	R\$ 4.104,00
15	Polpa de Cajá. Embalagem de 01kg.	Frutare	KG	720	R\$ 7,05	R\$ 5.076,00
16	Polpa de Tamarindo. Embalagem de 01kg	Frutare	KG	620	R\$ 6,40	R\$ 3.968,00
17	Polpa de Açaí. Embalagem de 01kg.	Frutare	LT	690	R\$ 12,20	R\$ 8.418,00
18	Polpa de Cupú. Embalagem de 01kg.	Frutare	KG	690	R\$ 5,90	R\$ 4.071,00
19	Biscoito Rosquinha sabor Chocolate, pacote de 1kg.	03 de Maio	PCT	1650	R\$ 5,90	R\$ 9.735,00
20	Biscoito Rosquinha sabor Coco, pacote de 1kg.	03 de Maio	PCT	1650	R\$ 5,70	R\$ 9.405,00
21	Café torrado e moído, embalado a vácuo com peso líquido de 250g.	Puro Maratá	PCT	680	R\$ 2,58	R\$ 1.754,40
22	Flocos de Arroz (flocão), embalagem de 500g.	BonoArroz	PCT	1200	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
23	Flocos de Milho (flocão), embalagem de 500g.	Sinhá	PCT	1350	R\$ 1,02	R\$ 1.377,00
24	Leite em Pó Integral, embalagem em pacote de 200g.	Leite Soberano	PCT	2190	R\$ 3,14	R\$ 6.876,60
25	Margarina vegetal cremosa com sal, pote de 500g.	Primor	EMBALA.	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
26	Milho de canjica amarelo, pacote de 500g.	Maratá	EMBALA.	650	R\$ 2,10	R\$ 1.365,00
27	Milho de pipoca, pacote de 500g.	Maratá	EMBALAGEM	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
28	Óleo de Soja Refinado, garrafa de 900ml.	Concordia	UND.	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
29	Sal - refinado, iodado, embalagem de 1kg.	Golfinho	PCT	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
30	Sardinha de molho de tomate, lata de 125g.	Palmeira	UND.	2150	R\$ 2,09	R\$ 4.493,50
31	Açúcar Cristal - pacote de 2kg.	Itajá	PCT	600	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
32	Biscoito Doce Maisena, pacote de 400g, caixa com 20 unidades.	03 de Maio	PCT	900	R\$ 2,73	R\$ 2.457,00
33	Biscoito doce tipo Maria, pacote com peso líquido de 400g.	03 de Maio	PCT	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
34	Biscoito tipo cream cracker. Pacote de 400g e caixa com 10 unidades, sendo 4kg.	03 de Maio	PCT	1200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
35	Ovos de primeira qualidade - cartela com 30 unidades.	Iana	UND.	250	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00
36	Fécula de Mandioca, embalagem de 1kg.	Pinduca	PCT	550	R\$ 3,57	R\$ 1.963,50
37	Farinha de Trigo com fermento em saco plástico de 1kg.	Rosa Branca	PCT	400	R\$ 2,62	R\$ 1.048,00
38	Arroz Tipo 1 - embalagem de 5kg.	Butuí	PCT	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
39	Molho de Tomate - extrato de tomate, latas de 350g.	Predilecta	UND.	400	R\$ 1,46	R\$ 584,00
40	Farinha de Mandioca - embalagem de 1kg.	Do Zé	PCT	365	R\$ 3,90	R\$ 1.423,50
41	Feijão Carioca Tipo 1 - embalagem de 1kg.	Du Sul	PCT	290	R\$ 4,10	R\$ 1.189,00
42	Macarrão, tipo parafuso - pacote de 500g.	Brandini	PCT	900	R\$ 2,12	R\$ 1.908,00
43	Macarrão espaguete, tipo fino pacote de 500g.	Santa Clara	PCT	850	R\$ 1,70	R\$ 1.445,00
44	Condimento de alho, sal constituído de pimenta do reino e outras ervas.	Tia Dedê	UND.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00

45	Vinagre, embalagem plástica com aproximadamente 750ml.	Gota	UND.	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
46	Pão tipo Hot Dog, a base de farinha de trigo especial.	Regional	PCT	1800	R\$ 13,49	R\$ 24.282,00
47	Alho - inteiro, não amassado.	In Natura	KG	680	R\$ 16,50	R\$ 11.220,00
48	Batata Doce, tamanho médio, fresca.	In Natura	KG	460	R\$ 3,90	R\$ 1.794,00
49	Cenoura, fresca, íntegra e firme.	In Natura	KG	490	R\$ 5,13	R\$ 2.513,70
50	Repolho, tamanho médio.	In Natura	KG	390	R\$ 2,00	R\$ 780,00
51	Laranja Pera.	In Natura	KG	800	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
52	Pimenta do reino moída, embalagem de 100g.	In Natura	PCT	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
53	Coco Ralado sem adição de açúcar, embalagem de 100g.	Bom Coco	PCT	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
54	Pães de Sal de 50gr.	Regional	KG	2000	R\$ 13,60	R\$ 27.200,00
55	Leite Condensado de 395gr.	Piracanjuba	UND.	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
56	Tablete de Caldo de Carne 114g.	Arisco	CAIXA	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
57	Chá Vários sabores - 10 saquinhos x 20gr.	Leão Fuze	UND.	50	R\$ 1,76	R\$ 88,00
58	Refrigerante 2 litros.	River	UND.	600	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
59	Água Mineral Copo - embalagem 24x200ml.	Mar Doce	CAIXA	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
60	Adoçante 100ml	Zero Cal	UND.	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
61	Aveia em Flocos 12x200.	Apti	PCT	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
62	Colorau - Pacote 100gr.	Sinhá	PCT	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
63	Milho Verde cozido a vapor 200g.	Oderich	UND.	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
64	Amendoim 500gr.	Amendupá	PCT	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
65	Balas sabores variados 1kg.	Erlan	UND.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
66	Pagoca Pote 500g.	Jazan	POTE	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
67	Pé de Moleque - Pote 500g.	Jazan	POTE	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
68	Pirulitos sabores variados 1kg.	Big Big	POTE	200	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
69	Picolé de frutas sabores variados.	2 irmãos	UND.	2300	R\$ 3,21	R\$ 7.383,00
70	Queijo Mussarela.	Campeiro	KG	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
72	Bombom de Chocolate Sortidos, caixa com 400gr, tipo garoto.	Garoto	CAIXA	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
73	Chocolate Granulado, pacote com 500gr.	Dori	PCT	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
74	Batata Inglesa, fresca, tamanho média.	In Natura	KG	410	R\$ 3,90	R\$ 1.599,00
75	Cebola branca, tamanho média e fresca.	In Natura	KG	480	R\$ 5,25	R\$ 2.520,00
76	Beterraba.	In Natura	KG	460	R\$ 5,32	R\$ 2.447,20
77	Tomate.	In Natura	KG	580	R\$ 5,59	R\$ 3.242,20
78	Cheiro Verde.	In Natura	UND.	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
79	Chuchu.	In Natura	KG	410	R\$ 5,06	R\$ 2.074,60
80	Pimentão.	In Natura	KG	350	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
81	Abobora.	In Natura	KG	530	R\$ 1,50	R\$ 795,00
82	Maça Nacional	In Natura	KG	445	R\$ 6,05	R\$ 2.692,25
83	Mamão.	In Natura	KG	450	R\$ 3,40	R\$ 1.530,00
84	Melão.	In Natura	KG	390	R\$ 3,55	R\$ 1.384,50
85	Melancia.	In Natura	KG	1500	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
86	Banana Prata.	In Natura	KG	1290	R\$ 2,90	R\$ 3.741,00
87	Manga.	In Natura	KG	490	R\$ 4,05	R\$ 1.984,50
88	Abacaxi.	In Natura	KG	480	R\$ 4,49	R\$ 2.155,20
89	Maracujá.	In Natura	KG	480	R\$ 6,07	R\$ 2.913,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 328.720,25</b>	

**REGISTRO DE PREÇOS**

- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor designado, competindo-lhe:
  - Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
  - Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
  - Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
  - Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
  - Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
  - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
  - A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**1. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

**1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

**1. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE**

as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **1. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **1. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### **1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **1. CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Ribamar Fiquene como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Maio de 2021.

**PELA GERENCIADORA**

**Jacyara Da Silva Pinheiro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PELO BENEFICIÁRIO**

**Felipe Castorino Batista Coelho**

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 60a3a59a5704b2f6bb4cae1f2edadef3

**PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021 - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2021

Nº do Processo: 017/2021

Nº da ATA: 007.2/2021

Validade: 17/05/2022

Aos 17 de Maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal, SN, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão, neste ato representada por **JACYARA DA SILVA PINHEIRO**, Secretária Municipal de Assistência Social, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.488.339/0001-66, sediada na R TRES, 16, JARDIM BELA VISTA, , , e-mail [svgusmao2017@gmail.com](mailto:svgusmao2017@gmail.com), neste ato representada por, Silvania Virgem Gusmão Pereira, brasileira, Solteiro(a), portador do CPF nº 253.356.423, RG Nº 012745471999-6, residente e domiciliado na AV. dos Holandeses, 1104, Ponta da Areia, Sao Luis, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 017/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2021, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimentos de gêneros alimentícios para manutenção da secretaria municipal de assistência social do Município de Ribamar Fiquene, conforme Termo de Referência, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
71	Queijo Ralado tipo Coalho (ou cozido para pão de queijo).	BIG QUEIJO	PCT	400	R\$ 41,35	R\$ 16.540,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 16.540,00	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

**1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo

ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

**1. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor designado, competindo-lhe:
  - Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
  - Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
  - Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
  - Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
  - Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
  - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
  - A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**1. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus

preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### 1. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 1. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### 1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### 1. CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Ribamar Fiquene como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Maio de 2021.

**PELA GERENCIADORA**  
**JACYARA DA SILVA PINHEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PELO BENEFICIÁRIO**  
**SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA**  
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**  
Código identificador: 950bde5c306c92f1694269c1fcbf202b

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030 - 2021;** O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, art. 25, § 1º e § 2º da Lei nº 14.039 de 17 de Agosto de 2020 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº **17.327.207/0001-78**, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da d. Assessoria Jurídica do município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Ribamar Fiquene/MA, 31 de Maio de 2021. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE** Prefeito Municipal

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**  
Código identificador: 6def9bdb03fdb1c92127d7c66208ff32

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-2ª CHAMADA

**PRESENCIAL Nº 001/2021-2ª CHAMADA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**O MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA**, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal, S/N - Centro - Ribamar Fiquene/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Meio Ambiente, de acordo com o que estabelece o Decretos Municipais nº 06/02/2013 e nº 041/01/2015 do edital do Pregão Presencial nº 001/2021-SEGUNDA CHAMADA, constante do Processo administrativo nº 002/2021, torna público a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, tendo como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de **combustível automotivo (Gasolina comum, Diesel comum, Diesel - S10 e Lubrificantes)**, com entrega parcelada conforme demanda para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de RIBAMAR FIQUENE-MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS: DADOS DA EMPRESA:**

**J. ZENF - COM. (POSTO MIX)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.810/0001-02, estabelecida na Av. João Boueres, Nº 125 - Centro - Ribamar Fiquene - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Joel Zempf, portador do RG n.º 303311940 - GEJUSPC, -MA e CPF/MF n.º 646293412-34;

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUAT	UND	V. UNT	VL TOTAL
01	Gasolina Comum.	160.000	Litro	R\$ 5,15	R\$ 824.000,00
02	Óleo Diesel Comum B S500	180.000	Litro	R\$ 3,89	R\$ 700.200,00
03	Óleo Diesel S-10 Aditivado	280.000	Litro	R\$ 3,88	R\$ 1.086.400,00
04	Óleo Lubrificante 20 w 50.	350	Litro	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
05	Óleo Lubrificante 20 w 50.	120	Balde	R\$ 399,78	R\$ 47.973,60
06	Óleo Lubrificante 15 w 40 Diesel.	480	Litro	R\$ 26,91	R\$ 12.916,80
07	Óleo Lubrificante 15 w 40 Diesel.	240	Balde	R\$ 419,00	R\$ 100.560,00
08	Óleo Lubrificante 10 w 40 Gasolina/Flex	270	Litro	R\$ 30,00	R\$ 8.100,00
09	Óleo Lubrificante 5 w 40 Gasolina.	225	Litro	R\$ 35,50	R\$ 7.987,50
10	Óleo Lubrificante 68 para Transmissão Hidráulica.	240	Balde	R\$ 387,26	R\$ 92.942,40
11	Óleo Lubrificante 68 para Transmissão Hidráulica.	290	Litro	R\$ 24,19	R\$ 7.015,10
12	Óleo Lubrificante GL 5 (140) balde com 20 litros.	145	Balde	R\$ 465,52	R\$ 67.500,40
13	Óleo Lubrificante 2T(Dois tempos) 250ml	400	Unid.	R\$ 17,89	R\$ 7.156,00
14	Óleo Lubrificante 2T(Dois tempos) 500ml	350	Unid.	R\$ 27,36	R\$ 9.576,00
15	Filtro de Óleo do Motor a Gasolina, PSL-55.	180	Unid.	R\$ 28,93	R\$ 5.207,40
16	Filtro de Óleo do Motor a Diesel, PSL-714.	150	Unid.	R\$ 47,26	R\$ 7.089,00
17	Óleo Lubrificante Motor a Diesel, Câmbio Sae GL 5-90.	300	Litro	R\$ 29,69	R\$ 8.907,00
18	Óleo Lubrificante Motor a Diesel, Câmbio Sae GL 5-90.	120	Balde	R\$ 450,17	R\$ 54.020,40
19	Reagente ARLA - 32, com 20 litros.	120	Balde	R\$ 70,10	R\$ 8.412,00
20	Aditivo para Radiador, anti-ferrugem, álcool gasolina GNV flex diesel.	100	Litro	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
21	Graxa Multifuncional para carro, com 20 litros.	25	Balde	R\$ 352,67	R\$ 8.816,75

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho,

Solicitação ou Contrato em favor da empresa FORNECEDORA, cabendo a Contratante emitir o respectivo documento que entender necessário e especificar a quantidade de cada item a ser fornecido.

2.2. Será exigido da FORNECEDORA CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021-SEGUNDA CHAMADA, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

3.1.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa FORNECEDORA/CONTRATADA a fim de que possam executar o fornecimento, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa;

3.1.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

3.1.4. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

3.1.5. Relacionar-se com a FORNECEDORA/CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à FORNECEDORA/CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

3.1.6. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA**

4.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. XXX/2021 e em seus anexos;

4.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

4.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

4.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2021 - SEGUNDA CHAMADA.

4.1.5. Responsabilizar-se pela completa entrega e instalação do objeto registrado, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;

4.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal-estar ou assemelhado;

4.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)

que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

4.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a FORNECEDORA/CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

4.1.9. É vedado à FORNECEDORA/CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO, GARANTIA, LOCAL e PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1. A Nota de Empenho será entregue na sede FORNECEDORA/CONTRATADA, enviada por correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela FORNECEDORA/CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

5.2. O prazo para a entrega dos objetos registrados nesta ata, será o prazo constante na solicitação ou Nota de Empenho, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação ou da Nota de Empenho.

5.3. A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá entregar o objeto registrado especificado na solicitação ou Nota de Empenho no Local indicado nos respectivos documentos.

5.4. Os Objetos registrados serão recebidos:

5.4.1. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto contratado e do(s) Termo(s) de Garantia;

5.4.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações desta Ata, do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2021 - SEGUNDA CHAMADA e seus Anexos;

5.4.3. Fazendo-se necessário a substituição de qualquer item fornecido, a FORNECEDORA/CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por fac símile ou correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

5.4.4. A notificação mencionada no subitem 9.4.3. Interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5.5. A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação dos objetos registrados, a contar da data de recebimento definitivo do objeto contratado.

5.6. Durante o prazo de garantia, a FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos objetos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios e/ou impropriedades, às suas expensas, sem ônus para a Administração.

5.7. Todo objeto entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo.

5.8. Todos os objetos deverão ser novos, sem uso, entregues em embalagem inviolada, na qual conste nome do fabricante e demais dados que permitam a completa identificação do produto.

5.9 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA**

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

7.1. O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Sede da Prefeitura Municipal de RIBAMAR FIQUENE - MA, situada na AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO.

7.1.1. O documento de cobrança deverá ser emitido devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho ou Contrato, fazendo menção expressa ao respectivo número. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

7.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre os serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

7.2. O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo (liquidação da despesa) dos objetos registrados, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que os objetos entregues estão de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

7.2.1. O pagamento será creditado em nome da FORNECEDORA/CONTRATADA, mediante ordem bancária, para depósito na seguinte conta corrente:

Banco:

Agência:

Conta:

Titular:

7.3. O pagamento ocorrerá apenas após consulta ao SICAF, e desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), por meio das respectivas certidões;

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor das contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço. 7.5. O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

7.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.8. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR**

8.1. O registro da FORNECEDORA/CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da CONTRATANTE:

8.1.1. A pedido quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos Produtos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.1.2. Por iniciativa desta Municipalidade, quando:

a) A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) A fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Processo Administrativo nº 002/2021 ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

8.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Procuradoria fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. A recusa injustificada da FORNECEDORA/CONTRATADA em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela FORNECEDORA/CONTRATADA à Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. As multas estabelecidas nos itens "b" e "c" serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da FORNECEDORA/CONTRATADA.

10.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à FORNECEDORA/CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de GRU (Guia de Recolhimento da União), cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

10.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato; 10.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

10.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta Ata o Processo Administrativo nº 002/2021, Edital do Pregão Presencial nº. 001/2021 - SEGUNDA CHAMADA e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 018/2013, atualizados, e demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA**

12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

RIBAMAR FIQUENE - MA, 11 DE MARÇO DE 2021

Secretária Municipal Administração  
CONTRATANTE - Luis Sabino

#### **J. ZENF - COM. (POSTO MIX)**

CNPJ sob o nº 04.168.810/0001-02

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*

*Código identificador: 30b033a00227f8dd9c9db588086dc2ef*

#### **EXTRATO DO CONTRATO: Nº 021 - 2021 - DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 021 - 2021; Processo Administrativo nº 028-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, CNPJ nº 23.488.942/0001-66, sediada na Rua Paraíba nº 404, Entre Antônio de Miranda e Bom Futuro, **Centro CIDADE**: Imperatriz - MA; OBJETO: Contratação de Software de Gestão Escolar e Diário Eletrônico do Professor; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão**: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação**; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Natureza da Despesa**; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **TOTAL** 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE**, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 013.177.123-07 e do RG nº 0135580829000-8, e pelo contratado: Sr.(a). DAURO BORGES DA CRUZ DIAS, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador (a) da Identidade nº 020413212002-0 SESP DG-MA e do CPF nº 038.617.763-59; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 02/06/2021.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*

*Código identificador: 46c3ec65f1d317d709aa8ca77d4f65f1*

#### **EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020 - 2021 - JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020 - 2021; **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002 - 2021** - Processo Administrativo nº 030-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº **17.327.207/0001-78**, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Cond. Pátio Jardins, Salas 621 e 622, Altos do Calhau, São Luís-MA; OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Público**; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão**: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade**: SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação**; Função: 03; Sbfunção: 091; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-007; 03.091.0003.2-007 - Manutenção da Assessoria Jurídica; **Natureza da Despesa**; 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria; **VALOR TOTAL** R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); VIGENCIA: até 01 de junho de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **Luis Sabino Barros Guimaraes**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 369.636.821-00 e carteira de identidade nº N° 027795532004-9 SSP-MA, e pelo contratado: Sr.(a). JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, portador(a) da OAB-MA 6499, Identidade nº 1452115 SSP-MA e do CPF nº

749.341.473-49; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 01/06/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 55deaf7e0b06878ad2d25eba666c84e5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 022/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 006/2021 de 01/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA,** conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 006/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, lavada, lisa, íntegra, fresca, sem ruptura, tamanho médio. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. APRESENTAÇÃO 1 KG.	KG	3200	R\$ 4,61	R\$ 5.532,00
2	CEBOLA - tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca compacta e firme, sã, sem ruptura, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Apresentação 1 kg	KG	6700	R\$ 4,27	R\$ 20.069,00

4	TOMATE - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. APRESENTAÇÃO DE 1 KG.	KG	2600	R\$ 4,65	R\$ 12.090,00
5	COLORAU - COLORAU PCT 100F, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 1778 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CONPA, pacote de 100 gramas	KG	1300	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00
6	SAL REFINADO - cloreto de sódio, sais de sódio, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade a peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e do Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	KG	1.400	R\$ 0,80	R\$ 1.120,00
7	LEITE DE SOJA 900ML - vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rotulão) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	2500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGULETE PCT 500G - Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	13800	R\$ 2,70	R\$ 37.260,00
9	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, sãs, valiosos, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (APRESENTAÇÃO Embalagem de 1kg OU 5kg).	KG	12000	R\$ 4,60	R\$ 55.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
10	CARNE MAGRA MOIDA - carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Sala de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM) Apresentação 1 kg	KG	6600	R\$ 19,60	R\$ 109.760,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
11	CARNE MAGRA MOIDA - carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Sala de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM) Apresentação 1 kg	KG	1400	R\$ 19,60	R\$ 27.440,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
12	PEITO DE FRANGO - limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor avermelhada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	6400	R\$ 13,44	R\$ 86.016,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
13	PEITO DE FRANGO - limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor avermelhada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1600	R\$ 13,44	R\$ 21.504,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
15	MACAXEIRA - MACAXEIRA/IMP/MANIOCCA - desossado higienizado característico; alguns de 1ª qualidade, desossado, cortado em toletes e higienizados, de fácil cozimento e congelado no sistema congelamento rápido, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente contendo 1 kg.	KG	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
16	PIMENTÃO - In Natura, 1ª qualidade, livre de fungos, verde, casca lisa e brilhante, não pode estar suado e/ou semi suado. Tamanho de 40 a 60 milímetros.	KG	2500	R\$ 4,43	R\$ 11.075,00
17	PROTEÍNA DE SOJA - Proteína texturizada soja, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 50%, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, sabor carne bovina (tipo carne vermelha), em embalagem de 400g.	KG	2.400	R\$ 6,79	R\$ 16.296,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - refreado, sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpo, congelado a 12 graus celsius (1), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam prejudiciais ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso, validado a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	6135	R\$ 11,45	R\$ 70.245,75

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
19	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - refreado, sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpo, congelado a 12 graus celsius (1), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam prejudiciais ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso, validado a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	665	R\$ 11,45	R\$ 7.614,25
				VALOR TOTAL	R\$ 517.572,00

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUIM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 04.350.964/0001-10	RAZÃO SOCIAL: MARINETE S. SOUSA-ME
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA	CEP.: 65888-000
TELEFONE: (99) 3545-1168	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: MARINETE SILVA SOUSA
RG Nº 88744108320	CPF Nº 887.441.083-20
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98414-6746
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
COMERCIALAZEITAO@HOTMAIL.COM	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.



## DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

As adesões à Ata de Registro de Preços NÃO SERÃO PERMITIDAS.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

## DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 17 de junho de 2021.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**MARINETE SILVA SOUSA**

**PROPRIETÁRIA**

**R.G. 88744108320**

**CPF: 887.441.083-20**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**MARINETE S. SOUSA-ME**

**CNPJ: 04.350.964/0001-10**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*

*Código identificador: 23ff6b6c04db36333a24039e61bae6db*

## DECRETO Nº 022/2021

DECRETO Nº 022/2021, de 17 de junho de 2021

**Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 a serem implementadas no Município de São Domingos do Azeitão-MA a partir da 0:00h (zero hora) do dia 18/06/2021, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Recomendações das autoridades da saúde e pela Constituição da República Federativa do Brasil, decreta.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve adotar políticas públicas que visem a redução dos riscos de propagação de doenças;

**CONSIDERANDO** as avaliações diárias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que registrou nas últimas semanas redução significativa de casos de COVID-19 no município, associado aos bons índices alcançados na campanha

de vacinação implementada pela Secretaria de Saúde, demonstrando a priori que o município poderá adotar medidas de flexibilização nas atividades do comércio local. Diante das considerações,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto 020/2021, passando a vigorar a partir da 0:00 (zero hora) do dia 18 de junho de 2021, o presente decreto 022/2021.

**Art. 2º** A partir da 0:00 (zero hora) do dia 18 de junho de 2021, ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e combate ao COVID-19:

**I** - Fica PROIBIDO a venda de bebida alcoólica após a 0:00h (zero hora) em todo o município de São Domingos do Azeitão.

**§1º** Incluem nas proibições do inciso I deste artigo a venda de bebida alcoólica em Supermercados, mercearias e similares e a entrega a delivery de bebidas alcoólicas.

**II** - Os bares, distribuidoras de bebidas e afins somente poderão funcionar até as 0:00h (zero hora).

**II** - Os restaurantes, lanchonetes e afins somente poderão funcionar até as 0:00 hora.

**§1º** A entrega a delivery, exceto a de bebidas alcoólicas, será permitida até a 0:00h (zero hora).

**§2º** Poderão funcionar normalmente apenas restaurantes, lojas de conveniência, locais para pouso e higiene, com infraestrutura mínima para caminhoneiros e viajantes, ficando vedado a venda de bebida nestes locais após a 0:00h (zero hora).

**Art. 3º.** Os órgãos públicos municipais, à exceção dos hospitais, postos de saúde, escolas e creches, atenderão ao público somente no horário da manhã, das 08:00h às 12:00h. Durante o período da tarde haverá apenas expediente interno;

**Art. 4º.** As igrejas, templos religiosos poderão funcionar com a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

Parágrafo Único - Deverão ser observados as regras de distanciamento, uso de máscara e de higienização das mãos, constantes no Decreto 008/2021.

**Art. 5º.** Continua em vigor DECRETO Nº 019/2021, de 12 de maio de 2021.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo, produzindo efeitos a partir da zero hora do dia 18 de junho de 2021 e possui **vigência até edição e publicação de novo decreto que o revogue.**

**Art. 7º** - Revogados os atos em contrário.

São Domingos do Azeitão-MA, 17 de junho de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*

*Código identificador: c0d43bd23b7f4751f3eb57ff5c748f7b*

## DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre o procedimento de fiscalização do ITBI e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto Municipal regulamenta o procedimento administrativo para a fiscalização dos valores declarados pelos contribuintes do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI do município de São Domingos do Azeitão/MA.

**Art. 2º.** O procedimento administrativo de apuração e

fiscalização do Imposto sobre a Transmissão de bens imóveis - ITBI, observando o disposto nos Códigos Tributários Nacionais e Municipal, bem como nas demais normas tributárias, será constituído das seguintes etapas:

**I** - Abertura do procedimento administrativo, protocolado, autuado e numerado na forma da legislação municipal;

**II** - Encaminhamento do processo administrativo ao Departamento Tributário Municipal:

**a)** conhecimento da documental disponível solicitada pelo Departamento;

**b)** requisição de documentação necessária à realização do trabalho;

**c)** classificação dos bens quanto à sua natureza;

**III** - vistoria do bem avaliado por um servidor público municipal, com conhecimento técnico e formação em qualquer das seguintes áreas: finanças, contabilidade, gestão e administração tributária, engenharia, agronomia e direito;

**IV** - Emissão de parecer de avaliação, devidamente fundamentado, pelo servidor público municipal estatutário ou comissionado citado acima.

**V** - Confronto do valor da base de cálculo do imposto declarado pelo contribuinte com o valor de mercado do imóvel objeto da transmissão constante no laudo de avaliação ou em banco de dados de transações imobiliárias ocorridas no município;

**VI** - Ratificação do valor arbitrado, feito por autoridade hierarquicamente superior ou por Comissão Permanente de Avaliação;

**VII** - envio de notificação de lançamento ao contribuinte, constatando prazo e meio para apresentar impugnação ou para efetuar o recolhimento tributário;

**VIII** - Análise de eventual impugnação e constituição definitiva de crédito tributário.

**§ 1º.** O requerimento formulado pelo contribuinte deverá ser obrigatoriamente instituído como o seguinte:

**I** - Cópia do documento de identidade do contribuinte, ou de quem atue em seu rogo; (Comprador e vendedor)

**II** - Cópia do comprovante de residência;

**III** - Cópia do negócio jurídico ou do termo equivalente;

**IV** - Endereço eletrônico, ou facultativamente outro meio válido e efetivo para o contato, bem como endereço para recebimento de notificação e dos demais comunicados que se façam necessário;

**V** - Contrato de compra e venda.

**VI** - Escritura do imóvel.

**§ 2º.** Apresentar cópia do negócio jurídico e não havendo dúvidas quanto aos termos de seus atos, será lançado o tributo e expedido a competente notificação com a respectiva guia de recolhimento da exação.

**§ 3º.** Em casos excepcionais, quando for impossível acesso ao bem avaliado, admitir-se-á a adoção de situações análogas, devendo constar no parecer de avaliação a descrição minuciosa de todas as circunstâncias do elemento adotado como paradigma.

**Art. 3º** Para efetuar a vistoria, a emissão do parecer de avaliação e o confronto do valor da base de cálculo, o servidor deverá utilizar os procedimentos gerais das normas técnicas ABNT NBR 14653-1; NBR 14653-2; Planta Genérica de Valores Imobiliários, INCRA, Leis, Normas, Decretos afins ou outras que venham a substituí-las.

**§ 1º** A base de cálculo do ITBI não coincidirá com o valor venal utilizado para base de cálculo do IPTU, na forma de legislação tributária.

**§ 2º** O parecer de avaliação deverá conter, obrigatoriamente, a explicação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para a valoração do imposto.

**§ 3º** Os pareceres de avaliação realizados deverão constituir bancos de dados municipais, disponíveis para consultas futuras.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos poderá expedir portaria instituindo

Comissão Permanente de Avaliação para análise e ratificação do valor arbitrado pelo parecer de avaliação.

**§ 1º.** A comissão Permanente será constituída de membros em número ímpar, sendo no mínimo 03 (três) integrantes titulares e 01 (um) suplente.

**§ 2º.** Os membros titulares da comissão serão nomeados para períodos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

**§ 3º.** O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos membros suplentes, salvo quando chamados para substituir os membros titulares por períodos ininterruptos de 02 (dois) anos.

**§ 4º.** Não havendo servidores suficientes, os membros da comissão poderão ser reconduzidos por períodos subsequentes, mediante decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

**§ 5º.** O membro da Comissão não analisará os pareceres de avaliação:

**I** - que tenha lavrado em momento anterior;

**II** - nos casos em que figure como o próprios contribuintes ou interessados;

**III** - nos casos em que figurem como contribuintes, interessados ou representantes dos mesmos o seu cônjuge, o companheiro, o ascendente e o descendente em qualquer grau e o colateral, até o quinto grau;

**IV** - Nos casos em que for amigo íntimo ou inimigo do contribuinte, do interessado ou de seus representantes;

**V** - Quando o contribuinte, interessado ou seus representantes forem seus credores ou devedores, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;

**VI** - Quando tiver interesse na conclusão do processo em favor do contribuinte, do interessado ou de seus representantes;

**§ 6º.** Na ausência ou impossibilidade do membro da Comissão, será chamado seu suplente para análise e ratificação do parecer.

**§ 7º.** Estendendo-se a impossibilidade a mais de um membro da comissão e aos respectivos suplentes, de forma que não seja possível analisar e ratificar o parecer de avaliação por no mínimo 03 (três) integrantes, serão nomeados tantos membros ad hoc quantos forem necessários, observando os dispostos nesse artigo.

**§ 8º.** Não sendo possível aplicar a norma disposta anteriormente, a análise e ratificação do parecer de avaliação serão procedidas pela autoridade competente, na forma da legislação municipal.

**Art. 5º** A notificação do contribuinte observará estritamente o disposto na legislação, e será imediatamente juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

**§ 1º.** As notificações serão acompanhadas das respectivas guias de recolhimento do tributo, ou da indicação local para sua obtenção e do prazo para o recolhimento da exação.

**§ 2º.** Serão reputadas válidas as notificações expedidas para o endereço informado pelo contribuinte, ainda que não recebidas pessoalmente, se a modificação temporária ou definitiva do local do destinatário não tiver sido devidamente comunicada com antecedência.

**§ 3º.** A notificação poderá ser formalizada mediante o comparecimento espontâneo do contribuinte ou interessado, reduzindo-se a termo a ciência do ato.

**Art. 6º** A imunidade tributária relativa ao Importo sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será reconhecida sob condição resolutiva, independente das atividades desenvolvidas pelo contribuinte.

**§ 1º.** A imunidade tributária será reconhecida mediante requerimento administrativo expressamente formulado pelo contribuinte ou interessado, observado, no que couber, o disposto para o procedimento administrativo de apuração e fiscalização do ITBI.

**§ 2º.** Deverão ser anexados ao requerimento todos os documentos necessários para demonstrar o enquadramento na

hipótese de imunidade.

§ 3º. O procedimento será concluído após a efetiva verificação de que o sujeito passivo se enquadra na hipótese de imunidade, mediante parecer de avaliação emitido por servidor público municipal, exercendo qualquer função na administração, desde que tenha conhecimento técnico e formação em qualquer das seguintes áreas: finanças, contabilidade, gestão e administração tributária, engenharia, agronomia e direito, do qual deverá constar expressamente a constatação da atividade preponderante do requerente;

§ 4º. O parecer de avaliação deverá ser emitido em no máximo 03 (três) anos do reconhecimento da imunidade tributária do ITBI.

§ 5º. Caso não seja emitido o parecer de avaliação no prazo disposto neste Decreto ou caso não seja comprovada a atividade preponderante do contribuinte, o ato que reconheceu a imunidade tributária será resolvido, devendo o processo administrativo ser encaminhado para a autoridade superior ou Comissão Permanente de Avaliação para prosseguimento do lançamento e notificação.

§ 6º. A autoridade superior deverá apurar as causas e responsabilidades da não emissão de parecer de avaliação pelo supervisor municipal competente, instaurando inquérito administrativo.

§ 7º. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às demais hipóteses de imunidade e isenção, devendo o interessado providenciar a comunicação da aquisição ou transferência de bens ou direitos que possam constituir fato gerador de imposto, em cumprimento da obrigação acessória.

Art. 7º O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos fica autorizado a celebração de Convênio ou ato análogo para o recolhimento do ITBI conjuntamente com a guia para o pagamento das custas, emolumentos e demais cobranças relativas ao registro de transmissão de bens imóveis ou de direito reais sobre os mesmos.

Art. 8º As impugnações dos lançamentos e demais atos administrativos observarão disposto na legislação que regulamenta o processo contencioso fiscal e administrativo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Domingos do Azeitão, 17 de Junho de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 743e4ccb80d2f5ce35719aa88570c9ba*

#### PORTARIA Nº 161/2021-GAB

PORTARIA Nº 161/2021-GAB, de 17 de junho de 2021

**Dispões sobre a nomeação da servidora em comissão EVA RENATA SANDES BARROS, Agente de Apoio Administrativo de São Domingos do Azeitão-MA, para exercer a função de 2ª Secretária na Junta de Serviço Militar de São Domingos do Azeitão e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **2ª Secretária de Junta de Serviço Militar - da 237ª JSM** do Município de São Domingos do Azeitão-MA, o(a) senhor(a) **EVA RENATA SANDES BARROS**, CPF: **609.428.893-98**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas da função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 17 de junho de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: ecdd19cf88f29dbb32340a702db254c2*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 109/2021 de 28/05/2021, torna público que realizará às **09:00** horas do dia **30 de junho de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa comercial para manutenção preventiva e corretiva com substituição de materiais da iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderão ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda no portal da transparência. Por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, 15 de junho de 2021.

Ilton Rodrigues de Sousa  
**Pregoeiro**  
Portaria nº 109/2021

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*  
*Código identificador: cadca86c55f5ba4b80a68ffdfcf9e1c8*

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200615-PE-020-2021 - PREGÃO ELETRONICO 020/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA ISSA S.R. HAMIDAH E CIA LTDA-ME. OBJETO: prestação de serviços**

de TOMOGRAFIA computadorizada de tórax (SEM CONTRASTE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 258.735,00** (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 07. - Secretaria de Saúde - UNIDADE 07.01 - Secretaria de Saúde. 10.122.0052.2.038.0000 - Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19) - ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021. Juvenal Marinho Rodrigues Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 4bce9505931e7a149e963685d0664180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021.**

Aos \_\_\_ dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 062/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras

do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO:**

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Bandeja de PAPELÃO descartável nº 10	WIDA	150	UNID.	R\$ 1,79	<b>R\$ 268,50</b>
10	Embalagem descartável transparente c/ tampa GA88 capacidade 250ML, pct c/24 UNID.	FC	170	PCT	R\$ 10,47	<b>R\$ 1.779,90</b>
11	Embalagem descartável transparente c/ tampa GA90 capacidade 500ML, pct c/24 UNID.	FC	150	PCT	R\$ 19,44	<b>R\$ 2.916,00</b>
12	Embalagem descartável transparente c/ tampa GA 92 capacidade 750ML, pct c/ 25 UNID.	FC	150	PCT	R\$ 26,75	<b>R\$ 4.012,50</b>
25	Fá para lixo material sintético e pigmento, com cabo longo.	NOBRE	300	UNID.	R\$ 6,73	<b>R\$ 2.019,00</b>
34	Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas	SANTA MARINA	120	UNID.	R\$ 17,00	<b>R\$ 2.040,00</b>
35	Esponja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm. Caixa c/ 48 UNID.	ASSOLÁ	120	CX	R\$ 21,94	<b>R\$ 2.632,80</b>
42	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs. Caixa com 24 UNID.	FIXAN	400	CX	R\$ 89,00	<b>R\$ 35.600,00</b>
76	Pilão Alumínio fundo nº 04, 8,5cm.	ALUMIX	30	UNID.	R\$ 14,45	<b>R\$ 433,50</b>
99	Taças de vidro capacidade 300ML	NADIR	100	UNID.	R\$ 7,57	<b>R\$ 757,00</b>
121	Borracha ponteira na cor branca, macia. Caixa c/100 UNID.	MARCUR	320	CX	R\$ 15,00	<b>R\$ 4.800,00</b>
138	Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/50 UNID.	BRW	1800	CX	R\$ 2,50	<b>R\$ 4.500,00</b>
147	Cola bastão, caixa c/12x21g	BRW	150	CX	R\$ 11,55	<b>R\$ 1.732,50</b>
152	Fita adesiva pequena (tipo durex) 12mmx40mts	ADELBRAS	250	UNID.	R\$ 1,00	<b>R\$ 250,00</b>
180	Bola de isopor tam. 50mm	ISOESTE	300	UNID.	R\$ 0,33	<b>R\$ 99,00</b>

194	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	BRW	200	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
196	Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 UNID., com extra proteção contra oxidação.	BRW	200	CX	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
198	Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 120mm. Pacotes c/50 UNID.	BRW	180	PCT.	R\$ 15,04	R\$ 2.707,20
202	Papel seda sortido 48x60 100x1	BIGNARDI PAPEL	120	PCT.	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
203	Papel Adesivo Fotográfico 115g A4 Branco Brilhante Resistente à Água, caixa contendo 50 Folhas. Especificações: Gramatura: 115 G/m², Tamanho: A4 (210 mm x 297mm) Tipo: Autoadesivo Brilhante, Cor: Branco	BIGNARDI PAPEL	80	CX	R\$ 24,79	R\$ 1.983,20
204	Papel Sulfito, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	INTERNACIONAL PAPEL	80	PCT.	R\$ 5,78	R\$ 462,40
205	Papel Sulfito: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, cores diversas, embalagem pacote com 100 folhas	INTERNACIONAL PAPEL	1600	PCT.	R\$ 4,60	R\$ 7.360,00
208	Papel camurça cores variadas, pacote c/25 UNID.	BIGNARDI PAPEL	180	PCT.	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
209	Papel carbono azul, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls.	GRAMP LINE	20	CX	R\$ 25,00	R\$ 500,00
210	Papel carbono preto, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls.	GRAMP LINE	20	CX	R\$ 20,50	R\$ 410,00
212	Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fl.	BIGNARDI PAPEL	160	PCT.	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
213	Papel celafone sortido 70x85 pct. c/50 fls	BIGNARDI PAPEL	300	PCT.	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
214	Papel crepom, tamanho: 0,48 X 2,00m, cores variadas	REI PEL	900	UNID.	R\$ 0,94	R\$ 846,00
215	Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1	REI PEL	150	PCT.	R\$ 43,46	R\$ 6.519,00
228	Pincel para quadro branco recarregável cores sortidas. Ponta redonda de aproximadamente 2mm: escreve aproximadamente 1.300m. Cx c/12 UNID.	BRW	280	CX	R\$ 24,90	R\$ 6.972,00
235	Lápis de cor, tamanho grande, material madeira, cores diversas, caixa c/12 UNID.	BRW	2500	CX	R\$ 3,87	R\$ 9.675,00
238	Quadro branco escolar 1,2m x 0,90m	STALLO	25	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
239	Quadro branco escolar 1,2m x 2,00m	STALLO	30	UNID.	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00

240	Quadro branco escolar 1,2m x 2,50m	STALLO	25	UNID.	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
252	Caixa de isopor capacidade mínima 100 L	ISOESTE	70	UNID.	R\$ 139,51	R\$ 9.765,70
264	Prendedor de roupa em plástico, em embalagem transparente contendo 12 UNID.	PARANA	30	PCT.	R\$ 2,50	R\$ 75,00
269	Fita adesiva para uso em fralda de pano, medindo 19mmx20m.	MAX	400	UNID.	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00

**ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
284	Papel Sulfito: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	REPORT	1141	CX	R\$ 180,00	R\$ 205.380,00

(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 284 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014))

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
285	Papel Sulfito: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	REPORT	359	CX	R\$ 160,00	R\$ 57.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 418.761,20</b>

**2º OS DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 27.106.598/0001-47	RAZÃO SOCIAL: ADAO GOMES MAIA EIRELI
CIDADE: URUCUI-PI	CEP.: 64.860-000
TELEFONE: (89) 3544-1148	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: LOJAMEGAINFORMATICA1@GMAIL.COM	REPRESENTANTE: ADÃO GOMES MAIA
RG Nº 435795953 - SESP/MA	CPF Nº 805.136.973-49
TELEFONE: (89) 3544-1148	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: LOJAMEGAINFORMATICA1@GMAIL.COM	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, \_\_\_ de junho de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
**PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**  
**CNPJ Nº 27.100.598/0001-47**  
**ADÃO GOMES MAIA**  
**CPF Nº 805.136.973-49**  
**RG Nº 435795953 - SESP/MA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 0ef52cc22429ee7ce3abc305633910a1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 018/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 018/2021.

Aos **dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um**, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e nos Decreto Municipal nº 002/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal. Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDORES REGISTRADOS

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 12	KG	RAYCON	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
2	ARAME GALVANIZADO 14	KG	RAYCON	80	R\$ 17,20	R\$ 1.376,00
3	ARAME GALVANIZADO 16	KG	RAYCON	80	R\$ 23,35	R\$ 1.868,24
4	ARAME GALVANIZADO 18	KG	RAYCON	80	R\$ 25,95	R\$ 2.076,00
5	ARAME GALVANIZADO 22	KG	RAYCON	80	R\$ 25,20	R\$ 2.016,00
6	ARAME RECOZIDO BMG18	KG	RAYCON	80	R\$ 26,95	R\$ 2.156,00
7	FITA CREPE 18MMx50M	UNID.	NORTON	240	R\$ 4,23	R\$ 1.015,20

8	FITA CREPE 24MMx50M	UNID.	NORTON	240	R\$ 4,98	R\$ 1.195,20
9	FITA CREPE 48MMx50M	UNID.	NORTON	240	R\$ 13,10	R\$ 3.144,00
10	LIXAS Nº 80 COMUM	UNID.	NORTON	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
11	LIXAS Nº 80 PARA FERRO	UNID.	NORTON	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
12	LIXAS N.º 100 COMUM	UNID.	NORTON	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
13	LIXAS N.º 100 PARA FERRO	UNID.	NORTON	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
14	LIXAS N.º 120 COMUM	UNID.	NORTON	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
15	LIXAS N.º 120 PARA FERRO	UNID.	NORTON	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
16	LIXAS N.º 150 PARA FERRO	UNID.	NORTON	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
17	LIXAS N.º 150 COMUM	UNID.	NORTON	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
18	LIXAS N.º 160 PARA FERRO	UNID.	NORTON	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
19	LIXAS N.º 160COMUM	UNID.	NORTON	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
20	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMx 10MTS	UNID.	FAME	400	R\$ 21,05	R\$ 8.420,00
21	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO	UNID.	LEOPARDO	20	R\$ 8,17	R\$ 163,40
22	PAR DE BOTA PARA ELETRICISTA P/ ELETRICISTA (4045) BEL5 COM BICO PVC Nº 37 AO 44	PAR	NABUCK	12	R\$ 77,65	R\$ 931,80
23	ABRACADEIRA 1 1/2"	UNID.	INCA	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
24	CORDA NYLON 8mm	M	TROPICAL	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
25	CORDA NYLON 10mm	M	TROPICAL	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
26	CORDA NYLON 12mm	M	TROPICAL	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
27	LUVA LATEX	PAR	MUCAMBO	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
28	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 12,20	R\$ 2.928,00
29	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 13,16	R\$ 3.158,40
30	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 14,87	R\$ 3.568,80
31	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 22,30	R\$ 5.352,00
32	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 25,40	R\$ 6.096,00
33	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X250 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 27,95	R\$ 6.708,00
34	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 29,95	R\$ 7.188,00
35	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X400 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	240	R\$ 31,30	R\$ 7.512,00
36	FIO NYLON QUADRADO 3MM X 200MT	ROLO	AJAX	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
37	KIT DE PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO	UNID.	LEVORIN	80	R\$ 39,50	R\$ 3.160,00
38	LONA PLASTICA PRETA 4M DE LARGURA	M	AJAX	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
39	TELA SOMBREAMENTO 70%	M²	ECOPLAST	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
40	SACOS DE FIBRA PARA ESTERCO 60X90CM	UNID.	ECOPLAST	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
41	TELA COLEIRA BRANCA PARA GALINHEIRO 2X23X1,50M, ROLO 50M	ROLO	RAYCON	20	R\$ 395,87	R\$ 7.917,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 86.980,44
LOTE 2 - COTA DE 25% DO LOTE 1 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 12	KG	RAYCON	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
2	ARAME GALVANIZADO 14	KG	RAYCON	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
3	ARAME GALVANIZADO 16	KG	RAYCON	20	R\$ 23,35	R\$ 467,00
4	ARAME GALVANIZADO 18	KG	RAYCON	20	R\$ 25,95	R\$ 519,00
5	ARAME GALVANIZADO 22	KG	RAYCON	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
6	ARAME RECOZIDO BMG18	KG	RAYCON	20	R\$ 26,95	R\$ 539,00
7	FITA CREPE 18MMx50M	UNID.	NORTON	60	R\$ 4,23	R\$ 253,80
8	FITA CREPE 24MMx50M	UNID.	NORTON	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
9	FITA CREPE 48MMx50M	UNID.	NORTON	60	R\$ 13,10	R\$ 786,00
10	LIXAS Nº 80 COMUM	UNID.	NORTON	25	R\$ 1,28	R\$ 32,00
11	LIXAS Nº 80 PARA FERRO	UNID.	NORTON	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
12	LIXAS N.º 100 COMUM	UNID.	NORTON	25	R\$ 1,28	R\$ 32,00
13	LIXAS N.º 100 PARA FERRO	UNID.	NORTON	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
14	LIXAS N.º 120 COMUM	UNID.	NORTON	25	R\$ 1,28	R\$ 32,00
15	LIXAS N.º 120 PARA FERRO	UNID.	NORTON	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
16	LIXAS N.º 150 PARA FERRO	UNID.	NORTON	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
17	LIXAS N.º 150 COMUM	UNID.	NORTON	25	R\$ 1,28	R\$ 32,00
18	LIXAS N.º 160 PARA FERRO	UNID.	NORTON	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
19	LIXAS N.º 160COMUM	UNID.	NORTON	25	R\$ 1,28	R\$ 32,00
20	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMx 10MTS	UNID.	FAME	100	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00

21	ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO	UNID.	LEOPARDO	5	R\$ 8,17	R\$ 40,85
22	PAR DE BOTA PARA ELETRICISTA P/ ELETRICISTA (4045) BELS COM BICO PVC Nº 37 AO 44	PAR	NABUCK	3	R\$ 77,65	R\$ 232,95
23	ABRACADEIRA 1 1/2"	UNID.	INCA	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
24	CORDA NYLON 8mm	M	TROPICAL	75	R\$ 1,25	R\$ 93,75
25	CORDA NYLON 10mm	M	TROPICAL	75	R\$ 1,90	R\$ 142,50
26	CORDA NYLON 12mm	M	TROPICAL	75	R\$ 2,55	R\$ 191,25
27	LUVA LATEX	PAR	TROPICAL	5	R\$ 7,25	R\$ 36,25
28	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	60	R\$ 12,20	R\$ 732,00
29	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	60	R\$ 13,16	R\$ 789,60
30	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	60	R\$ 14,87	R\$ 892,20
31	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	60	R\$ 22,30	R\$ 1.338,00
32	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	60	R\$ 25,40	R\$ 1.524,00
33	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X250 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	60	R\$ 27,95	R\$ 1.677,00
34	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	60	R\$ 29,95	R\$ 1.797,00
35	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X400 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	REIMOLD	60	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00
36	FIO NYLON QUADRADO 3MM X 200MT	ROLO	AJAX	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
37	KIT DE PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO	UNID.	LEVORIN	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
38	LONA PLASTICA PRETA 4M DE LARGURA	M	AJAX	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
39	TELA SOMBREAMENTO 70%	M²	ECOPLAST	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
40	SACOS DE FIBRA PARA ESTERCO 60X90CM	UNID.	ECOPLAST	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
41	TELA COLEIRA BRANCA PARA GALINHEIRO 2X23X1,50M, ROLO 50M	ROLO	RAYCON	5	R\$ 395,87	R\$ 1.979,35
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 21.745,05
LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	ASSENTO ALMOFADADO	UNID.	VIQUA	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
2	BACIA TURCA	UNID.	MARI	40	R\$ 445,50	R\$ 17.820,00
3	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO ESPUDE	UNID.	ASTRA	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
4	BOIA DE 20MM	UNID.	KRONA	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
5	BOIA ELETRICA P/ USO EM CAIXA D'ÁGUA	UNID.	ANAUGER	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
6	BUCHA ESPUD P/ VASO	UNID.	KRONA	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
7	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	UNID.	ASTRA	200	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
8	CAP ESGOTO 100mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 5,85	R\$ 234,00
9	CAP ESGOTO 40mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
10	CAP ESGOTO 50mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00
11	CAP ESGOTO 75mm	UNID.	KRONA	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
12	CHUVEIRO COMUM	UNID.	KRONA	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
13	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	UNID.	KRONA	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
14	ENGATE FLEX. 40CM	UNID.	KRONA	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
15	ENGATE FLEX. 50CM	UNID.	KRONA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
16	JOELHO ESG.40mm	UNID.	KRONA	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
17	JOELHO ESG.45° 150MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 53,15	R\$ 8.504,00
18	JOELHO ESG.45° 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,15	R\$ 344,00
19	JOELHO ESG.45° 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 3,12	R\$ 499,20
20	JOELHO ESG.45° 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 5,65	R\$ 904,00
21	JOELHO ESG.50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,79	R\$ 446,40
22	JOELHO ESG.C/VIS.100x50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 9,50	R\$ 1.520,00
23	JOELHO ESG.NOR.100MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 9,78	R\$ 1.564,80
24	JOELHO ESG.PRIM.75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 5,13	R\$ 820,80
25	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 6,58	R\$ 1.052,80
26	LUVA ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 15,30	R\$ 2.448,00
27	LUVA ESGOTO 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 1,62	R\$ 259,20
28	LUVA ESGOTO 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 3,04	R\$ 486,40
29	LUVA ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 5,16	R\$ 825,60
30	PARAFUSO P/SANITÁRIO. C/BUCHA N.10	UNID.	INCA	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
31	PARAFUSO P/SANITÁRIO. C/BUCHA N.12	UNID.	INCA	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
32	PIA DE PLASTICO PARA BANHEIRO	UNID.	KRONA	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
33	PIA DE MARMORE 1,20MTS (Pedra trabalhada)	UNID.	FIBROMAX	12	R\$ 329,59	R\$ 3.955,08

34	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 2,12	R\$ 127,20
35	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 7,56	R\$ 453,60
36	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 9,77	R\$ 586,20
37	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UNID.	KRONA	60	R\$ 18,89	R\$ 1.133,40
38	SIFÃO TRÍPLO	UNID.	KRONA	40	R\$ 27,88	R\$ 1.115,20
39	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UNID.	KRONA	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
40	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNID.	KRONA	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
41	TE ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 14,09	R\$ 2.254,40
42	TE ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 32,50	R\$ 5.200,00
43	TE ESGOTO 40MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 2,10	R\$ 336,00
44	TE ESGOTO 50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 4,97	R\$ 795,20
45	TE ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 8,76	R\$ 1.401,60
46	TE ESGOTO REDUÇÃO 100x50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 11,34	R\$ 1.814,40
47	TE ESGOTO REDUÇÃO 75x50MM	UNID.	KRONA	160	R\$ 5,45	R\$ 872,00
48	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNID.	KRONA	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
49	TUBO ESG.100MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
50	TUBO ESG.150MM	UNID.	KRONA	100	R\$ 253,50	R\$ 25.350,00
51	TUBO ESG.40MM C/6M	UNID.	KRONA	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
52	TUBO ESG.50MM C/6M	UNID.	KRONA	100	R\$ 49,76	R\$ 4.976,00
53	TUBO ESG.75MM C/6M	UNID.	KRONA	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
54	VALVULA DE LAVATORIO PVC	UNID.	KRONA	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
55	VALVULA DE PIA (COZINHA)	UNID.	KRONA	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
56	VASO SANITARIO SIMPLES	UNID.	MARI	100	R\$ 150,10	R\$ 15.010,00
57	VASO SANITARIO ACOPLADO COM CAIXA	UNID.	MARI	40	R\$ 485,50	R\$ 19.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 187.656,68
LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	BARRA CHATA 1,2X2,5 MMX6M	UNID.	GERDAL	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
2	BARRA CHATA 3,8X1,8MMX6M	UNID.	GERDAL	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
3	BARRA CHATA 5,8X2,5X6M	UNID.	GERDAL	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
4	BARRA CHATA 3,4X1,8X6M	UNID.	GERDAL	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
5	BARRA CHATA 1,0X1,8X6M	UNID.	GERDAL	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
6	BARRA CHATA 1,1/2X1,8X6M	UNID.	GERDAL	20	R\$ 48,90	R\$ 978,00
7	BARRA CHATA 5,8X1,8X6M	UNID.	GERDAL	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
8	BARRA CHATA 3/16X6M	UNID.	GERDAL	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
9	BARRA CHATA 1/4X6M	UNID.	GERDAL	20	R\$ 41,90	R\$ 838,00
10	CANTONEIRA 5/8X2,5MMX6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
11	CANTONEIRA 5/8X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
12	CANTONEIRA 3/4X1,8XMMX6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 48,90	R\$ 978,00
13	CANTONEIRA 3/4X2,5MMX6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
14	CANTONEIRA 1/2X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 51,90	R\$ 1.038,00
15	CANTONEIRA 1X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
16	CANTONEIRA 7/8X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00
17	CANTONEIRA 1,1/2X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
18	COLUNA 3/8 C/06 M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
19	COLUNA 5/16(8mm) C/06M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
20	FERRO 1/2 POL.(12,50mm) C/12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00
21	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
22	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
23	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
24	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
25	FUNDO SERRALHEIRO ZARÇAO GALÃO 20L	GALÃO	IPE	100	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
26	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 10CM PEÇA C/10M	PEÇA	CPLAK	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,60
27	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 20CM PEÇA C/ 10M	PEÇA	CPLAK	200	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00
28	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 30 CM PEÇA C/ 10M	PEÇA	CPLAK	200	R\$ 90,50	R\$ 18.100,00
29	METALON GALVANIZADO 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
30	METALON GALVANIZADO 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
31	METALON GALVANIZADO 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 45,90	R\$ 918,00
32	METALON GALVANIZADO 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 75,30	R\$ 1.506,00

33	METALON GALVANIZADO 30X50 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
34	METALON 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 23,34	R\$ 466,80
35	METALON 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
36	METALON 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
37	METALON 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 43,76	R\$ 875,20
38	METALON 30X40 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
39	METALON 30X50 BARRA C/6M	BARRA	GERDAL	20	R\$ 65,40	R\$ 1.308,00
40	PREGO 10X10	KG	TRIANGULO	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
41	PREGO 12X12	KG	TRIANGULO	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
42	PREGO 15X15	KG	TRIANGULO	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
43	PREGO 15X18	KG	TRIANGULO	40	R\$ 18,95	R\$ 758,00
44	PREGO 16X18	KG	TRIANGULO	40	R\$ 18,95	R\$ 758,00
45	PREGO 16X21	KG	TRIANGULO	40	R\$ 18,95	R\$ 758,00
46	PREGO 16X27	KG	TRIANGULO	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
47	PREGO 16X24	KG	TRIANGULO	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
48	PREGO 17X21 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
49	PREGO 17X27 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
50	PREGO 18X27 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
51	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	KG	TRIANGULO	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
52	PREGO 19X39 PARA CAIBRO	KG	TRIANGULO	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
53	PREGO 22X48	KG	TRIANGULO	40	R\$ 20,90	R\$ 836,00
54	PREGO 22X54	KG	TRIANGULO	40	R\$ 21,30	R\$ 852,00
55	PREGO 25X72	KG	TRIANGULO	40	R\$ 21,30	R\$ 852,00
56	PREGO 26X78	KG	TRIANGULO	40	R\$ 21,30	R\$ 852,00
57	PREGO S/CABEÇA 12x12	KG	TRIANGULO	40	R\$ 21,30	R\$ 852,00
58	TELA PAINEL Q196 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
59	TELA PAINEL Q283 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	40	R\$ 658,00	R\$ 26.320,00
60	TELA PAINEL Q92 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	40	R\$ 487,00	R\$ 19.480,00
61	TELA PAINEL Q138 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	40	R\$ 510,00	R\$ 20.400,00
62	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M	UNID.	GERDAL	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00
63	VERGALHÃO 8MM 1/2" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 98,50	R\$ 19.700,00
64	VERGALHÃO 8MM 3/4" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
65	VERGALHÃO 8MM 3/8" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 71,50	R\$ 14.300,00
66	VERGALHÃO 8MM 3/16" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 85,45	R\$ 17.090,00
67	VERGALHÃO 8MM 5/8" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
68	VERGALHÃO 8MM 5/16" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
69	ARUELAS 1/2"	UNID.	INCA	600	R\$ 0,29	R\$ 174,00
70	ARRUELAS 1/4"	UNID.	INCA	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
71	ARRUELAS 3/4"	UNID.	INCA	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
72	ARUELAS 3/8"	UNID.	INCA	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
73	ARUELAS 5/16"	UNID.	INCA	600	R\$ 0,17	R\$ 102,00
74	BARRA ROSCADA 1/2" 1M	UNID.	CINSER	300	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00
75	BARRA ROSCADA 1/4" 1M	UNID.	CINSER	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
76	BARRA ROSCADA 3/4" 1M	UNID.	CINSER	300	R\$ 33,10	R\$ 9.930,00
77	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	UNID.	CINSER	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
78	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	UNID.	CINSER	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
79	HASTE DE ATERRAMENTO 1M	M	OLIVIO	40	R\$ 10,95	R\$ 438,00
80	HASTE DE ATERRAMENTO 1.2M	M	OLIVIO	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
81	HASTE DE ATERRAMENTO 1.5M	M	OLIVIO	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
82	HASTE DE ATERRAMENTO 2M	M	OLIVIO	40	R\$ 23,89	R\$ 955,60
83	HASTE DE ATERRAMENTO 2.4M	M	OLIVIO	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
84	HASTE DE ATERRAMENTO 3M	M	OLIVIO	40	R\$ 39,87	R\$ 1.594,80
85	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM C/PORCA	UNID.	CINSER	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
86	PARAFUSO COM PORCA 250MM	UNID.	CINSER	200	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00
87	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/2"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
88	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/4"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
89	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/4"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
90	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/8"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
91	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/8"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
92	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/16"	UNID.	CINSER	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00

93	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10	UNID.	CINSER	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
94	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6	UNID.	CINSER	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
95	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8	UNID.	CINSER	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 390.133,00
<b>LOTE 10 - COTA DE 25% DO LOTE 9 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	BARRA CHATA 1,2X2,5 MMX6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00
2	BARRA CHATA 3,8X1,8MMX6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
3	BARRA CHATA 5,8X2,5X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
4	BARRA CHATA 3,4X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
5	BARRA CHATA 1,0X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
6	BARRA CHATA 1,1/2X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 48,90	R\$ 244,50
7	BARRA CHATA 5,8X1,8X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
8	BARRA CHATA 3/16X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 37,90	R\$ 189,50
9	BARRA CHATA 1/4X6M	UNID.	GERDAL	5	R\$ 41,90	R\$ 209,50
10	CANTONEIRA 5/8X2,5MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
11	CANTONEIRA 5/8X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
12	CANTONEIRA 3/4X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 48,90	R\$ 244,50
13	CANTONEIRA 3/4X2,5MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
14	CANTONEIRA 1/2X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 51,90	R\$ 259,50
15	CANTONEIRA 1X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 53,90	R\$ 269,50
16	CANTONEIRA 7/8X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 43,90	R\$ 219,50
17	CANTONEIRA 1,1/2X1,8MMX6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
18	COLUNA 3/8 C/06 M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
19	COLUNA 5/16(8mm) C/06M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
20	FERRO 1/2 POL.(12,50mm) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
21	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
22	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
23	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
24	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
25	FUNDO SERRALHEIRO ZARÇÃO GALÃO 20L	GALÃO	IPE	25	R\$ 78,90	R\$ 1.972,50
26	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 10CM PEÇA C/10M	PEÇA	CPLAK	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,15
27	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 20CM PEÇA C/10M	PEÇA	CPLAK	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
28	MANTA ADESIVA P/ TELHADO 30 CM PEÇA C/10M	PEÇA	CPLAK	50	R\$ 90,50	R\$ 4.525,00
29	METALON GALVANIZADO 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
30	METALON GALVANIZADO 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
31	METALON GALVANIZADO 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
32	METALON GALVANIZADO 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 75,30	R\$ 376,50
33	METALON GALVANIZADO 30X50 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 84,90	R\$ 424,50
34	METALON 15X15 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 23,34	R\$ 116,70
35	METALON 20X20 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
36	METALON 20X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 35,75	R\$ 178,75
37	METALON 30X30 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 43,76	R\$ 218,80
38	METALON 30X40 BARRA DE 6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 55,90	R\$ 279,50
39	METALON 30X50 BARRA C/6M	BARRA	GERDAL	5	R\$ 65,40	R\$ 327,00
40	PREGO 10X10	KG	TRIANGULO	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
41	PREGO 12X12	KG	TRIANGULO	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
42	PREGO 15X15	KG	TRIANGULO	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
43	PREGO 15X18	KG	TRIANGULO	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
44	PREGO 16X18	KG	TRIANGULO	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
45	PREGO 16X21	KG	TRIANGULO	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
46	PREGO 16X27	KG	TRIANGULO	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
47	PREGO 16X24	KG	TRIANGULO	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
48	PREGO 17X21 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50
49	PREGO 17X27 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50
50	PREGO 18X27 PARA RIPA	KG	TRIANGULO	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50
51	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	KG	TRIANGULO	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50
52	PREGO 19X39 PARA CAIBRO	KG	TRIANGULO	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50
53	PREGO 22X48	KG	TRIANGULO	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00

54	PREGO 22X54	KG	TRIANGULO	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
55	PREGO 25X72	KG	TRIANGULO	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
56	PREGO 26X78	KG	TRIANGULO	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
57	PREGO S/CABEÇA 12x12	KG	TRIANGULO	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
58	TELA PAINEL Q196 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
59	TELA PAINEL Q283 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	10	R\$ 658,00	R\$ 6.580,00
60	TELA PAINEL Q92 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	10	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00
61	TELA PAINEL Q138 2,45X6M	UNID.	LUMINAÇÃO	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
62	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M	UNID.	GERDAL	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
63	VERGALHÃO 8MM 1/2" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 98,50	R\$ 4.925,00
64	VERGALHÃO 8MM 3/4" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
65	VERGALHÃO 8MM 3/8" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
66	VERGALHÃO 8MM 3/16" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 85,45	R\$ 4.272,50
67	VERGALHÃO 8MM 5/8" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
68	VERGALHÃO 8MM 5/16" BARRA 12M	UNID.	GERDAL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
69	ARUELAS 1/2"	UNID.	INCA	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
70	ARRUELAS 1/4"	UNID.	INCA	150	R\$ 0,15	R\$ 22,50
71	ARRUELAS 3/4"	UNID.	INCA	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
72	ARUELAS 3/8"	UNID.	INCA	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50
73	ARUELAS 5/16"	UNID.	INCA	150	R\$ 0,17	R\$ 25,50
74	BARRA ROSCADA 1/2" 1M	UNID.	CINSER	75	R\$ 14,10	R\$ 1.057,50
75	BARRA ROSCADA 1/4" 1M	UNID.	CINSER	75	R\$ 2,95	R\$ 221,25
76	BARRA ROSCADA 3/4" 1M	UNID.	CINSER	75	R\$ 33,10	R\$ 2.482,50
77	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	UNID.	CINSER	75	R\$ 5,30	R\$ 397,50
78	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	UNID.	CINSER	75	R\$ 4,10	R\$ 307,50
79	HASTE DE ATERRAMENTO 1M	M	OLIVIO	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
80	HASTE DE ATERRAMENTO 1.2M	M	OLIVIO	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
81	HASTE DE ATERRAMENTO 1.5M	M	OLIVIO	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
82	HASTE DE ATERRAMENTO 2M	M	OLIVIO	10	R\$ 23,89	R\$ 238,90
83	HASTE DE ATERRAMENTO 2.4M	M	OLIVIO	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
84	HASTE DE ATERRAMENTO 3M	M	OLIVIO	10	R\$ 39,87	R\$ 398,70
85	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM C/PORCA	UNID.	CINSER	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
86	PARAFUSO COM PORCA 250MM	UNID.	CINSER	50	R\$ 19,45	R\$ 972,50
87	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/2"	UNID.	CINSER	250	R\$ 0,28	R\$ 70,00
88	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/4"	UNID.	CINSER	250	R\$ 0,07	R\$ 17,50
89	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/4"	UNID.	CINSER	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50
90	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/8"	UNID.	CINSER	250	R\$ 0,13	R\$ 32,50
91	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/8"	UNID.	CINSER	250	R\$ 0,39	R\$ 97,50
92	PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/16"	UNID.	CINSER	250	R\$ 0,10	R\$ 25,00
93	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10	UNID.	CINSER	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
94	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6	UNID.	CINSER	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
95	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8	UNID.	CINSER	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 97.533,25
<b>LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
2	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	UNID.	EMPALUX	60	R\$ 16,20	R\$ 972,00
3	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
4	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20W	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
5	LÂMPADA FLUORESCENTE 15W C/ ROSCA	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
6	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W C/ ROSCA	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
7	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/ ROSCA	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
8	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 59W	UNID.	EMPALUX	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
9	LÂMPADA DE LED 7W	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
10	LÂMPADA DE LED 9W	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00

11	LÂMPADA DE LED 12W	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
12	LÂMPADA DE LED 14W	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
13	LÂMPADA DE LED 20W	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
14	LÂMPADA DE LED 40W	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
15	LÂMPADA DE LED 50W	UNID.	EMPALUX	400	R\$ 68,30	R\$ 27.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 97.739,00

**LOTE 14 - COTA DE 25% DO LOTE 13 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID.	EMPALUX	25	R\$ 16,23	R\$ 405,75
2	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	UNID.	EMPALUX	15	R\$ 16,20	R\$ 243,00
3	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
4	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20W	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	LÂMPADA FLUORESCENTE 15W C/ ROSCA	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
6	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W C/ ROSCA	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
7	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/ ROSCA	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
8	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 59W	UNID.	EMPALUX	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
9	LÂMPADA DE LED 7W	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
10	LÂMPADA DE LED 9W	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
11	LÂMPADA DE LED 12W	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
12	LÂMPADA DE LED 14W	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
13	LÂMPADA DE LED 20W	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	LÂMPADA DE LED 40W	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
15	LÂMPADA DE LED 50W	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 68,30	R\$ 6.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 24.434,75

**LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	RELÊ FOTO ELETRÔNICO-NA	UNID.	QUALITRONIX	400	R\$ 25,25	R\$ 10.100,00
2	RELÊ FOTO ELETRÔNICO PARA COMANDO ONDIVIDUAL, TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105V e 305V, FREQUENCIA 60HZ, (FASE FASE E FASE NEUTRO), CONSUMO MENOR QUE 1,2W, MEDINDO EM 220V COM CARGA NOMINAL 1800VA.	UNID.	QUALITRONIX	2000	R\$ 18,30	R\$ 36.600,00
3	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID.	EMPALUX	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
4	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	UNID.	EMPALUX	40	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00
5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID.	EMPALUX	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
6	SOQUETE DE LÂMPADA E-40	UNID.	EMPALUX	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
7	SOQUETE DE LÂMPADA E-27	UNID.	EMPALUX	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 59.096,00

**LOTE 18 - COTA DE 25% DO LOTE 17 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	LUMINÁRIA DE LED 100W	UNID.	EMPALUX	10	R\$ 535,50	R\$ 5.355,00
2	LUMINÁRIA DE LED 120W	UNID.	EMPALUX	10	R\$ 698,00	R\$ 6.980,00
3	LUMINÁRIA DE LED 150W	UNID.	EMPALUX	10	R\$ 745,98	R\$ 7.459,80
4	LUMINÁRIA DE LED 200W	UNID.	EMPALUX	10	R\$ 845,50	R\$ 8.455,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 28.249,80

**LOTE 19 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"(20MM)	M	KRONA	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
2	ELETRODUTO CORRUGADO 1" (32MM)	M	KRONA	250	R\$ 3,55	R\$ 887,50
3	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"(25MM)	M	KRONA	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
4	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1" BARRA c/3M	UNID.	KRONA	125	R\$ 21,30	R\$ 2.662,50
5	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2" BARRA c/3M	UNID.	KRONA	125	R\$ 42,63	R\$ 5.328,75
6	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4" BARRA c/3M	UNID.	KRONA	125	R\$ 26,57	R\$ 3.321,25
7	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4" BARRA c/3M	UNID.	KRONA	200	R\$ 16,07	R\$ 3.214,00

VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 16.576,50
---------------------	--	--	--	--	--	---------------

**LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	UNID.	FORTLEV	20	R\$ 286,30	R\$ 5.726,00
2	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	UNID.	FORTLEV	100	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00
3	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	UNID.	FORTLEV	20	R\$ 1.115,00	R\$ 22.300,00
4	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LT	UNID.	FORTLEV	20	R\$ 3.050,00	R\$ 61.000,00
5	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 10.000 LT	UNID.	FORTLEV	12	R\$ 4.680,50	R\$ 56.166,00
6	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 15.000 LT	UNID.	FORTLEV	8	R\$ 8.600,00	R\$ 68.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 257.992,00

**LOTE 21 - COTA DE 25% DO LOTE 20 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	UNID.	FORTLEV	5	R\$ 286,30	R\$ 1.431,50
2	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	UNID.	FORTLEV	25	R\$ 440,00	R\$ 11.000,00
3	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	UNID.	FORTLEV	5	R\$ 1.115,00	R\$ 5.575,00
4	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LT	UNID.	FORTLEV	5	R\$ 3.050,00	R\$ 15.250,00
5	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 10.000 LT	UNID.	FORTLEV	3	R\$ 4.680,50	R\$ 14.041,50
6	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 15.000 LT	UNID.	FORTLEV	2	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 64.498,00

**LOTE 23 - COTA DE 25% DO LOTE 22 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV C/ BOMBEADOR, 4R5 8 ESTAGIO MONOFÁSICA	UNID.	ANAUGER	3	R\$ 5.448,67	R\$ 16.346,01
2	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTAGIO MONOFÁSICA	UNID.	ANAUGER	3	R\$ 4.948,67	R\$ 14.846,01
3	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 10 CV BOMBEADOR R11 C/ 14 ESTAGIO TRIFÁSICA	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 14.723,00	R\$ 29.446,00
4	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTAGIO TRIFÁSICA	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 4.326,33	R\$ 8.652,66
5	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R5 C/ 12 ESTAGIO TRIFÁSICA	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 4.810,00	R\$ 9.620,00
6	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 5,5 CV BOMBEADOR 4R8-2 C/ 12 ESTAGIO TRIFÁSICA	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 7.037,75	R\$ 14.075,50
7	QUADRO PARA BOMBAS 2 CV TRIFÁSICO	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
8	QUADROPARA BOMBAS 7 CV TRIFÁSICO	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 2.170,55	R\$ 4.341,10
9	QUADRO PARA BOMBAS 10 CV TRIFÁSICO	UNID.	ANAUGER	2	R\$ 8.644,75	R\$ 17.289,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 118.396,78

**LOTE 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	TUBO EDUTOR DE 1 1/2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	UNID.	TIGRE	200	R\$ 189,68	R\$ 37.936,00
2	TUBO EDUTOR DE 2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	UNID.	TIGRE	200	R\$ 255,30	R\$ 51.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 88.996,00

**LOTE 28 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	CAIBRO EM MADEIRA 3M	UNID.	CURUPIXA	600	R\$ 14,27	R\$ 8.562,00
2	CAIBRO EM MADEIRA 4M	UNID.	CURUPIXA	600	R\$ 18,80	R\$ 11.280,00
3	CAIBRO EM MADEIRA 6/10	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	CHAPA DE COMPENSADO DE 4MM	UNID.	CURUPIXA	100	R\$ 61,30	R\$ 6.130,00
5	CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM	UNID.	CURUPIXA	100	R\$ 73,30	R\$ 7.330,00

6	CHAPA DE COMPENSADO DE 8MM	UNID.	CURUPIXA	100	R\$ 78,95	R\$ 7.895,00
7	CHAPA DE COMPENSADO DE 10MM	UNID.	CURUPIXA	100	R\$ 103,30	R\$ 10.330,00
8	CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM	UNID.	CURUPIXA	100	R\$ 127,40	R\$ 12.740,00
9	LINHA EM MADEIRA 3M	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 65,25	R\$ 13.050,00
10	LINHA EM MADEIRA 4M	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 90,67	R\$ 18.134,00
11	LINHA EM MADEIRA 5M	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 113,33	R\$ 22.666,00
12	LINHA EM MADEIRA 6M	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 136,00	R\$ 27.200,00
13	MADREITE PLASTIFICADO 1,10X2,20	UNID.	CURUPIXA	40	R\$ 112,30	R\$ 4.492,00
14	MADREITE 1,10X2,20 10MM	UNID.	CURUPIXA	40	R\$ 58,97	R\$ 2.358,80
15	RIPA EM MADEIRA 6M DUZIA	M	CURUPIXA	2.400	R\$ 2,35	R\$ 5.640,00
16	RIPÃO EM MADEIRA 5X2,30X3M	UNID.	CURUPIXA	200	R\$ 32,25	R\$ 6.450,00
17	TABUA DE PINUS 0,20CMX2CMX3M	UNID.	CURUPIXA	80	R\$ 34,50	R\$ 2.760,00
18	TABUA DE PINUS 0,25CMX2CMX3M	UNID.	CURUPIXA	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
19	TABUA DE PINUS 0,28CMX2CMX3M	UNID.	CURUPIXA	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
20	TABUA DE PINUS 0,30CMX2CMX3M	UNID.	CURUPIXA	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 180.857,80
LOTE 30 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	KALFIX M-07 GALÃO 18L	GALÃO	FORTEX	100	R\$ 274,10	R\$ 27.410,00
2	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	GALÃO	IPE	600	R\$ 101,50	R\$ 60.900,00
3	MASSA CORRIDA PVA 18 L	GALÃO	IPE	600	R\$ 59,95	R\$ 35.970,00
4	PINCEL 1/2"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 2,26	R\$ 135,60
5	PINCEL 1.1/2"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 3,35	R\$ 201,00
6	PINCEL 1"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 3,21	R\$ 192,60
7	PINCEL 2"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 4,72	R\$ 283,20
8	PINCEL 2,5"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 6,06	R\$ 363,60
9	PINCEL 3"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 9,45	R\$ 567,00
10	PINCEL 4"	UNID.	CONDOR	60	R\$ 13,34	R\$ 800,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 126.823,40
LOTE 32 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	PORTA MADEIRA DE LEI 0,60X2,1 C/ CAIXILHO	UNID.	CURUPIXA	60	R\$ 220,75	R\$ 13.245,00
2	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CURUPIXA	60	R\$ 349,50	R\$ 20.970,00
3	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,90x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CURUPIXA	60	R\$ 350,35	R\$ 21.021,00
4	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,80x2,10 C/ CAIXILHO	UNID.	CURUPIXA	60	R\$ 352,45	R\$ 21.147,00
5	PORTA DE FERRO 60X2,10M C/ CAIXILHO	UNID.	VILTRAFER	60	R\$ 370,67	R\$ 22.240,20
6	PORTA DE FERRO 80X2,10M C/ CAIXILHO	UNID.	VILTRAFER	60	R\$ 380,20	R\$ 22.812,00
7	JANELA VENESIANA 1,00x1,00	UNID.	VILTRAFER	120	R\$ 249,50	R\$ 29.940,00
8	JANELA VENESIANA 1,20x1,00	UNID.	VILTRAFER	120	R\$ 256,78	R\$ 30.813,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 182.188,80
LOTE 35 - COTA DE 25% DO LOTE 34 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	BROXA P/PINTURA	UNID.	CONDOR	75	R\$ 7,86	R\$ 589,50
2	CAL COMUM 20KG	UNID.	FORTEX	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
3	CIMENTO SACO 50 KG	UNID.	ELIZABETH	600	R\$ 36,50	R\$ 21.900,00
4	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	UNID.	FORTLEV	75	R\$ 28,30	R\$ 2.122,50
5	FORRO PVC	M2	FORTLEV	250	R\$ 36,12	R\$ 9.030,00
6	ARGAMASSA PCT C/20KG	PCT	MAXMASSA	75	R\$ 11,98	R\$ 898,50
7	ARREIMATE PARA FORRO PEÇA DE 6M	PEÇA	FORTLEV	75	R\$ 28,40	R\$ 2.130,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 39.795,50
LOTE 36 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	PISO CERÂMICO 50X50	M²	INCOPIISO	1000	R\$ 28,10	R\$ 28.100,00
2	PISO CERÂMICO 60X60	M²	INCOPIISO	1000	R\$ 35,73	R\$ 35.730,00

3	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, PÓ XADREZ CAIXA COM 500G	CAIXA	LUZTOL	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
4	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG	PCT	MAXMASSA	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
5	SEPARADOR P/PISO 1MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	CORTAG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
6	SEPARADOR P/PISO 2MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	CORTAG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
7	SEPARADOR P/PISO 3MM PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	CORTAG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
8	SEPARADOR P/PISO 4MM PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	CORTAG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
9	SEPARADOR P/PISO 5MM PACOTE C/100 UNID.	PCT	CORTAG	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 68.190,00
LOTE 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	ROLO LA CARNEIRO C/ SUPORTE 5CM	UNID.	COMPEL	32	R\$ 4,30	R\$ 137,60
2	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 9CM	UNID.	COMPEL	32	R\$ 7,25	R\$ 232,00
3	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 15CM	UNID.	COMPEL	32	R\$ 9,55	R\$ 305,60
4	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 23CM	UNID.	COMPEL	32	R\$ 18,35	R\$ 587,20
5	ROLO LA CARNEIRO S/SUPORTE 23CM	UNID.	COMPEL	20	R\$ 10,97	R\$ 219,40
6	SELADOR ACRÍLICO GALÃO 18L	GALÃO	IPE	400	R\$ 102,00	R\$ 40.800,00
7	SOLVENTE PARA TINTA GALÃO 900ML	GALÃO	IPE	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
8	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNID.	COMPEL	32	R\$ 5,50	R\$ 176,00
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	GALÃO	IPE	400	R\$ 82,90	R\$ 33.160,00
10	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 18L	GALÃO	IPE	80	R\$ 201,90	R\$ 16.152,00
11	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 18L	GALÃO	IPE	80	R\$ 201,90	R\$ 16.152,00
12	TINTA PVA LATA 18L	GALÃO	IPE	600	R\$ 131,30	R\$ 78.780,00
13	TINTA ACRILICA GALÃO 18L	GALÃO	IPE	400	R\$ 148,55	R\$ 59.420,00
14	VEDALIT GALÃO 1L	GALÃO	VEDACIT	200	R\$ 16,15	R\$ 3.230,00
15	VEDALIT GALÃO 3,6L	GALÃO	VEDACIT	200	R\$ 39,27	R\$ 7.854,00
16	VEDALIT GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	160	R\$ 130,72	R\$ 20.915,20
17	VERNIZ EXTRA RAPIDO GALÃO 3,6L	GALÃO	IPE	100	R\$ 98,50	R\$ 9.850,00
18	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	12	R\$ 157,87	R\$ 1.894,44
19	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ REBOCO GALÃO 18L	GALÃO	VEDACIT	12	R\$ 165,99	R\$ 1.991,88
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 293.367,32
LOTE 40 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	TELHA BRASLIT 4mm2,44x0,50m	UNID.	ETERNIT	400	R\$ 34,98	R\$ 13.992,00
2	TELHA BRASLIT 6mm3,66x1,10m	UNID.	ETERNIT	400	R\$ 177,65	R\$ 71.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 85.052,00
LOTE 43 - COTA DE 25% DO LOTE 42 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	BARRO FORTE	25	R\$ 1.137,67	R\$ 28.441,75
2	TIJOLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	BARRO FORTE	25	R\$ 511,08	R\$ 12.777,00
3	TIJOLOS 8 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	MILHEIRO	BARRO FORTE	15	R\$ 951,65	R\$ 14.274,75
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 55.493,50
LOTE 44 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	BRITA 0	M³	BRITASUL	100	R\$ 148,90	R\$ 14.890,00
2	BRITA 01	M³	BRITASUL	100	R\$ 148,30	R\$ 14.830,00
3	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 800MMX1000MM	UNID.	GUARANI	100	R\$ 379,30	R\$ 37.930,00
4	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 600MMX1000MM	UNID.	GUARANI	100	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
5	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX1000MM	UNID.	GUARANI	100	R\$ 294,00	R\$ 29.400,00

6	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX600MM	UNID.	GUARANI	100	R\$ 222,00	R\$ 22.200,00
7	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 400MMX400MM	UNID.	GUARANI	100	R\$ 147,50	R\$ 14.750,00
8	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 500MMX600MM	UNID.	GUARANI	100	R\$ 172,10	R\$ 17.210,00
9	MANILHA PARA FOSSAS E POÇOS COM ARMAÇÃO 1000MMX500MM	UNID.	GUARANI	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
10	TAMPA PARA TUBO 1000MM	UNID.	ALADIM	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
11	TAMPA PARA TUBO 400MM	UNID.	ALADIM	100	R\$ 73,50	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 226.460,00
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES						R\$ 2.798.255,57

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 10.198.750/0001-73	RAZÃO SOCIAL: L. S. CIRQUEIRA E CIA. LTDA
CIDADE: São Raimundo das Mangabeiras/MA.	CEP: 65.840-000
TELEFONE: (99) 98105-0770, 98506-97-21	FAX:
ENDEREÇO: Av. Francisca das Chagas, 114, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA.	REPRESENTANTE: LUCIANE SILVA CIRQUEIRA
RG Nº 3660861 SESP/GO	CPF Nº 573.209.003-78
ENDEREÇO ELETRÔNICO: lucianecirqueira@hptmail.com	CELULAR:

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
L. S. CIRQUEIRA E CIA. LTDA

CNPJ Nº 10.198.750/0001-73

LUCIANE SILVA CIRQUEIRA

RG Nº 3660861 SESP/GO

CPF Nº 573.209.003-78

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 954bba2783c13de66fb44e8dee1f1fd5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 019/2021-  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

**ANEXO IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 019/2021.**

Aos **dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um**, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e nos Decreto Municipal nº 002/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal. Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
LOTE 3- AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITARIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM	FORTLEV	UNID.	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM	FORTLEV	UNID.	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM	KRONA	UNID.	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM	KRONA	UNID.	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32M	KRONA	UNID.	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 2,23	R\$ 133,80
12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 3,34	R\$ 200,40
13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 75X60MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
14	CAP SOLDAVEL 20mm	KRONA	UNID.	40	R\$ 0,56	R\$ 22,40
15	CAP SOLDAVEL 25mm	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
16	CAP SOLDAVEL 32mm	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
17	CAP SOLDAVEL 40mm	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,23	R\$ 89,20
18	CAP SOLDAVEL 50mm	KRONA	UNID.	40	R\$ 5,55	R\$ 222,00
19	CAP SOLDAVEL 60mm	KRONA	UNID.	40	R\$ 6,85	R\$ 274,00
20	COLA P/CANO PVC 17G	AMANCO	UNID.	100	R\$ 2,78	R\$ 278,00
21	COLA P/CANO PVC 75G	AMANCO	UNID.	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
22	COLA P/CANO PVC 750G	AMANCO	UNID.	60	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
23	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 50x1/2MM	AMANCO	UNID.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
24	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 50x3/4MM	AMANCO	UNID.	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
25	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 75x1/2MM	AMANCO	UNID.	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
26	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 80x1/2MM	AMANCO	UNID.	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
27	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 80x3/4MM	AMANCO	UNID.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
28	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 110x1/2MM	AMANCO	UNID.	200	R\$ 33,35	R\$ 6.670,00
29	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 110x1/3/4MM	AMANCO	UNID.	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
30	CURVA SOLD. DE 20MM CURTA	KRONA	UNID.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
31	CURVA SOLD. DE 25MM CURTA	KRONA	UNID.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
32	CURVA SOLD. DE 32MM CURTA	KRONA	UNID.	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
33	CURVA SOLD. DE 40MM CURTA	KRONA	UNID.	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
34	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	KRONA	UNID.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
35	CURVA SOLD. DE 60MM CURTA	KRONA	UNID.	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
36	FITA VEDAROSCA 12MMx10M	WURTH	UNID.	80	R\$ 2,65	R\$ 212,00
37	FLANGE SOLDAVEL 2,0MM	FORTLEV	UNID.	40	R\$ 10,85	R\$ 434,00
38	FLANGE SOLDAVEL 2,5MM	FORTLEV	UNID.	40	R\$ 12,35	R\$ 494,00
39	FLANGE SOLDAVEL 3,2MM	FORTLEV	UNID.	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
40	FLANGE SOLDAVEL 4,0MM	FORTLEV	UNID.	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
41	FLANGE SOLDAVEL 5,0MM	FORTLEV	UNID.	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
42	FLANGE SOLDAVEL 6,0MM	FORTLEV	UNID.	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
43	JOELHO SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 0,65	R\$ 104,00
44	JOELHO SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 1,12	R\$ 179,20
45	JOELHO SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 2,50	R\$ 400,00
46	JOELHO SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 4,20	R\$ 672,00
47	JOELHO SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 4,30	R\$ 688,00
48	JOELHO SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
49	JOELHO SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 31,00	R\$ 4.960,00
50	JOELHO SOLD.LR 20x1/2MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 1,80	R\$ 288,00
51	JOELHO SOLD.LR 25x3/4MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 2,89	R\$ 462,40
52	JOELHO SOLD.LR 25x1/2MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 2,80	R\$ 448,00
53	LUVA SOLDÁVEL LR 20x1/2MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 1,80	R\$ 288,00
54	LUVA SOLDÁVEL LR 25x1/2MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 1,50	R\$ 240,00
55	LUVA SOLDÁVEL LR 25x3/4MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00
56	LUVA SOLDÁVEL LR 32x1/2MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
57	LUVA SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 0,75	R\$ 120,00
58	LUVA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 0,90	R\$ 144,00
59	LUVA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 2,35	R\$ 376,00
60	LUVA SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 4,45	R\$ 712,00
61	LUVA SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 4,25	R\$ 680,00
62	LUVA SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 9,85	R\$ 1.576,00
63	LUVA SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 13,89	R\$ 2.222,40
64	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00

65	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
66	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 32MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00
67	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 40MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 21,85	R\$ 3.496,00
68	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 50MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 23,35	R\$ 3.736,00
69	LUVA SOLDÁVEL CORREDIÇA 60MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 25,56	R\$ 4.089,60
70	LUVA LL PVC DE 50MM	FORTLEV	UNID.	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
71	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
72	LUVA DE REDUÇÃO 32X20MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
73	LUVA DE REDUÇÃO 32X25MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
74	LUVA DE REDUÇÃO 40X20MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
75	LUVA DE REDUÇÃO 40X25MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
76	LUVA DE REDUÇÃO 50X20MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
77	LUVA DE REDUÇÃO 50X25MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
78	LUVA DE REDUÇÃO 50X32MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
79	LUVA DE REDUÇÃO 50X40MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
80	LUVA DE REDUÇÃO 60X25MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
81	LUVA DE REDUÇÃO 60X32MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00
82	LUVA DE REDUÇÃO 60X40MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00
83	LUVA DE REDUÇÃO 60X50MM	FORTLEV	UNID.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
84	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
85	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 7,78	R\$ 466,80
86	REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
87	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
88	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
89	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
90	REGISTRO SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNID.	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
91	REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM	ICO	UNID.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
92	REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM	ICO	UNID.	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
93	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 50x20MM	AMANCO	UNID.	160	R\$ 5,85	R\$ 936,00
94	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 50x25MM	AMANCO	UNID.	160	R\$ 6,99	R\$ 1.118,40
95	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 25X20MM	AMANCO	UNID.	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
96	TE SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 1,00	R\$ 160,00
97	TE SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 1,12	R\$ 179,20
98	TE SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 2,50	R\$ 400,00
99	TE SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 6,12	R\$ 979,20
100	TE SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 9,25	R\$ 1.480,00
101	TE SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 27,00	R\$ 4.320,00
102	TE SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNID.	160	R\$ 34,45	R\$ 5.512,00
103	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 25x1/2	AMANCO	UNID.	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
104	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 20	AMANCO	UNID.	160	R\$ 2,50	R\$ 400,00
105	TUBO SOLD.20MM P/AGUA	KRONA	UNID.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
106	TUBO SOLD.25MM C/6 M	KRONA	UNID.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
107	TUBO SOLD.32MM c/06 m	KRONA	UNID.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
108	TUBO SOLD.40MM c/06 m	KRONA	UNID.	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
109	TUBO SOLD.50MM B.6 METROS	KRONA	UNID.	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
110	TUBO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
111	TUBO SOLD.75MM c/6 m	KRONA	UNID.	100	R\$ 239,80	R\$ 23.980,00
112	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
113	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNID.	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
114	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
115	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
116	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
117	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 3 R\$</b>					<b>R\$ 193.898,00</b>	
<b>LOTE 4 - COTA DE 25%DO LOTE 3 RESERVADA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	FORTLEV	UNID.	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	FORTLEV	UNID.	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 75MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 0,40	R\$ 10,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32M	KRONA	UNID.	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 2,23	R\$ 33,45

12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 3,34	R\$ 50,10
13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 10,15	R\$ 152,25
14	CAP SOLDÁVEL 20mm	KRONA	UNID.	10	R\$ 0,56	R\$ 5,60
15	CAP SOLDÁVEL 25mm	KRONA	UNID.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
16	CAP SOLDÁVEL 32mm	KRONA	UNID.	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
17	CAP SOLDÁVEL 40mm	KRONA	UNID.	10	R\$ 2,23	R\$ 22,30
18	CAP SOLDÁVEL 50mm	KRONA	UNID.	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
19	CAP SOLDÁVEL 60mm	KRONA	UNID.	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
20	COLA P/CANO PVC 17G	AMANCO	UNID.	25	R\$ 2,78	R\$ 69,50
21	COLA P/CANO PVC 75G	AMANCO	UNID.	25	R\$ 6,12	R\$ 153,00
22	COLA P/CANO PVC 750G	AMANCO	UNID.	15	R\$ 34,95	R\$ 524,25
23	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 50x1/2MM	AMANCO	UNID.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
24	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 50x3/4MM	AMANCO	UNID.	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
25	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 75x1/2MM	AMANCO	UNID.	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00
26	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 60x1/2MM	AMANCO	UNID.	50	R\$ 11,12	R\$ 556,00
27	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 60x3/4MM	AMANCO	UNID.	50	R\$ 15,56	R\$ 778,00
28	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 110x1/2MM	AMANCO	UNID.	50	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
29	COLAR SOLDÁVEL TOMADA 110x13/4MM	AMANCO	UNID.	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
30	CURVA SOLD. DE 20MM CURTA	KRONA	UNID.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
31	CURVA SOLD. DE 25MM CURTA	KRONA	UNID.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
32	CURVA SOLD. DE 32MM CURTA	KRONA	UNID.	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
33	CURVA SOLD. DE 40MM CURTA	KRONA	UNID.	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
34	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	KRONA	UNID.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
35	CURVA SOLD. DE 60MM CURTA	KRONA	UNID.	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
36	FITA VEDAROSCA 12MMx10M	WURTH	UNID.	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
37	FLANGE SOLDÁVEL 2,0MM	FORTLEV	UNID.	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
38	FLANGE SOLDÁVEL 2,5MM	FORTLEV	UNID.	10	R\$ 12,35	R\$ 123,50
39	FLANGE SOLDÁVEL 3,2MM	FORTLEV	UNID.	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
40	FLANGE SOLDÁVEL 4,0MM	FORTLEV	UNID.	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
41	FLANGE SOLDÁVEL 5,0MM	FORTLEV	UNID.	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
42	FLANGE SOLDÁVEL 6,0MM	FORTLEV	UNID.	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
43	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 0,65	R\$ 26,00
44	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,12	R\$ 44,80
45	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
46	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
47	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
48	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 16,85	R\$ 674,00
49	JOELHO SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
50	JOELHO SOLD. LR 20x1/2MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
51	JOELHO SOLD. LR 25x3/4MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,89	R\$ 115,60
52	JOELHO SOLD. LR 25x1/2MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
53	LUVA SOLDÁVEL LR 20x1/2MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
54	LUVA SOLDÁVEL LR 25x1/2MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
55	LUVA SOLDÁVEL LR 25x3/4MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
56	LUVA SOLDÁVEL LR 32x1/2MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
57	LUVA SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 0,75	R\$ 30,00
58	LUVA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00
59	LUVA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
60	LUVA SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 4,45	R\$ 178,00
61	LUVA SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
62	LUVA SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 9,85	R\$ 394,00
63	LUVA SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 13,89	R\$ 555,60
64	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 13,10	R\$ 524,00
65	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
66	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 32MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
67	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 40MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 21,85	R\$ 874,00
68	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
69	LUVA SOLDÁVEL CORREDIÇA 60MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
70	LUVA LL PVC DE 50MM	FORTLEV	UNID.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
71	LUVA DE REDUÇÃO 25X20MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
72	LUVA DE REDUÇÃO 32X20MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
73	LUVA DE REDUÇÃO 32X25MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
74	LUVA DE REDUÇÃO 40X20MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
75	LUVA DE REDUÇÃO 40X25MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
76	LUVA DE REDUÇÃO 50X20MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
77	LUVA DE REDUÇÃO 50X25MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
78	LUVA DE REDUÇÃO 50X32MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
79	LUVA DE REDUÇÃO 50X40MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
80	LUVA DE REDUÇÃO 60X25MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
81	LUVA DE REDUÇÃO 60X32MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
82	LUVA DE REDUÇÃO 60X40MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50

83	LUVAS DE REDUÇÃO 60X50MM	FORTLEV	UNID.	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
84	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
85	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 7,78	R\$ 116,70
86	REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
87	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
88	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 22,23	R\$ 333,45
89	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 38,90	R\$ 583,50
90	REGISTRO SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
91	REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM	ICO	UNID.	25	R\$ 26,50	R\$ 662,50
92	REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM	ICO	UNID.	25	R\$ 27,50	R\$ 687,50
93	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 50x20MM	AMANCO	UNID.	40	R\$ 5,85	R\$ 234,00
94	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 50x25MM	AMANCO	UNID.	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
95	TE SOLDÁVEL /REDUÇÃO 25x20MM	AMANCO	UNID.	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
96	TE SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
97	TE SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,12	R\$ 44,80
98	TE SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
99	TE SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 6,12	R\$ 244,80
100	TE SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00
101	TE SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 32,80	R\$ 1.312,00
102	TE SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 37,98	R\$ 1.519,20
103	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 25x1/2	AMANCO	UNID.	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
104	TE SOLDÁVEL C/ROSCA LR 20	AMANCO	UNID.	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
105	TUBO SOLD.20MM P/ÁGUA	KRONA	UNID.	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
106	TUBO SOLD.25MM C/6 M	KRONA	UNID.	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
107	TUBO SOLD.32MM c/06 m	KRONA	UNID.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
108	TUBO SOLD.40MM c/06 m	KRONA	UNID.	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
109	TUBO SOLD.50MM B.6 METROS	KRONA	UNID.	25	R\$ 103,00	R\$ 2.575,00
110	TUBO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
111	TUBO SOLD.75MM c/6 m	KRONA	UNID.	25	R\$ 235,56	R\$ 5.889,00
112	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 0,65	R\$ 16,25
113	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 0,70	R\$ 17,50
114	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
115	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
116	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
117	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 4 R\$</b>					<b>R\$ 49.399,75</b>	
<b>LOTE 6- COTA DE 25% DO LOTE 5 RESERVADA PARA ME E EPP</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (ITEM)</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	ASSENTO ALMOFADADO	ASTRA	UNID.	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
2	BACIA TURCA	CELITE	UNID.	10	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
3	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO ESFÚDE	ASTRA	UNID.	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
4	BOIA DE 20MM	ASTRA	UNID.	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50
5	BOIA ELÉTRICA P/ USO EM CAIXA D'ÁGUA	ANAUGER	UNID.	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
6	BUCHA ESPÚD P/ VASO	ASTRA	UNID.	25	R\$ 8,75	R\$ 218,75
7	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	ASTRA	UNID.	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
8	CAP ESGOTO 100mm	KRONA	UNID.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
9	CAP ESGOTO 40mm	KRONA	UNID.	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
10	CAP ESGOTO 50mm	KRONA	UNID.	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
11	CAP ESGOTO 75mm	KRONA	UNID.	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
12	CHUVEIRO COMUM	KRONA	UNID.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
13	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	KRONA	UNID.	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
14	ENGATE FLEX. 40CM	JAPI	UNID.	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
15	ENGATE FLEX. 50CM	JAPI	UNID.	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
16	JOELHO ESG.40mm	KRONA	UNID.	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
17	JOELHO ESG.45° 150MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
18	JOELHO ESG.45° 40MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,23	R\$ 89,20
19	JOELHO ESG.45° 50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
20	JOELHO ESG.45° 75MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 6,45	R\$ 258,00
21	JOELHO ESG.50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
22	JOELHO ESG.C/VIS.100x50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 11,45	R\$ 458,00
23	JOELHO ESG.NOR.100MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 9,85	R\$ 394,00
24	JOELHO ESG.PRIM.75MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 5,46	R\$ 218,40
25	LUVAS ESGOTO 100MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 6,75	R\$ 270,00
26	LUVAS ESGOTO 150MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 18,23	R\$ 729,20
27	LUVAS ESGOTO 40MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
28	LUVAS ESGOTO 50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
29	LUVAS ESGOTO 75MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 5,45	R\$ 218,00
30	PARAFUSO P/SANITÁRIO C/BUCHA N.10	CISER	UNID.	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
31	PARAFUSO P/SANITÁRIO C/BUCHA N.12	CISER	UNID.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
32	PIA DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO	HERC	UNID.	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
33	PIA DE MÁRMORE 1.20MTS (Pedra trabalhada)	FORMINOX	UNID.	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
34	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75
35	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 8,25	R\$ 123,75
36	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 11,75	R\$ 176,25
37	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	KRONA	UNID.	15	R\$ 19,85	R\$ 297,75
38	SIFÃO TRIPLO	ASTRA	UNID.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
39	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	ASTRA	UNID.	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70

40	SIFÃO SANFONADO DUPLO	ASTRA	UNID.	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
41	TE ESGOTO 100MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
42	TE ESGOTO 150MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 35,63	R\$ 1.425,20
43	TE ESGOTO 40MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
44	TE ESGOTO 50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
45	TE ESGOTO 75MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 9,95	R\$ 398,00
46	TE ESGOTO REDUÇÃO 100x50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 12,96	R\$ 518,40
47	TE ESGOTO REDUÇÃO 75x50MM	KRONA	UNID.	40	R\$ 6,26	R\$ 250,40
48	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	UNID.	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
49	TUBO ESG.100MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 89,90	R\$ 2.247,50
50	TUBO ESG.150MM	KRONA	UNID.	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
51	TUBO ESG.40MM C/6M	KRONA	UNID.	25	R\$ 39,99	R\$ 999,75
52	TUBO ESG.50MM C/6M	KRONA	UNID.	25	R\$ 58,23	R\$ 1.455,75
53	TUBO ESG.75MM C/6M	KRONA	UNID.	25	R\$ 94,47	R\$ 2.361,75
54	VALVULA DE LAVATORIO PVC	ASTRA	UNID.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
55	VALVULA DE PIA (COZINHA)	ASTRA	UNID.	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
56	VASO SANITÁRIO SIMPLES	MARI	UNID.	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
57	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM CAIXA	MARI	UNID.	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 6 R\$</b>					<b>R\$ 46.295,55</b>	
<b>LOTE 7- AMPLA PARTICIPACAO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (ITEM)</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	CILINDRO PARA FECHADURA	ALIANÇA	UNID.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2	DOBRADIÇA DE 3 1/2" POL.	ORCA	UNID.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
3	DOBRADIÇA DE 3" POL.	ORCA	UNID.	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
4	DOBRADIÇA P/ CANCELA	HBS	UNID.	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
5	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	SOPRANO	UNID.	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
6	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 7/8X1,5M	SÃO ROMÃO	UNID.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
7	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X1,5M	SÃO ROMÃO	UNID.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
8	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X2,0M	SÃO ROMÃO	UNID.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
9	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	ROCAST	UNID.	9,6	R\$ 160,00	R\$ 1.536,00
10	ALICATE UNIVERSAL PARA ESTRICISTA 8"	CORTAG	UNID.	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
11	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	CORTAG	UNID.	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
12	ALICATE ELÉTRICISTA 8" 1000 WATTS	CORTAG	UNID.	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
13	ROLDANA GRANDE	ALIANÇA	UNID.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
14	ARCO DE SERRA	FAMASTIL	UNID.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
15	BROCA PARA CONCRETO 6MM	ROCAST	UNID.	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
16	BROCA PARA CONCRETO 8MM	ROCAST	UNID.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
17	BROCA PARA CONCRETO 10MM	ROCAST	UNID.	40	R\$ 13,30	R\$ 532,00
18	BROCA PARA CONCRETO 12MM	ROCAST	UNID.	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
19	CARRINHOS DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA	FISCHER	UNID.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
20	CABO DE ENXADA 1,5M	MARCHETTO	UNID.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
21	CABO DE MARRETA 0,90CM	MARCHETTO	UNID.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
22	CABO PICARETE 0,95CM	MARCHETTO	UNID.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
23	CAVADEIRA C/CABO 1,30CM	TRAMONTINA	UNID.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
24	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	FAMASTIL	UNID.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
25	COLHER PARA PEDREIRO Nº 09	FAMASTIL	UNID.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
26	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	FAMASTIL	UNID.	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
27	CORRENTE PARA MOTOSERRA	STIL	UNID.	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
28	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X29	CORTAG	UNID.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
29	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X40	CORTAG	UNID.	20	R\$ 31,12	R\$ 622,40
30	DESEMPENADEIRA LISA 12X35	CORTAG	UNID.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	DESEMPENADEIRA LISA 12X40	CORTAG	UNID.	20	R\$ 11,12	R\$ 222,40
32	DISCO DIAMANTADO	CORTAG	UNID.	20	R\$ 12,23	R\$ 244,60
33	DISCO SERRA CIRCULAR 4"	CORTAG	UNID.	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
34	DISCO SERRA CIRCULAR 7"	CORTAG	UNID.	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
35	ENXADA ESTREITA 2 1/2"	TRAMONTINA	UNID.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
36	ENXADA ESTREITA 2"	TRAMONTINA	UNID.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
37	ENXADÃO 2"	TRAMONTINA	UNID.	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
38	ENXADeco C/ CABO	TRAMONTINA	UNID.	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
39	FACAÇÃO Nº 16"	COLLINS	UNID.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
40	FACAÇÃO Nº 18"	COLLINS	UNID.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
41	FACAÇÃO Nº 20"	COLLINS	UNID.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
42	LÂMINA DE SERRA	HAMMER	UNID.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
43	LIMA CHATA C/ CABO	COLLINS	UNID.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
44	LIMATAO P/ MOTOSERRA	K&F	UNID.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
45	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNIFIO	UNID.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
46	MARTELO 25MM	PACETTA	UNID.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
47	MARTELO 27 MM	PACETTA	UNID.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
48	MARTELO 29MM	PACETTA	UNID.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
49	MARTELO 31MM	PACETTA	UNID.	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
50	MARTELO 34MM	PACETTA	UNID.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
51	MARRETA DE 1KG	PACETTA	UNID.	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
52	MARRETA DE 1,5KG	PACETTA	UNID.	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
53	MARRETA DE 2KG	PACETTA	UNID.	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
54	MARRETA DE 3KG	PACETTA	UNID.	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
55	MARRETA DE 5KG	PACETTA	UNID.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



56	PICARETE COM CABO PONTA E PA 0,90CM	TRAMONTINA	UNID.	40	R\$ 40,20	R\$ 1.608,00
57	PÁ DE BICO COM CABO Nº 03	TRAMONTINA	UNID.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
58	PRUMO DE CENTRO 500GR	CORTAG	UNID.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
59	PRUMO DE CENTRO 700GR	CORTAG	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
60	RASTELO COM REGULAGEM	FAMASTIL	UNID.	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
61	FOICE	TRAMONTINA	UNID.	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
62	SERROTE 50cm	FAMASTIL	UNID.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
63	SERROTE 60cm	FAMASTIL	UNID.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
64	TORQUESA PARA ARMADOR 10"	SÃO ROMAO	UNID.	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00
65	TORQUESA PARA ARMADOR 12"	SÃO ROMAO	UNID.	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
66	TRENA BÁSICA DE 5 METRO	LUFKIN	UNID.	40	R\$ 12,23	R\$ 489,20
67	DESEMPENADEIRA 19X29CM	CORTAG	UNID.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
68	VASSOURÃO REFORÇADA COM CABO 23 cm	MAX PLASTICO	UNID.	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
69	BOTINA SEGURANCA DO N°37 AO 44	BOOTMINAS	PAR	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
70	CADEADO 20MM	3F	UNID.	52	R\$ 9,00	R\$ 468,00
71	CADEADO 25MM	3F	UNID.	52	R\$ 11,00	R\$ 572,00
72	CADEADO 30MM	3F	UNID.	52	R\$ 15,00	R\$ 780,00
73	CADEADO 35MM	3F	UNID.	52	R\$ 16,00	R\$ 832,00
74	CADEADO 40MM	3F	UNID.	52	R\$ 17,00	R\$ 884,00
75	CADEADO 45MM	3F	UNID.	52	R\$ 18,00	R\$ 936,00
76	CADEADO 50MM	3F	UNID.	52	R\$ 19,00	R\$ 988,00
77	CAPA DE CHUVA	ECOPOLI	UNID.	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 7 R\$</b>					<b>R\$ 88.894,60</b>	
<b>LOTE 8-COTA DE 25% DO LOTE 7 RESERVADA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	CILINDRO PARA FECHADURA	ALIANCA	UNID.	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
2	DOBRADIÇA DE 3 1/2" POL	ORCA	UNID.	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
3	DOBRADIÇA DE 3" POL	ORCA	UNID.	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
4	DOBRADIÇA P/ CANCELA	HBS	UNID.	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
5	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	SOPRANO	UNID.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
6	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 7/8X1,5M	SÃO ROMAO	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
7	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X1,5M	SÃO ROMAO	UNID.	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
8	ALAVANCA BARRA SEXTAVADA 1X2,0M	SÃO ROMAO	UNID.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
9	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	ROCAST	UNID.	2,4	R\$ 160,00	R\$ 384,00
10	ALICATE UNIVERSAL PARA ESTRICISTA 8"	CORTAG	UNID.	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
11	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	CORTAG	UNID.	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
12	ALICATE ELÉTRICISTA 8" 1000 WATTS	CORTAG	UNID.	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
13	ROLDANA GRANDE	ALIANCA	UNID.	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
14	ARCO DE SERRA	FAMASTIL	UNID.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
15	BROCA PARA CONCRETO 6MM	ROCAST	UNID.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
16	BROCA PARA CONCRETO 8MM	ROCAST	UNID.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
17	BROCA PARA CONCRETO 10MM	ROCAST	UNID.	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
18	BROCA PARA CONCRETO 12MM	ROCAST	UNID.	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00
19	CARRINHOS DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA	FISCHER	UNID.	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
20	CABO DE ENXADA 1,5M	MARCHETTO	UNID.	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
21	CABO DE MARRETA 0,90CM	MARCHETTO	UNID.	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
22	CABO PICARETE 0,95CM	MARCHETTO	UNID.	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
23	CAVADEIRA C/CABO 1,30CM	TRAMONTINA	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
24	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	FAMASTIL	UNID.	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
25	COLHER PARA PEDREIRO Nº 09	FAMASTIL	UNID.	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
26	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	FAMASTIL	UNID.	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
27	CORRENTE PARA MOTOSERRA	STIL	UNID.	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
28	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X29	CORTAG	UNID.	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
29	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X40	CORTAG	UNID.	5	R\$ 31,12	R\$ 155,60
30	DESEMPENADEIRA LISA 12X35	CORTAG	UNID.	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
31	DESEMPENADEIRA LISA 12X40	CORTAG	UNID.	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60
32	DISCO DIAMANTADO	CORTAG	UNID.	5	R\$ 12,23	R\$ 61,15
33	DISCO SERRA CIRCULAR 4"	CORTAG	UNID.	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
34	DISCO SERRA CIRCULAR 7"	CORTAG	UNID.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
35	ENXADA ESTREITA 2 1/2"	TRAMONTINA	UNID.	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
36	ENXADA ESTREITA 2"	TRAMONTINA	UNID.	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
37	ENXADÃO 2"	TRAMONTINA	UNID.	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
38	ENXADECO C/ CABO	TRAMONTINA	UNID.	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
39	FAÇÃO Nº 16"	COLLINS	UNID.	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
40	FAÇÃO Nº 18"	COLLINS	UNID.	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
41	FAÇÃO Nº 20"	COLLINS	UNID.	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
42	LÂMINA DE SERRA	HAMMER	UNID.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
43	LIMA CHATA C/ CABO	COLLINS	UNID.	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
44	LIMATAO P/ MOTOSERRA	K&F	UNID.	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
45	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNIFIO	UNID.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
46	MARTELO 25MM	PACETTA	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
47	MARTELO 27 MM	PACETTA	UNID.	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
48	MARTELO 29MM	PACETTA	UNID.	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
49	MARTELO 31MM	PACETTA	UNID.	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00

50	MARTELO 34MM	PACETTA	UNID.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
51	MARRETA DE 1KG	PACETTA	UNID.	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
52	MARRETA DE 1,5KG	PACETTA	UNID.	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
53	MARRETA DE 2KG	PACETTA	UNID.	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
54	MARRETA DE 3KG	PACETTA	UNID.	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
55	MARRETA DE 5KG	PACETTA	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
56	PICARETE COM CABO PONTA E PA 0,90CM	TRAMONTINA	UNID.	10	R\$ 40,20	R\$ 402,00
57	PÁ DE BICO COM CABO Nº 03	TRAMONTINA	UNID.	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
58	PRUMO DE CENTRO 500GR	CORTAG	UNID.	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
59	PRUMO DE CENTRO 700GR	CORTAG	UNID.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
60	RASTELO COM REGULAGEM	FAMASTIL	UNID.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
61	FOICE	TRAMONTINA	UNID.	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
62	SERROTE 50cm	FAMASTIL	UNID.	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
63	SERROTE 60cm	FAMASTIL	UNID.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
64	TORQUESA PARA ARMADOR 10"	SÃO ROMAO	UNID.	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
65	TORQUESA PARA ARMADOR 12"	SÃO ROMAO	UNID.	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
66	TRENA BÁSICA DE 5 METRO	LUFKIN	UNID.	10	R\$ 12,23	R\$ 122,30
67	DESEMPENADEIRA 19X29CM	CORTAG	UNID.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
68	VASSOURÃO REFORÇADA COM CABO 23 cm	MAX PLASTICO	UNID.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
69	BOTINA SEGURANCA DO N°37 AO 44	BOOTMINAS	PAR	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
70	CADEADO 20MM	3F	UNID.	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00
71	CADEADO 25MM	3F	UNID.	13	R\$ 11,00	R\$ 143,00
72	CADEADO 30MM	3F	UNID.	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
73	CADEADO 35MM	3F	UNID.	13	R\$ 16,00	R\$ 208,00
74	CADEADO 40MM	3F	UNID.	13	R\$ 17,00	R\$ 221,00
75	CADEADO 45MM	3F	UNID.	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00
76	CADEADO 50MM	3F	UNID.	13	R\$ 19,00	R\$ 247,00
77	CAPA DE CHUVA	ECOPOLI	UNID.	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 22.223,65</b>	
<b>LOTE 11- AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	ARMAÇÃO COM PONTALETE MONOFÁSICO	OLIVO	UNID.	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
2	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS GALVANIZADA GRANDE	OLIVO	UNID.	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
3	CABO PP 2x 1,5mm	NAMBEI	M	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
4	CABO PP 2x2,5mm	NAMBEI	M	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
5	CABO PP 2 x 4mm	NAMBEI	M	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
6	CABO PP 2x6mm	NAMBEI	M	300	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
7	CABO PP 3x 1,5mm	NAMBEI	M	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
8	CABO PP 3x2,5mm	NAMBEI	M	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
9	CABO PP 3x4MM	NAMBEI	M	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
10	CABO PP 3x6MM	NAMBEI	M	300	R\$ 17,65	R\$ 5.295,00
11	CABO FLEXÍVEL 1,0 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
12	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
13	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
14	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
15	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	8	R\$ 480,80	R\$ 3.846,40
16	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	8	R\$ 770,00	R\$ 6.160,00
17	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	8	R\$ 745,00	R\$ 5.960,00
18	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X0,75MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
19	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
20	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
21	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
22	CABO MULTIPLEXADO 10MM	COPPERLINE	M	6000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
23	CABO MULTIPLEXADO 16MM	COPPERLINE	M	6000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
24	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	TRAF	UNID.	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
25	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	TRAF	UNID.	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
26	CAIXA PARA TOMADA 4X2	FAME	UNID.	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
27	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 2,5UF	EPX	UNID.	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
28	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 4UF	EPX	UNID.	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
29	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 6UF	EPX	UNID.	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
30	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 8UF	EPX	UNID.	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00
31	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 10UF	EPX	UNID.	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
32	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 15UF	EPX	UNID.	40	R\$ 11,12	R\$ 444,80
33	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 20UF	EPX	UNID.	40	R\$ 13,35	R\$ 534,00
34	CODULET DE ALUMÍNIO 4 TAMPAS	KRONA	UNID.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
35	CONECTOR PERFORANTE C/1 PARAFUSO	CDP	UNID.	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
36	CLIPS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA	PLASTIN	UNID.	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00



37	CLIPS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA	PLASTIN	UNID.	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
38	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
39	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
40	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
46	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
47	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
48	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
49	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
52	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
53	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
54	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	ELETROMAR	UNID.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
55	EXTENÇÃO ELÉTRICA 5M	MEGATRON	UNID.	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
56	EXTENÇÃO ELÉTRICA 10M	MEGATRON	UNID.	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
57	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 18MM x 20MTS	3M	UNID.	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
58	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP	FAME	UNID.	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
59	INTERRUPTOR 1TECLA 4x2 EMBUTIDO	FAME	UNID.	600	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
60	INTERRUPTOR 1TECLA + TOMADA	FAME	UNID.	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
61	INTERRUPTOR 2TECLA 4x2 EMBUTIDO	FAME	UNID.	600	R\$ 8,43	R\$ 5.058,00
62	INTERRUPTOR 2TECLA+TOM. EMBUTIDO	FAME	UNID.	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
63	INTERRUPTOR 3TECLA 4x2 EMBUTIDO	FAME	UNID.	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
64	LUVA ALTA TENSÃO PROTEÇÃO LC-10	HAMMER	PAR	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
65	LUVA DE VAQUETA	HAMMER	PAR	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
66	PAR DE LUVA VAQUETA PARA ELÉTRICISTA	HAMMER	PAR	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
67	PAR DE ESPORA PARA ELÉTRICISTA	HBS	PAR	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
68	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR	FAME	UNID.	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
69	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	FAME	UNID.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
70	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	FAME	UNID.	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
71	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS	HAMMER	PAR	72	R\$ 4,50	R\$ 324,00
72	LUVA DE RASPA CANO CURTO 7CM	HAMMER	PAR	72	R\$ 12,50	R\$ 900,00
73	LUVA DE RASPA CANO LONGO	HAMMER	PAR	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
74	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA	FAME	UNID.	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
75	CANALETA PVC 2M	FAME	INID.	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 11 RS</b>					<b>RS 194.997,20</b>	

**LOTE 12- COTA DE 25% DO LOTE 11 RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	ARMAÇÃO COM PONTALETE MONOFÁSICO	OLIVO	UNID.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
2	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS GALVANIZADA GRANDE	OLIVO	UNID.	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
3	CABO PP 2x 1,5mm	NAMBEI	M	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
4	CABO PP 2x2,5mm	NAMBEI	M	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
5	CABO PP 2 x 4mm	NAMBEI	M	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
6	CABO PP 2x6mm	NAMBEI	M	75	R\$ 12,65	R\$ 948,75
7	CABO PP 3x 1,5mm	NAMBEI	M	75	R\$ 3,60	R\$ 270,00
8	CABO PP 3x2,5mm	NAMBEI	M	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
9	CABO PP 3x4MM	NAMBEI	M	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
10	CABO PP 3x6MM	NAMBEI	M	75	R\$ 17,65	R\$ 1.323,75
11	CABO FLEXIVEL 1,0 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
12	CABO FLEXIVEL 1,5 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
13	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
14	CABO FLEXIVEL 4,00 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
15	CABO FLEXIVEL 6,00 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	2	R\$ 480,80	R\$ 961,60
16	CABO FLEXIVEL 10,00 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
17	CABO FLEXIVEL 16,00 MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
18	CABO FLEXIVEL TORCIDO 2X0,75MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
19	CABO FLEXIVEL TORCIDO 2X1MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
20	CABO FLEXIVEL TORCIDO 2X1,5MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
21	CABO FLEXIVEL TORCIDO 2X2,5MM PEÇA C/100M	NAMBEI	PEÇA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
22	CABO MULTIPLEXADO 10MM	COPPERLINE	M	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
23	CABO MULTIPLEXADO 16MM	COPPERLINE	M	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
24	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	TRAF	UNID.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
25	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	TRAF	UNID.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00

26	CAIXA PARA TOMADA 4X2	FAME	UNID.	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
27	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 2,5UF	EPX	UNID.	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
28	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 4UF	EPX	UNID.	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
29	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 6UF	EPX	UNID.	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
30	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 8UF	EPX	UNID.	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
31	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 10UF	EPX	UNID.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
32	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 15UF	EPX	UNID.	10	R\$ 11,12	R\$ 111,20
33	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 20UF	EPX	UNID.	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
34	CODULET DE ALUMÍNIO 4 TAMPAS	KRONA	UNID.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
35	CONECTOR PERFURANTE C/1 PARAFUSO	CDP	UNID.	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
36	CLIPS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA	PLASTIN	UNID.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
37	CLIPS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA	PLASTIN	UNID.	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
38	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
39	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
40	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
46	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
47	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
48	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
49	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
52	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
53	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
54	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	ELETROMAR	UNID.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
55	EXTENÇÃO ELÉTRICA 5M	MEGATRON	UNID.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
56	EXTENÇÃO ELÉTRICA 10M	MEGATRON	UNID.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
57	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 18MM x 20MTS	3M	UNID.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
58	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP	FAME	UNID.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
59	INTERRUPTOR 1TECLA 4x2 EMBUTIDO	FAME	UNID.	150	R\$ 7,12	R\$ 1.068,00
60	INTERRUPTOR 1TECLA + TOMADA	FAME	UNID.	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
61	INTERRUPTOR 2TECLA 4x2 EMBUTIDO	FAME	UNID.	150	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50
62	INTERRUPTOR 2TECLA+TOM. EMBUTIDO	FAME	UNID.	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
63	INTERRUPTOR 3TECLA 4x2 EMBUTIDO	FAME	UNID.	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
64	LUVA ALTA TENSÃO PROTEÇÃO LC-10	HAMMER	PAR	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
65	LUVA DE VAQUETA	HAMMER	PAR	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
66	PAR DE LUVA VAQUETA PARA ELÉTRICISTA	HAMMER	PAR	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
67	PAR DE ESPORA PARA ELÉTRICISTA	HBS	PAR	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
68	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR	FAME	UNID.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
69	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	FAME	UNID.	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
70	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	FAME	UNID.	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
71	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS	HAMMER	PAR	18	R\$ 4,50	R\$ 81,00
72	LUVA DE RASPA CANO CURTO 7CM	HAMMER	PAR	18	R\$ 12,50	R\$ 225,00
73	LUVA DE RASPA CANO LONGO	HAMMER	PAR	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
74	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA	FAME	UNID.	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
75	CANALETA PVC 2M	FAME	INID.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>RS 48.749,30</b>	

**LOTE 16- COTA DE 25% DO LOTE 15 RESERVADO PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	RELÉ FOTO ELETRÔNICO-NA	TECNOLINSA	UNID.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
2	RELÉ FOTO ELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL, TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 105V e 305V - FREQÜENCIA 60HZ, (FASE FASE E FASE NEUTRO), CONSUMO MENOR QUE 1,2W, MEDINDO EM 220V COM CARGA NOMINAL 1800VA.	TECNOLINSA	UNID.	500	R\$ 16,44	R\$ 8.220,00
3	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	TECNOLINSA	UNID.	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
4	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	TECNOLINSA	UNID.	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
5	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	TECNOLINSA	UNID.	10	R\$ 36,67	R\$ 366,70
6	SOQUETE LAMPADA E-40	FOXLUX	UNID.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00



7	SOQUETE LAMPADA E-27	FOXLUX	UNID.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 16 R\$</b>						<b>R\$ 14.696,70</b>
<b>LOTE 17- AMPLA PARTICIPACAO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	LUMINÁRIA DE LED 100W	LLUM	UNID.	40	R\$ 595,00	R\$ 23.800,00
2	LUMINÁRIA DE LED 120W	LLUM	UNID.	40	R\$ 698,00	R\$ 27.920,00
3	LUMINÁRIA DE LED 150W	LLUM	UNID.	40	R\$ 696,99	R\$ 27.879,60
4	LUMINÁRIA DE LED 200W	LLUM	UNID.	40	R\$ 835,00	R\$ 33.400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 17 R\$</b>						<b>R\$ 112.999,60</b>
<b>LOTE 22- AMPLA PARTICIPACAO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV C/ BOMBEADOR 4R5 8 ESTÁGIO MONOFÁSICA	EBARA	UNID.	12	R\$ 4.998,00	R\$ 59.976,00
2	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO MONOFÁSICA	EBARA	UNID.	12	R\$ 4.795,00	R\$ 57.540,00
3	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 10 CV BOMBEADOR R11 C/ 14 ESTÁGIO TRIFÁSICA	EBARA	UNID.	8	R\$ 14.854,00	R\$ 118.832,00
4	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R8 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	EBARA	UNID.	8	R\$ 4.490,00	R\$ 35.920,00
5	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 2 CV BOMBEADOR 4R5 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	EBARA	UNID.	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
6	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO TUBULAR 5,5 CV BOMBEADOR 4R8-2 C/ 12 ESTÁGIO TRIFÁSICA	EBARA	UNID.	8	R\$ 7.250,00	R\$ 58.000,00
7	QUADRO PARA BOMBAS 2 CV TRIFÁSICO	ALTRONIC	UNID.	8	R\$ 1.680,00	R\$ 13.440,00
8	QUADRO PARA BOMBAS 7 CV TRIFÁSICO	ALTRONIC	UNID.	8	R\$ 2.072,45	R\$ 16.579,60
9	QUADRO PARA BOMBAS 10 CV TRIFÁSICO	ALTRONIC	UNID.	8	R\$ 9.189,00	R\$ 73.512,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 22 R\$</b>						<b>R\$ 473.799,60</b>
<b>LOTE 24- PARTICIPACAO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	MANGUEIRA SANFONADA 25mm	KRONA	M	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
2	MANGUEIRA SANFONADA 32mm	KRONA	M	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
3	MANGUEIRA AZUL 1/2"	KRONA	M	500	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
4	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1 1/2" PEÇA 100M	SANTA RITA	PEÇA	50	R\$ 89,65	R\$ 4.482,50
5	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1" PEÇA 100M	SANTA RITA	PEÇA	50	R\$ 159,98	R\$ 7.999,00
6	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 1/2" PEÇA 100M	SANTA RITA	PEÇA	50	R\$ 87,53	R\$ 4.376,50
7	MANGUEIRA PRETA P/IRRIGAÇÃO 3/4" PEÇA 100M	SANTA RITA	PEÇA	50	R\$ 123,45	R\$ 6.172,50
8	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1"	AGROJET	UNID.	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00
9	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"	AGROJET	UNID.	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
10	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1 1/2"	AGROJET	UNID.	250	R\$ 7,55	R\$ 1.887,50
11	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1 1/4"	AGROJET	UNID.	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
12	TÊ INTERNO PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 3/4"	AGROJET	UNID.	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
13	UNIÃO INTERNA DE 1/2" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	AGROJET	UNID.	125	R\$ 1,30	R\$ 162,50
14	UNIÃO INTERNA DE 1" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	AGROJET	UNID.	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
15	UNIÃO INTERNA DE 1 1/2" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	AGROJET	UNID.	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
16	UNIÃO INTERNA DE 1 1/4" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	AGROJET	UNID.	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
17	UNIÃO INTERNA DE 3/4" PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	AGROJET	UNID.	125	R\$ 7,15	R\$ 893,75
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 37.999,25</b>
<b>LOTE 26- COTA DE 25% DO LOTE 25 RESERVADA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	TUBO EDUTOR DE 1 1/2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	LUPERPLAS	UNID.	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00
2	TUBO EDUTOR DE 2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	LUPERPLAS	UNID.	50	R\$ 258,97	R\$ 12.948,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 22.298,50</b>

<b>LOTE 27- PARTICIPACAO EXCLUSIVA DE ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	JOELHO GALVANIZADO DE 1 1/2"	TUPY	UNID.	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
2	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	TUPY	UNID.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
3	LUVA GALVANIZADA 2"	TUPY	UNID.	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
4	LUVA GALVANIZADA 1/2"	TUPY	UNID.	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
5	NIPEL GALVANIZADO DE 2X1 1/2"	TUPY	UNID.	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
6	LAVANDERIA DE CIMENTO SIMPLES	INDIMEL	UNID.	75	R\$ 159,90	R\$ 11.992,50
7	LAVANDERIA DE CIMENTO DUPLA	INDIMEL	UNID.	75	R\$ 130,00	R\$ 9.750,00
8	RALO SIF. 100x100x50 QUADRADO	KRONA	UNID.	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
9	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2" P/1 1/2"	TUPY	UNID.	125	R\$ 31,00	R\$ 3.875,00
10	TÊ GALVANIZADO DE 1 1/2"	TUPY	UNID.	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
11	TORNEIRA ESFERA MET.1/2"	HERC	UNID.	75	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00
12	TORNEIRA ESFERA MET.3/4"	HERC	UNID.	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
13	TORNEIRA P/TANQUE 1/2"	HERC	UNID.	75	R\$ 9,20	R\$ 690,00
14	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 20MM	HERC	UNID.	125	R\$ 9,35	R\$ 1.168,75
15	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 25MM	HERC	UNID.	125	R\$ 12,58	R\$ 1.572,50
16	TORNEIRAP/JARDIM 1/2 PRETA	HERC	UNID.	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
17	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 PRET.	HERC	UNID.	250	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
18	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL	HERC	UNID.	125	R\$ 23,00	R\$ 2.875,00
19	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL	HERC	UNID.	125	R\$ 25,56	R\$ 3.195,00
20	FILTRO P/ CAIXA D'AGUA 7"	FORTLEV	UNID.	25	R\$ 174,00	R\$ 4.350,00
21	FILTRO P/ CAIXA D'AGUA 9"	FORTLEV	UNID.	25	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
22	REFIL FILTRO P/ CAIXA D'AGUA 7"	FORTLEV	UNID.	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
23	REFIL FILTRO P/ CAIXA D'AGUA 9"	FORTLEV	UNID.	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
24	CURVA M.F LONGA 90° GALVANIZADA 1 1/2"	TUPY	UNID.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 27 R\$</b>						<b>R\$ 69.998,75</b>
<b>LOTE 29- COTA DE 25% DO LOTE 28 RESERVADA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	CAIBRO EM MADEIRA 3M	CONFIANÇA	UNID.	150	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
2	CAIBRO EM MADEIRA 4M	CONFIANÇA	UNID.	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
3	CAIBRÃO EM MADEIRA 6/10	CONFIANÇA	UNID.	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
4	CHAPA DE COMPENSADO DE 4MM	CONFIANÇA	UNID.	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
5	CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM	CONFIANÇA	UNID.	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
6	CHAPA DE COMPENSADO DE 8MM	CONFIANÇA	UNID.	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
7	CHAPA DE COMPENSADO DE 10MM	CONFIANÇA	UNID.	25	R\$ 108,00	R\$ 2.700,00
8	CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM	CONFIANÇA	UNID.	25	R\$ 132,00	R\$ 3.300,00
9	LINHA EM MADEIRA 3M	CONFIANÇA	UNID.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
10	LINHA EM MADEIRA 4M	CONFIANÇA	UNID.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
11	LINHA EM MADEIRA 5M	CONFIANÇA	UNID.	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
12	LINHA EM MADEIRA 6M	CONFIANÇA	UNID.	50	R\$ 135,56	R\$ 6.778,00
13	MADREIRTE PLASTIFICADO 1,10X2,20	CONFIANÇA	UNID.	10	R\$ 111,12	R\$ 1.111,20
14	MADREIRTE 1,10X2,20 10MM	CONFIANÇA	UNID.	10	R\$ 59,25	R\$ 592,50
15	RIPA EM MADEIRA 6M DUZIA	CONFIANÇA	UNID.	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
16	RIPÃO EM MADEIRA 5X2,30X3M	CONFIANÇA	UNID.	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
17	TABUA DE PINUS 0,20CMX2CMX3M	CONFIANÇA	UNID.	20	R\$ 31,70	R\$ 634,00
18	TABUA DE PINUS 0,25CMX2CMX3M	CONFIANÇA	UNID.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
19	TABUA DE PINUS 0,28CMX2CMX3M	CONFIANÇA	UNID.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
20	TABUA DE PINUS 0,30CMX2CMX3M	CONFIANÇA	UNID.	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 29 R\$</b>						<b>R\$ 44.999,20</b>
<b>LOTE 31- COTA DE 25% DO LOTE 30 RESERVADA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	KALFIX M-07 GALÃO 18L	KALFIX	GALÃO	25	R\$ 274,98	R\$ 6.874,50
2	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	IPE TINTAS	GALÃO	150	R\$ 102,99	R\$ 15.448,50
3	MASSA CORRIDA PVA 18 L	IPE TINTAS	GALÃO	150	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
4	PINCEL 1/2"	CONDOR	UNID.	15	R\$ 2,09	R\$ 31,35
5	PINCEL 1 1/2"	CONDOR	UNID.	15	R\$ 3,33	R\$ 49,95
6	PINCEL 1"	CONDOR	UNID.	15	R\$ 3,17	R\$ 47,55
7	PINCEL 2"	CONDOR	UNID.	15	R\$ 4,65	R\$ 69,75
8	PINCEL 2,5"	CONDOR	UNID.	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
9	PINCEL 3"	CONDOR	UNID.	15	R\$ 9,25	R\$ 138,75
10	PINCEL 4"	CONDOR	UNID.	15	R\$ 13,30	R\$ 199,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 32.099,85</b>
<b>LOTE 33- COTA DE 25% DO LOTE 32 RESERVADA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	PORTA MADEIRA DE LEI 0,60X2,1 C/ CAIXILHO	ARLIZ	UNID.	15	R\$ 219,60	R\$ 3.294,00
2	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60x2,10 C/ CAIXILHO	ARLIZ	UNID.	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
3	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,90x2,10 C/ CAIXILHO	ARLIZ	UNID.	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
4	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,80x2,10 C/ CAIXILHO	ARLIZ	UNID.	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
5	PORTA DE FERRO 60X2,10M C/ CAIXILHO	VITRALFER	UNID.	15	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
6	PORTA DE FERRO 80X2,10M C/ CAIXILHO	VITRALFER	UNID.	15	R\$ 394,00	R\$ 5.910,00
7	JANELA VENESIANA 1,00X 1,00	VITRALFER	UNID.	30	R\$ 264,50	R\$ 7.935,00
8	JANELA VENESIANA 1,20X 1,00	VITRALFER	UNID.	30	R\$ 264,50	R\$ 7.935,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 45.999,00</b>

**LOTE 34- AMPLA PARTICIPACAO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	BROXA P/PINTURA	CONDOR	UNID.	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
2	CAL COMUM 20KG	FORTEKX	UNID.	1000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
3	CIMENTO SACO 50 KG	ELIZABETH	UNID.	2400	R\$ 35,00	R\$ 84.000,00
4	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	MAIS PVC	UNID.	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
5	FORRO PVC	MAIS PVC	M2	1000	R\$ 39,48	R\$ 39.480,00
6	ARGAMASSA PCT C/ 20KG	ARENA MASSA	PCT	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
7	ARREIMATE P/ FORRO PEÇA DE 6M	MAIS PVC	PEÇA	300	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 34 R\$</b>						<b>R\$ 159.990,00</b>

**LOTE 37- COTA DE 25% DO LOTE 36 RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	PISO CERÂMICO 50X50	CEDASA	M²	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
2	PISO CERÂMICO 60X60	CEDASA	M²	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
3	PIGMENTO DE COLORIR TINTA, PO XADREZ CAIXA COM 500G	XADREX	CAIXA	5	R\$ 63,50	R\$ 317,50
4	REJUNTE FLEXIVEL	QUARTIZOLIT	PCT	75	R\$ 6,50	R\$ 487,50
5	SEPARADOR PISO 1MM PACOTE C/100 UNID	ECOLIDER	PCT	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
6	SEPARADOR PISO 2MM PACOTE C/100 UNID	ECOLIDER	PCT	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
7	SEPARADOR PISO 3MM PACOTE C/100 UNID	ECOLIDER	PCT	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
8	SEPARADOR PISO 4MM PACOTE C/100 UNID	ECOLIDER	PCT	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
9	SEPARADOR PISO 5MM PACOTE C/100 UNID	ECOLIDER	PCT	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 37 R\$</b>						<b>R\$ 17.199,50</b>

**LOTE 39- COTA DE 25% DO LOTE 38 RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	ROLO LA CARNEIRO C/ SUPORTE 5CM	CONDOR	UNID.	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
2	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 9CM	CONDOR	UNID.	8	R\$ 7,20	R\$ 57,60
3	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 15CM	CONDOR	UNID.	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
4	ROLO LA CARNEIRO C/SUPORTE 23CM	CONDOR	UNID.	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
5	ROLO LA CARNEIRO S/SUPORTE 23CM	CONDOR	UNID.	5	R\$ 11,20	R\$ 56,00
6	SELADOR ACRILICO GALAO 18L	LEINERTEX	GALAO	100	R\$ 109,50	R\$ 10.950,00
7	SOLVENTE PARA TINTA GALAO	ANJO	GALÃO	25	R\$ 15,99	R\$ 399,75
8	SUPORTE PARA ROLO 23CM	CONDOR	UNID.	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	IPE	GALÃO	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
10	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 18L	IPE	GALÃO	20	R\$ 209,89	R\$ 4.197,80
11	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 18L	IPE	GALÃO	20	R\$ 209,89	R\$ 4.197,80
12	TINTA PVA LATA 18L	LEINERTEX	GALÃO	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
13	TINTA ACRILICA GALÃO 18L	LEINERTEX	GALÃO	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
14	VEDALIT GALÃO 1L	VEDACIT	GALÃO	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50
15	VEDALIT GALÃO 3.6L	VEDACIT	GALÃO	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
16	VEDALIT GALÃO 18L	VEDACIT	GALÃO	40	R\$ 130,35	R\$ 5.214,00
17	VERNIZ EXTRA RAPIDO GALÃO 3,6L	IPE	GALÃO	25	R\$ 100,23	R\$ 2.505,75
18	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO GALÃO 18L	VEDACIT	GALÃO	3	R\$ 154,75	R\$ 464,25
19	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ REBOCO GALÃO 18L	VEDACIT	GALÃO	3	R\$ 164,45	R\$ 493,35
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 74.079,80</b>

**LOTE 41- COTA DE 25% DO LOTE 40 RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	TELHA BRASLIT 4mm2, 44x9,30m	BRASLIT	UNID.	100	R\$ 36,09	R\$ 3.609,00
2	TELHA BRASLIT 6mm3,66x1,10m	BRASLIT	UNID.	100	R\$ 178,90	R\$ 17.890,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 21.499,00</b>

**LOTE 42- AMPLA PARTICIPACAO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	TELHA COLONIAL	RIO NEGRO	MILHEIRO	100	R\$ 1.152,23	R\$ 115.223,00
2	FUJOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	C.MAIA	MILHEIRO	100	R\$ 497,97	R\$ 49.797,00
3	FUJOS 8 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	C.MAIA	MILHEIRO	60	R\$ 982,99	R\$ 58.979,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 223.999,40</b>

**LOTE 45- COTA DE 25% DO LOTE 44 RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL
1	BRITA 0	BRITASUL	M³	25	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00
2	BRITA 01	BRITASUL	M³	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
3	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 800MMX1000MM	CONEXO	UNID.	25	R\$ 380,35	R\$ 9.508,75
4	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 600MMX1000MM	CONEXO	UNID.	25	R\$ 350,50	R\$ 8.762,50
5	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX1000MM	CONEXO	UNID.	25	R\$ 298,78	R\$ 7.469,50
6	TUBO DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 500MMX600MM	CONEXO	UNID.	25	R\$ 222,23	R\$ 5.555,75
7	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 400MMX400MM	CONEXO	UNID.	25	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
8	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 500MMX600MM	CONEXO	UNID.	25	R\$ 173,00	R\$ 4.325,00
9	MANILHA PARA FOSSAS E POÇOS COM ARMAÇÃO 1000MMX500MM	CONEXO	UNID.	50	R\$ 79,78	R\$ 3.989,00
10	TAMPA PARA TUBO 1000MM	CONEXO	UNID.	50	R\$ 84,78	R\$ 4.239,00
11	TAMPA PARA TUBO 400MM	CONEXO	UNID.	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 56.999,50</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES R\$</b>						<b>R\$ 2.053.115,70</b>

Dois milhões, cinquenta e três mil, cento e quinze reais e setenta centavos

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>CNPJ</b> Nº 02.167.921/0001-79	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> E A C COSTA-ME
<b>CIDADE:</b> São Raimundo das Mangabeiras/MA.	<b>CEP.:</b> 65.840-000
<b>TELEFONE:</b> (99) 3547-8725	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Major Felipe de Abreu, nº 167, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA.	<b>REPRESENTANTE:</b> ELIENE ARAÚJO CHAVES COSTA
<b>RG</b> Nº 04375432011-0 SSP-MA	<b>CPF</b> Nº 684.362.623-87
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<b>CELULAR:</b>

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão

Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de junho de 2021.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

#### E A C COSTA-ME

CNPJ Nº 02.167.921/0001-79

ELIENE ARAÚJO CHAVES COSTA

RG Nº 04375432011-0 SSP-MA

CPF Nº 684.362.623-87

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 0efc0130d3ad16e2bd9804fe8734bcbf*

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - P E SRP Nº 005/2021

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 20210007/21-CPL - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021- CPL/SRM ADESÃO Nº 006/2021 - CPL/SEM

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com sede provisória localizada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, CPF sob o nº 573.211.753-91, RG: 533724961 SESP MA, torna público que aderiu como "carona", aos itens de nº 1 a 36, da Ata de Registro de Preços nº 008/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 - Processo Administrativo nº 20210007/21, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, em que foram registrados os preços da Empresa **EDSON P COSTA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º: 35.187.278/0001-02, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de livros didáticos para educação infantil, fundamental I e II e EJA para atendimento da rede de ensino do município de São Bernardo - MA, conforme condições e especificações constantes na Ata, no Edital e seus anexos.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 16 de junho de 2021.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**

Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 40160aaed0324d84c3bd22e4f8bf51*

#### DECRETO Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2.021.

#### DECRETO Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2.021.

**Decreta Luto Oficial por três (3) dias no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, em decorrência das vítimas de covid, bem como das últimas mortes ocorridas na cidade.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o espírito de solidariedade do povo mangabeirense, que está enfrentando unido a grave pandemia causada pelo coronavírus.

**CONSIDERANDO** a grande tristeza de que a Cidade de São Raimundo das Mangabeiras é tomada, em decorrências das últimas mortes ocorridas nessa cidade.

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade mangabeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que se abate sobre cada uma das famílias enlutadas.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, por três (3) dias, contados desta data, em manifestação de profundo sentimento de pesar pelas vítimas da COVID-19 e em solidariedade as últimas mortes ocorridas na cidade.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 17 de junho de 2021.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: d8edc22881bca6721a79dadca5b2e873*

## **DECRETO Nº 42, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

### **DECRETO Nº 42, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**Estabelece novas medidas de prevenção e combate à COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

**CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO N.º 636/2021** que "Aprova o pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de São Raimundo das Mangabeiras", sendo que em seu art. 1º "Fica reconhecido, pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o estado de calamidade pública, declarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras, em todo território do Município, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) e as suas repercussões nas finanças públicas, nos termos do Decreto

Municipal nº 023, de 31 de março de 2021, que declara o estado de calamidade pública no Município de São Raimundo das Mangabeiras".

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Maranhão (<https://painel-covid19.saude.ma.gov.br/casos>), no Brasil e no mundo (<https://www.worldometers.info/coronavirus/>);

**CONSIDERANDO** que os dados epidemiológicos sinalizam para uma possível segunda onda de alastramento do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, que já reeditaram medidas de contenção;

**CONSIDERANDO** o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Ente Público que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades,

**CONSIDERANDO** a existência de tipos penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP).

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre medidas de prevenção e combate à COVID-19 a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**Art. 2º** Para fins de prevenção e diminuição dos índices de contágio da COVID-19, os órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município adotarão as seguintes medidas:  
I - uso obrigatório de máscaras de proteção individual em todas as dependências dos órgãos municipais;

II - afastamento imediato dos servidores, empregados e colaboradores com suspeita ou confirmação de contaminação pela COVID-19, por prazo não inferior a 10 (dez) dias;

III- higienização dos prédios públicos municipais, mediante intensificação da limpeza, além da disponibilização de álcool gel nas áreas internas e, de circulação das pessoas;

IV- utilização de videoconferência ou de outras tecnologias que assegurem o distanciamento social para a realização, preferencialmente, de reuniões de trabalho, audiências públicas e demais atos de natureza coletiva.

**Art. 3º** Com vistas à diminuição de exposição à COVID-19, no período de 21 de junho até 04 de julho de 2021, o expediente dos órgãos da administração direta e indireta, terá horário reduzido iniciando às 08:00 (oito) horas e encerrando às 13:00 (treze) horas.

§1º Excluem-se do disposto no caput:

I - os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação;  
II - os expedientes que, a juízo do titular do órgão ou entidade, não possam ter o horário limitado na forma deste Decreto.

§2º Os titulares dos órgãos poderão adotar escala de revezamento e trabalho remoto, com vistas à manutenção de suas atividades e atendimento à população.

**Art. 4º** Cada Secretaria poderá disciplinar por ato próprio quais os atendimentos considerados essenciais e urgentes, como medida útil à redução de aglomeração de pessoas.

**Parágrafo único.** Os titulares das pastas municipais estão autorizados a expedir atos complementares ao disposto neste Decreto, regulando situações específicas a respeito da progressão da contaminação do COVID-19.

**Art. 5º** Mantém-se integralmente as determinações do Decreto n. 38, de 08 de junho de 2021.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 17 de junho de 2021.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA  
PREFEITO**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 925e4ac56025780a59bf78a516283807*

## **DECRETO Nº 40, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

### **DECRETO Nº 40, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de meio Ambiente-COMDEMA no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no Estado do Maranhão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de promover os valores e princípios objetivados pela Constituição Federal de 1988, mediante a implementação de instâncias de controles da execução e auxílio na formulação das políticas públicas para o Meio Ambiente,

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 35, de 10 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de membros para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio

2021-2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA conforme composição abaixo:

### **REPRESENTANTES PELO GOVERNO:**

#### **I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**

Titular: Felix Resplandes de Sá  
Suplente: Haroldo José Bezerra

#### **II- Secretaria Municipal de Agricultura Familiar**

Titular: Ana Raquel Pereira da Silva  
Suplente: Alyane Figueiredo dos Santos

#### **III-Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Cirene Silva Reis  
Suplente: Marly Dutra B. Lima

#### **IV-Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Kattiely Martins Coelho  
Suplente: Ivoneide Resplandes

#### **V-Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Awilla Leticia Silva Oliveira  
Suplente: Silvana Pires Felipe

#### **VI- Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Janete Gomes de Oliveira  
Suplente: Adelane Costa Ferreira

#### **VII- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte**

Titular: Hianca Guedes de Moura  
Suplente: Rodrigo da Rocha Santos

#### **VIII-Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Sandra Maria de Sousa Costa  
Suplente: Luziana Bispo de Cirqueira

#### **IX- Secretaria Municipal de Esporte**

Titular: Cassio Miranda Silva  
Suplente: Paulo Weliton Coelho Passarinho

### **REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL**

#### **I-Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores Familiares**

Titular: Ismael dos Santos Silva  
Suplente: Francisco de Assis de Almeida Santana

#### **II- Representantes dos Professores**

Titular: Nayane Sousa Moura  
Suplente: Ruth Elizabete Pereira Barbosa

#### **III- Prelazia de Balsas-Projeto Vida Feliz**

Titular: Francisdalva Sousa da Silva  
Suplente: Gabriel Santos Moura

#### **IV- Instituto Federal de Ciência e Tecnologia**

Titular: Thiago Ferreira Soares  
Suplente: Rafael Fonseca Zanotti

#### **V-Prelazia de Balsas-Pastoral da Juventude**

Titular: Renne Martins Costa  
Suplente: Altemon Queiroz da Silva

#### **VI-Igreja Católica**

Titular: Edinalva Lopes Barbosa Solino  
Suplente: Robson Silva Oliveira

**VII- Cooperativa Agroecológica Pela Vida de São Raimundo das Mangabeiras Ltda**

Titular: Gilberto Lima Barros  
Suplente: Joaquim Alves de Sousa

**VIII-Igreja Assembleia de DEUS**

Titular: Evaldo Barbosa da Silva  
Suplente: Márcio Alves Carneiro

**IX-Associação da Rádio Comunitária FM-Rio Neves**

Titular: Maria Gissélia Alves Santana  
Suplente: Manoel de Jesus Faria de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do conselho será de dois anos, com vigência no período de 16/06/2021 à 16/06/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de junho de 2021.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA  
PREFEITO**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: fa337e2c5e871e3ae28b446ed23a9ed5*

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 06/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 06/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o senhor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 068/2021**, objeto do TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA., celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-PMSRM, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.651.616/0001-09 e a empresa: INGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO: LOCALIDADE TABOCA - LOCALIDADE CALA BOCA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 2494f2d74d688e31cecee460b59f8321*

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 07/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 07/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o senhor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 069/2021**, objeto do TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.385/2020 - CONCORRENCIA Nº 006/2020 - SRP/CPL/PMP. MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA., celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-PMSRM, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.651.616/0001-09 e a empresa: INGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO: LOCALIDADE ONÇA - FAZ. GUILHERME ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 9a94eb9286831dd6c27afc6ad0399c1d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.**

**Processo Administrativo nº 01.2604.005/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 21/05/2021  
ABERTURA: 15:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 01.2604.005/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o **Francisco das Chagas Rego Coelho Junior**, Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 003/2021 e os Senhores: **Jesse de Sousa Aquino** portador do CPF: 003.126.483-24 e **Ana Gorete Martins Lustosa** portador do CPF: 192.956.693-04, representantes das empresas: **JESSE DE SOUSA AQUINO** inscrita no CPNJ sob o Nº **12.782.659/0001-26** e **A. G. M. LUSTOSA EIRELI** inscrita no CPNJ sob o Nº **11.107.729/0001-88**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVERAM REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>JESSE DE SOUSA AQUINO</b>	
CNPJ: <b>12.782.659/0001-26</b>	Inscrição Estadual: <b>123458064</b>
Endereço: Rua Manoel Benício De Oliveira, Nº 365, Bairro Centro, Sucupira Do Norte - Ma	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99)991169081	EMAIL: <b>j.s.sucupira@hotmail.com</b>

Dados da Empresa: Razão Social: <b>A. G. M. LUSTOSA EIRELI</b>	
CNPJ: <b>11.107.729/0001-88</b>	Inscrição Estadual: <b>12.399.126-9</b>
Endereço: Av Dr Osano Brandao, Nº 428, Bairro Centro, Colinas - Ma	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: 99 3552 1108	EMAIL: <b>agmlbabydisney@hotmail.com</b>

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecido nesta cidade de SUCUPIRA DO NORTE - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados

a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

JESSE DE SOUSA AQUINO - ME (MERCERIA JESSE)						
Rua Manoel Benício De Oliveira, Nº 365, Bairro Centro, Sucupira Do Norte - Ma						
CNPJ: 12.782.659/0001-26						
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL						
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	Descrição unidade	QNT	MARCAS	VAL.UNIT	VAL. TOTAL
1	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	Unidade-Un	TODDY	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
3	Adoçante 100 ml	Unidade-Un	ADOCYL	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
4	Alho branco de primeira	Unidade-Un	RIO CLARO	800	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
6	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unidade-Un	MAISENA	600	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
11	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	Unidade-Un	PARATI	800	R\$ 8,94	R\$ 7.152,00

12	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unidade-Un	RICHESTER	1.200	R\$ 3,55	R\$ 4.260,00
14	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	Unidade-Un	PURO	600	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
15	Café torrado moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unidade-Un	PURO	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
16	Caldo de galinha cartela	Unidade-Un	ARISCO	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
18	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%.	Unidade-Un	SINHÁ	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
21	Farinha de mandioca amarela 1 kg	Unidade-Un	POTUY	350	R\$ 5,15	R\$ 1.802,50
24	Feijão comum	Unidade-Un	CARIOCA	500	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
26	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas.	Unidade-Un	ITAMBEM	250	R\$ 5,42	R\$ 1.355,00
27	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unidade-Un	BOM COCO	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
29	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar, aspecto: cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade-Un	SOL	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
31	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	Unidade-Un	PRIMOR	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
32	Massa de arroz	Unidade-Un	NUTRIVITA	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
33	Massa de milho para preparo de cuscuzeira c/ 300g	Unidade-Un	NUTRIVITA	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
34	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias tóxicas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Unidade-Un	SINHÁ	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
36	Milho verde em conserva lata com 200 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	Unidade-Un	FUGINI	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
39	Mussarela, tipo fatiada 1kg	Unidade-Un	BRANCO	200	R\$ 35,45	R\$ 7.090,00
40	Óleo de milho refinado 900 ml	Unidade-Un	SOYA	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
42	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Unidade-Un	MARINGÁ	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
43	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelhobordeaux e amarelo ropisculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada; 1,3g de carboidrato; 1g de proteína; 0g de gorduras totais.	Unidade-Un	ROYAL	450	R\$ 1,74	R\$ 783,00
44	Polpa de fruta, sabores diversos.	Unidade-Un	MIRADOR	1.000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
45	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade-Un	PINDUCA	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
46	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA 1kg.	Unidade-Un	PERDIGÃO	100	R\$ 24,02	R\$ 2.402,00
47	Rapadura - 500g	Unidade-Un	SANTA CLARA	350	R\$ 2,98	R\$ 1.043,00
48	Refrigerante 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	Unidade-Un	COCA COLA	2.500	R\$ 6,59	R\$ 16.475,00
49	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulagem uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	Unidade-Un	MIRAMAR	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
50	Salsicha em conserva	Unidade-Un	VIENA	400	R\$ 3,73	R\$ 1.492,00
51	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unidade-Un	PESCADOR	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
52	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monossaturadas, 2,5g de poli-saturadas e 0,7g de ômega 3.	Unidade-Un	PESCADOR	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
54	Suco concentrado, sabor uva garrafa 500 ml.	Unidade-Un	JANDAIA	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
55	Suco concentrado, sabor maracujá garrafa 500 ml.	Unidade-Un	JANDAIA	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
56	Suco concentrado, sabor goiaba garrafa 500 ml.	Unidade-Un	JANDAIA	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
57	Suco concentrado, sabor acerola, garrafa 500 ml.	Unidade-Un	JANDAIA	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
59	Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.	Unidade-Un	JANDAIA	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
60	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade	Unidade-Un	CAMP	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
62	Tapica tipo goma	Unidade-Un	PINDUCA	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
64	Água sanitária 1000ml	Litro-LT	NUTRILAR	12.000	R\$ 1,70	R\$ 20.400,00
65	Azulim 1 lt	Litro-LT	AZULIM	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
66	Bacia plástico grande	Unidade-Un	TERMOPLASTIC	60	R\$ 15,85	R\$ 951,00
67	Bacia plástico media	Unidade-Un	TERMOPLASTIC	60	R\$ 6,45	R\$ 387,00
68	Balde grande 100l	Unidade-Un	TERMOPLASTIC	60	R\$ 29,60	R\$ 1.776,00
69	Balde pequeno	Unidade-Un	TERMOPLASTIC	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
70	Bom ar	Frasco-Fr	WIKR	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00

71	Palha da aço tipo bombril, assolan ou similar)	Pacote-Pac	ASSOLAN	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
72	Canudos descartáveis	Pacote-Pac	PLASMONT	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
73	Cesto p/ lixo comum pequeno	Unidade-Un	PLASMONT	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
74	Cola rato	Unidade-Un	3M	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
76	Desodorante sanitário	Unidade-Un	AZULIM	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
78	Escova p/ lavar roupa	Unidade-Un	CONDOR	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
79	Escova p/ sanitário	Unidade-Un	CONDOR	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
80	Espanja dupla face p/lavar louça	Unidade-Un	3M	1.000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
81	Fita metrica	Unidade-Un	STORRET	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
82	Flanela	Unidade-Un	SANTA MARGARIDA	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
83	Fosforo	Maço-MC	PARANÁ	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
84	Guardapo de papel (mesa)	Pacote-Pac	SNOB	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
85	Inseticida 300ml (baigon ou similar)	Frasco-Fr	BAYGON	500	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
86	Limpa alumínio 500ml	Frasco-Fr	NUTRILAR	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
87	Lustra moveisml	Frasco-Fr	PEROBA	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
88	Luva de latex tam, p	Par-Par	CREMER	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
89	Luva de latex tam, m	Par-Par	CREMER	1.000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
90	Luva de latex tam, g	Par-Par	CREMER	1.000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
91	Pa p/lixo pequena com cabo medio	Unidade-Un	CONDOR	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
93	Pano de chao	Unidade-Un	CONDOR	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
94	Pano de prato	Unidade-Un	SARJA	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
95	Pano multiuso c/ 05 unidades (perfix)	Pacote-Pac	SARJA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
97	Papel higiênico 04 rolos	Pacote-Pac	PALOMA	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
98	Papel toalha 02 rolos	Pacote-Pac	VALOR	1.000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
99	Plástico filme transparente	Unidade-Un	PRATIC	800	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00
100	Pedra de afiar	Unidade-Un	TRAMOTINA	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
101	Quentinha cx com 100 und	CX	MARMITEC	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
102	Rodo c/ cabo	Caixa-Cx	INCAVA	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
103	Sabao comum 200gr	Barra-Br	NUTRILAR	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
105	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	Pacote-Pac	TUBARÃO	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
106	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	Pacote-Pac	TUBARÃO	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00
107	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	Pacote-Pac	TUBARÃO	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
108	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	Pacote-Pac	TUBARÃO	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
109	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	Pacote-Pac	JUNCO	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
110	Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	Pacote-Pac	JUNCO	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
111	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	Rolo-Rl	PRATIC	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
112	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	Rolo-Rl	PRATIC	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
113	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	Rolo-Rl	PRATIC	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
114	Vassoura de pelo	Unidade-Un	LINDONA	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
115	Vassoura de palha	Unidade-Un	PIAÇAUA	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
116	Veja multiuso	Frasco-Fr	VEJA	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
117	Abridor de recipientes, tipo abridor de latas, aço inox	Unidade-Un	TRAMOTINA	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
118	Acendedor, tipo esquerito, a gás, tamanho grande	Unidade-Un	BIC	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
119	Avental de nápa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cern de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	Unidade-Un	BEM-ME-QUER	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00
121	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	Unidade-Un	PLASUTIL	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
122	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	Unidade-Un	PLASUTIL	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
123	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	Unidade-Un	PLASUTIL	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
124	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	Unidade-Un	PLASUTIL	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
128	Bule inox para - leite 600 ml	Unidade-Un	VERONA	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
129	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Unidade-Un	CONDOR	30	R\$ 2,68	R\$ 80,40
130	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	Unidade-Un	CONDOR	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
131	Colher de sobremesa material em inox	Unidade-Un	TRAMOTINA	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
133	Colher grande para caldeirão	Unidade-Un	TRAMOTINA	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
134	Colher para refeição material em inox	Unidade-Un	TRAMOTINA	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
135	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	Unidade-Un	TRAMOTINA	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
136	Concha grande de alumínio	Unidade-Un	TRAMOTINA	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
137	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 300 ml.	Unidade-Un	CIVIC	600	R\$ 4,02	R\$ 2.412,00
140	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	Unidade-Un	VZ	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
141	Cortador de legumes, p/ parede, uso comercial - com navalhas de 10 mm	Unidade-Un	TRAMOTINA	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
142	Cortador de legumes tripé, com navalhas de 12 mm	Unidade-Un	TRAMOTINA	50	R\$ 9,56	R\$ 478,00
143	Cuscuzeira grande	Unidade-Un	VARA	50	R\$ 35,48	R\$ 1.774,00
144	Dispenser para copos tipo "poupa copos", branco, sistema de alavanca que proporciona a saída de um copo por vez, suporta até 150 copos descartáveis, medidas: 54 x 72 cm (a x l)	Unidade-Un	PLASMONT	50	R\$ 25,81	R\$ 1.290,50
145	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	Unidade-Un	PLASTIL	30	R\$ 7,53	R\$ 225,90
149	Faca p/ talher	Unidade-Un	TRAMOTINA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
151	Fação 18 polegadas	Unidade-Un	TRAMOTINA	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
152	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Unidade-Un	TRAMOTINA	30	R\$ 25,80	R\$ 774,00
153	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Unidade-Un	TRAMOTINA	30	R\$ 16,35	R\$ 490,50
154	Forma plástica para gelo, tipo cubos	Unidade-Un	TERMOPLASTIC	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
155	Funil de plástico tamanho médio	Unidade-Un	PLASTIL	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
156	Garfo de mesa em aço inox	Unidade-Un	VZ	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
161	Jarra para água inox 1,9 litros	Unidade-Un	MARTENOX	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00

163	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	Kit-kt	TIGRE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
164	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	Unidade-Un	TIGRE	30	R\$ 15,61	R\$ 468,30
165	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas.	Unidade-Un	TIGU	30	R\$ 22,85	R\$ 685,50
166	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador anti-térmico e anatômico, para fogão a gás.	Unidade-Un	VIERA	30	R\$ 18,05	R\$ 541,50
167	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	Unidade-Un	PRASUTIL	50	R\$ 58,40	R\$ 2.920,00
168	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	Unidade-Un	PRASUTIL	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
171	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	Pacote-Pac	VIEIRA	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
172	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Unidade-Un	VIERA	30	R\$ 63,29	R\$ 1.898,70
173	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Unidade-Un	PANELUX	30	R\$ 131,15	R\$ 3.934,50
174	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Unidade-Un	PANELUX	30	R\$ 157,10	R\$ 4.713,00
175	Panela de pressão, capacidade 20,8 litros, alumínio polido de alta qualidade, tampa c/ fechamento externo, asas resistentes	Unidade-Un	PANELUX	30	R\$ 259,31	R\$ 7.779,30
180	Pedra de filtro (para bebedouro)	Unidade-Un	PEVILON	30	R\$ 18,95	R\$ 568,50
181	Pedra de filtro comum	Unidade-Un	PEVILON	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
183	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	Unidade-Un	PLASMONT	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
186	Porta papel toalha	Unidade-Un	PLASUTIL	40	R\$ 10,80	R\$ 432,00
195	Registro para fogão a gás sem mangueira	Unidade-Un	ALIANÇA	10	R\$ 25,95	R\$ 259,50
196	Rodo para limpeza de pia	Unidade-Un	PRASUTIL	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
197	Rolo para abrir massa de pastel	Unidade-Un	TRAMOTINA	30	R\$ 12,35	R\$ 370,50
198	Saboneteira plástica, material resistente, com furo/abertura para escoamento de água.	Unidade-Un	NITRO	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
199	Saco de sarapilha, estopa, capacidade 60kg	Unidade-Un	PRATIC	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
203	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Unidade-Un	NETRO	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
204	Suporte de alumínio para 6 copos	Unidade-Un	TRAMOTINA	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
205	Suporte para copos descartável de café cap/ de 50 ml	Unidade-Un	PLÁSTIL	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
206	Tabua em polietileno para corte de carnes, medida: 50 cm x 40 cm (comp x larg).	Unidade-Un	MILENIUM	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
209	Toalha de banho, felpuda, sem barra de elástico, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	Unidade-Un	BELLA	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
210	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	Unidade-Un	BELLA	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
212	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	Par-Par	DURALEX	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00

**A. G. M. LUSTOSA EIRELI - ME (BABY DISNEY PAPELARIA)**  
**AV DR OSANO BRANDAO, Nº 428, BAIRRO CENTRO, COLINAS - MA**  
**CNPJ: 11.107.729/0001-88**

**GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL**

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	Descrição unidade	QNT	MARCAS	VAL.UNIT	VAL. TOTAL
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	Unidade-Un	1.800	MANA	R\$ 2,89	R\$ 5.202,00
5	Vinagre 500 ml	Unidade-Un	60	FIGUEIRA	R\$ 1,44	R\$ 86,40
7	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	Unidade-Un	500	TIO JORGE	R\$ 25,69	R\$ 12.845,00
8	Aveia em flocos - 200g	Unidade-Un	800	NESTLE	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
9	Azeitona verde c/ caroço - 100g	Unidade-Un	300	VALE FERTIL	R\$ 2,34	R\$ 702,00
10	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g	Unidade-Un	200	RAIOLA	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
13	Bolacha doce pacote de 400 grs. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	Unidade-Un	1.200	03/mar	R\$ 4,49	R\$ 5.388,00
17	Coco ralado / pacote com 100 grama.	Unidade-Un	300	SINHA	R\$ 2,69	R\$ 807,00
19	Ervilha em lata c/ 200gr	Unidade-Un	300	PREDLECTA	R\$ 2,44	R\$ 732,00
20	Extrato de tomate-lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Unidade-Un	500	BONARIO	R\$ 1,80	R\$ 900,00
22	Farinha de mandioca branca 1 kg	Unidade-Un	350	PRECIOSO	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
23	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	Unidade-Un	550	DONA BENTA	R\$ 6,09	R\$ 3.349,50
25	Fermento em pó químico lata de 100 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento de gases capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	Unidade-Un	200	FLEICHMANN	R\$ 2,80	R\$ 560,00

28	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade-Un	500	LACSHOW	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
30	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	Unidade-Un	700	BRANDINI	R\$ 2,99	R\$ 2.093,00
35	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	Unidade-Un	500	YORK	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
37	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 500g.	Unidade-Un	700	PIRACANJUBA	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
38	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 500g.	Unidade-Un	700	PIRACANJUBA	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
41	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto limpo e isento de impurezas, cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unidade-Un	300	MANA	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
53	Suco concentrado, sabor abacaxi garrafa 500 ml.	Unidade-Un	500	JANDAIA	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
58	Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml.	Unidade-Un	500	JANDAIA	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
61	Tapioca de caroco	Unidade-Un	200	ITA DÓRA	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
63	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr.	Unidade-Un	400	SABOR ATIVO	R\$ 2,00	R\$ 800,00
77	Detergente 500ml	Frasco-Fr	3.000	OI	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
92	Palito de dente	Caixa-Cx	200	GABOARDI	R\$ 0,58	R\$ 116,00
96	Papel alumínio	Unidade-Un	800	TERMICA	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
104	Sabao em pó 00gr	Pacote-Pac	5.000	ABOSOLUT	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
120	Avental de plástico tamanho adulto	Unidade-Un	50	JANATEX	R\$ 10,97	R\$ 548,50
125	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Unidade-Un	50	PLASUTIL	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
126	Bandeja de plástico	Unidade-Un	50	PLAION	R\$ 9,47	R\$ 473,50
127	Bandeja inox c/alaço 28 x 40cm	Unidade-Un	50	BRINOX	R\$ 75,86	R\$ 3.793,00
132	Colher de sopa	Unidade-Un	30	MATNAZZO	R\$ 1,74	R\$ 52,20
138	Copo de vidro de 250ml incolor	Unidade-Un	400	AMAZON	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
139	Copo de vidro do tipo americano	Unidade-Un	400	NADIR	R\$ 1,25	R\$ 500,00
146	Espátula para bolo, material em aço inox	Unidade-Un	30	SINONAGIO	R\$ 4,97	R\$ 149,10
147	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	Unidade-Un	30	MATNAZZO	R\$ 8,97	R\$ 269,10
148	Faca de mesa aço inox	Unidade-Un	100	MATNAZZO	R\$ 1,87	R\$ 187,00
150	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	Unidade-Un	30	SINONAGIO	R\$ 10,97	R\$ 329,10
157	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	Unidade-Un	30	ARCAPLAST	R\$ 7,42	R\$ 222,60
158	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável com bico para a saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	Unidade-Un	30	INVICTA	R\$ 18,74	R\$ 562,20
159	Garrafa térmica de mesa 1,9 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	Unidade-Un	30	TRAMONTINA	R\$ 89,58	R\$ 2.687,40
160	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Unidade-Un	50	INVICTA	R\$ 11,85	R\$ 592,50
162	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Unidade-Un	50	INVICTA	R\$ 12,66	R\$ 633,00
169	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	Unidade-Un	20	SUPERFLEX	R\$ 32,85	R\$ 657,00
170	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	Unidade-Un	20	SUPERFLEX	R\$ 49,80	R\$ 996,00
176	Panela de pressão 07 litros	Unidade-Un	30	ALUMINIO ROCHA	R\$ 97,25	R\$ 2.917,50
177	Panela de pressão 12 litros	Unidade-Un	30	ALUMINIO ROCHA	R\$ 148,53	R\$ 4.455,90
178	Papeiro grande	Unidade-Un	30	ALUMINIO ROCHA	R\$ 13,10	R\$ 393,00
179	Papeiro pequeno	Unidade-Un	30	ALUMINIO ROCHA	R\$ 8,89	R\$ 266,70
182	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	Unidade-Un	30	PLASTICO ALVES	R\$ 2,88	R\$ 86,40
184	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	Pacote-Pac	50	PANASONIC	R\$ 4,99	R\$ 249,50
185	Pilha palito 1,5 v asa alcalina embalagem com 2 unidades	Pacote-Pac	50	PANASONIC	R\$ 5,25	R\$ 262,50
187	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	Unidade-Un	40	ARCAPLAST	R\$ 5,98	R\$ 239,20
188	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Unidade-Un	40	ARCAPLAST	R\$ 7,69	R\$ 307,60
189	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	Unidade-Un	40	PLASTIC	R\$ 13,25	R\$ 530,00
190	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Unidade-Un	70	APAS	R\$ 1,89	R\$ 132,30
191	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Unidade-Un	70	DURALEX	R\$ 3,99	R\$ 279,30
192	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	Unidade-Un	70	PLAION	R\$ 23,45	R\$ 1.641,50
193	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 5 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	Unidade-Un	70	PLAION	R\$ 16,74	R\$ 1.171,80
200	Sacola 20 lt	Unidade-Un	100	CIPAPEL	R\$ 0,18	R\$ 18,00
201	Sacola 7 lt	Unidade-Un	100	CIPAPEL	R\$ 0,19	R\$ 19,00
202	Sacola branca de cap/ 10kg	Unidade-Un	200	CIPAPEL	R\$ 0,19	R\$ 38,00
207	Tachos de alumínio 30 litros	Unidade-Un	20	ALUMINIO ROCHA	R\$ 131,96	R\$ 2.639,20
208	Tachos de alumínio de 20 litros	Unidade-Un	20	PANEÇAR	R\$ 85,63	R\$ 1.712,60

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da

Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 14 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**Ivon-Carla Rego dos Santos**

Secretária Municipal De Assistência Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JESSE DE SOUSA AQUINO**

CNPJ Nº 12.782.659/0001-26

Representante Jesse de Sousa Aquino portador do CPF: 003.126.483-24

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**A. G. M. LUSTOSA EIRELI**

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

Representante Ana Gorete Martins Lustosa portador do CPF: 192.956.693-04

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 2584d63ca3252e0bb437997b1e8d8bc*

#### **AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 037/2021

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 037/2021 - Processo Administrativo Nº 3010.1503.071/2021 - Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Hilderico Rufino, Sucupira do Norte - MA. Contratada: RAYSSA MARIA RIBEIRO RAPOSO LIMA, inscrita no CPF: 602.668.123-09; Valor Mensal R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensal, pelo período de 09 (nove) meses, totalizando o valor global de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) - Data da Ratificação: 23/03/2021 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Sucupira do Norte, 26 de fevereiro de 2021. - Francisco das Chagas Rego Coelho Junior - Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: f54e4ae958d4e205fd46e9a894c624ab*

#### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 105/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 3010.1503.071/2021. Espécie: Contrato de locação de Imóvel nº 105/2021. Contratada: RAYSSA MARIA RIBEIRO RAPOSO LIMA, inscrita no CPF: 602.668.123-09; Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Hilderico Rufino, Sucupira do Norte - MA. RECURSO: Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Dotação: 10.122.0002.2020.00003.3.90.36.00, Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Sucupira do Norte, 24 de março de

2021. - Francisco das Chagas Rego Coelho Junior - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 5d698b586488480bd4ba8044112daba4*

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 155/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 155/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de materiais de Consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021 CONTRATADO: JESSÉ DE SOUSA AQUINO-ME, Rua Manoel Benicio de Oliveira, 365, Centro, Sucupira do Norte CNPJ: 12.782.659/0001-26. REPRESENTANTE: Jessé de Sousa Aquino CPF: nº 003.126.483-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.755,50 (Setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)- Atenção Básica. VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: d8dae5a0bc9335ac2a588a7c34d0e26e*

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de materiais de Consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021 CONTRATADO: JESSÉ DE SOUSA AQUINO-ME, Rua Manoel Benicio de Oliveira, 365, Centro, Sucupira do Norte CNPJ: 12.782.659/0001-26. REPRESENTANTE: Jessé de Sousa Aquino CPF: nº 003.126.483-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.789,30 (Cento e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)- Hospital. VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Francisco das Chagas Rego Coelho Junior - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 7fa57e03a494154a2a061c498b5885d2*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 159/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 159/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021 CONTRATADO: JESSÉ DE SOUSA - MERCEARIA JESSÉ, Rua Manoel Benicio De Oliveira, Nº 365, Bairro Centro, Sucupira Do Norte - Ma, CNPJ: 12.782.659/0001-26. REPRESENTANTE Jesse de Sousa Aquino portador do CPF: 003.126.483-24.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.242,05 (cento e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 8f0da880c81eb616fe5f0a2d2d983cd7*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311.301/2021/CPL.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos para atender as diversas secretarias do Município da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Contratante: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. CNPJ nº 01.612.338/001-67.

Contratada : CRISTIANNE CONTABILIDADE TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

CNPJ: 16.828.096/0001-10.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sucupira do Riachão - MA, 12 de maio de 2021.

Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*  
*Código identificador: af23a7095ded080502b5ababae661b81*

### **EXTRATO DE CONTRATO 0290.280.01/2021 ADESAO Nº 03/2021 PREGÃO 005/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA EXTRATO DE CONTRATO 0290.280.01/2021 ADESAO Nº 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.915.057/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços de reforma em prédios públicos, da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão Destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 245.900,77 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais e setenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2021. Kariny Almeida - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*  
*Código identificador: 1fd290a6cf1a3afb0b69183e0d3feeb*

### **EXTRATO DE CONTRATO 0290.280.02/2021 ADESAO Nº 03/2021 PREGÃO 005/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

### **Nº 004/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA EXTRATO DE CONTRATO 0290.280.02/2021 ADESAO Nº 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.915.057/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços de reforma em prédios públicos, da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão Destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Sucupira do Riachão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 554.325,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2021. Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*  
*Código identificador: 640f892c9a7ff0af5cd6637e055efc3a*

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038.298.01/2021. CONVITE 05/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.298.01/2021 CARTA CONVITE Nº 05/2021 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** J W SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ: 08.672.027/0001-32. OBJETO: construção de bueiros em estradas vicinais no Município de Sucupira do Riachão - MA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 315.087,62 (trezentos e quinze mil e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2021. Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*  
*Código identificador: 151576c4abadc47dc52fb13fa5cee76d*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA**

#### **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021**

O Município de Duque Bacelar, no Estado do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante R A CONSTRUTORA EIRELI - EPP, nos termos do art. 48, I, da Lei n.º 8.666/93 vem determinar a convocação da licitante J. E. CONSULTORIA EIRELI, para na data do dia 23 de junho de 2021 as 08:00hrs, sessão pública de continuidade do certame.

Duque Bacelar (MA), 17 de junho de 2021.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 5b62083a0bb11e1ee4459a1bccd97d4a*

**DECRETO Nº 23/2021 - 17 DE JUNHO DE 2021.**

Decreto Nº 23/2021 17 DE JUNHO DE 2021.

**ALTERA O DECRETO número 20 de 01 de junho de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento de atividades econômicas, de atividades escolares e do serviço público no Município de Duque Bacelar/MA em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020, observância ao Decreto Estadual da Casa Civil nº 034 de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.531, de 03.03.2021, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas e regras de funcionamento das atividades econômicas, e Decisão do Processo 0813507-41.2020.8.10.0001 do TJ/MA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Duque Bacelar/MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

CONSIDERANDO, o que já foi determinado no Decreto Municipal número 04 de 2021;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **mantida** a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e prevenção da proliferação do vírus no Município de DUQUE BACELAR/MA até o dia **30 de Junho** do ano de 2021.

**I - Fica mantido o horário de circulação de pessoas nas ruas do Município das 05:00 hs às 23:30 horas, obedecendo ao toque de recolher.**

**Art. 2º.** Fica **Orientado, permanecer**, em isolamento social com exceção em casos prioritários como consultas de saúde:

- I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - imunossuprimidos independente da idade;

- III - Portadores de doenças Crônicas;
- IV- Gestantes e Lactantes.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o **uso massivo de máscaras**, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Parágrafo único - **mantida a obrigatoriedade do que já vem sendo praticado desde o de 23 de abril de 2020.** Estas podem ser de qualquer espécie, inclusive de pano (tecido), confeccionadas manualmente, desde que seja também observando os protocolos sanitários, conforme Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, sendo de sua total responsabilidade, com funcionamento do estabelecimento em atividade.

I - Para uso de transporte compartilhado de passageiros;

II - Para acesso aos estabelecimentos considerados como **ESSENCIAIS, (Supermercados, mercado, farmácias, frigoríficos, padarias, posto de combustíveis, bancos e lotéricas, entre outros) e as Não ESSENCIAIS, (lojas de departamento, salões de beleza, armarinhos, papelarias, eletrônicas, oficinas, lojas de material de construção academias, óticas, restaurantes e bares);**

III - Para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

**Art. 4º.** Fica disciplinado o funcionamento das atividades comerciais no âmbito do município de Duque Bacelar, podendo permanecer abertas as empresas de serviços essenciais, e as não essenciais listadas no Anexo I deste decreto, **observando os protocolos sanitários que são de sua total responsabilidade e horários estabelecidos no anexo III.**

Parágrafo único - **É responsabilidade das empresas:**

I - Fornecer máscara, ainda que de tecido, para todos os funcionários, a contar da publicação desse decreto;

II - controlar a lotação:

a. De 1 (uma) pessoa a cada 2(dois) metros quadrados do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes;

a. Organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, por meio de marcação no solo ou uso de balizadores, interno e externo, se necessário;

a. Controlar o acesso de entrada;

a. Controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família (mercados, supermercados e farmácias);

a. Manter a quantidade máxima de 3 (três) pessoas por guichê/caixa em funcionamento (mercados, supermercados e farmácias);

III - Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

IV - Fornecer álcool em gel 70% ou álcool 70% (setenta por cento), ou local para higienização das mãos com sabão para todos os usuários;

V - Adotar, sempre que possível, aplicativos para entregas a domicilio delivery;

VI - Priorização para trabalho remoto para atividades administrativas, quando possível;

VII- Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, e na hipótese de suspeita de gripe ou covid-19, deve ser enviado o colaborador para casa, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 5º. Ficam suspensas no período do artigo 1º as seguintes atividades:**

I - Atividades esportivas de caráter competitivos, inclusive os eventos e competições como: **Futebol; Baralho; Sinuca; Baladeira e Vaquejada.**

II- Exposições; Teatros; Circos e parques de diversões.

III- Fica vedada a comercialização de produtos em locais públicos por vendedores ambulantes do tipo Camelô e Feirantes.

IV- Atividades e reuniões de sindicatos, que possam causar aglomerações.

**Art. 6º. Fica Permitido o Funcionamento comercial de bares e restaurantes, na forma delivery e presencial, seguindo os horários estabelecidos em anexo.**

I - Fica Suspensa a Realização de todos os **eventos públicos e privados;**

II Fica Suspensa a Realização de todos os eventos particulares, que possa reunir um número maior que 20 (vinte) pessoas.

III - Fica mantida proibição de concentração e permanência de pessoas , em espaços públicos de usos coletivos, como praças e parques, ou privados como casa de eventos, shows, que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração. Em caso de ocorrência, pode causar a cassação de licenças ou alvarás do estabelecimento.

IV- Fica proibido o uso de equipamentos de amplificação sonora ou instrumentos musicais, **bem como a realização de Shows ao vivo, som automotivo e som local.**

V - **Fica estabelecido que haja o distanciamento entre as mesas entre restaurantes e lanchonetes;**

**Art. 7º.** Fica determinado a volta do funcionamento das Escolas, em forma híbrida, parte remota e parte presencial, as Escolas deverão adotar todas as medidas sanitárias de Prevenção, tais como; manter o distanciamento, o uso de máscaras, o uso de álcool 70%, para seus colaboradores e alunos, manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

I - As salas de aula deverão ter um número máximo de 5 (cinco) alunos por atendimento.

**Art. 8º.** As indústrias deverão adotar as seguintes regras, a contar da publicação deste decreto, além de outras determinadas pela organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde:

I - Fornecer máscara e álcool em gel ou local para higienização das mãos para seus colaboradores;

II - manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

III - definir escalas de trabalho para seus colaboradores ou priorização para trabalho remoto para atividades administrativas, quando possível;

IV - manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

V - adotar o monitoramento diário de sinais dos

colaboradores/empregados, e na hipótese de suspeita de gripe ou covid-19, deve ser enviado o colaborador para casa, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 9º.** Fica estabelecido que as instituições bancárias e lotéricas poderão manter atendimento presencial de usuários, desde que observado:

a. Lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados;

b. Marcação no solo ou uso de balizadores das filas com distanciamento de 02 (dois metros) entre as pessoas, dentro e fora do estabelecimento;

c. Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente.

**I -** As missas e cultos poderão ser realizadas com público reduzido a 50% da capacidade do ambiente e adotado as normas de distanciamento e higiene já previstas para as outras atividades aqui descritas. **É obrigatório o uso de máscara durante toda a cerimonia.**

**II -** As Academias poderão ser abertas com público reduzido a 30% da capacidade do ambiente e adotado as normas de distanciamento e higiene já previstas para as outras atividades aqui descritas. **É obrigatório o uso de máscara durante toda a cerimonia**

**Art. 10.** As secretarias e demais órgãos públicos municipais deverão adotar as seguintes regras, além de outras determinadas pela organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde:

I - fornecer máscara e álcool em gel ou local para higienização das mãos para os servidores;

II - manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

III - manter a higienização interna e extrema das secretarias com limpeza permanente;

IV - nos casos da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação, organizar filas para atendimento ao público com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, por meio de marcação no solo ou uso de balizadores, interna e externamente, se necessário;

§ 2º Confirmada a infecção ou a suspeita de contaminação pela COVID -19 ou outra doença, o servidor será imediatamente afastado de suas atividades laborais, devendo, posteriormente, fazer as comprovações necessárias junto a Administração Pública, sem prejuízo de sua remuneração;

**Art. 11.** Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificada, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

I - Advertência;

II - Notificação;

III - Interdição parcial ou total do estabelecimento.

IV - Cassação do Alvará de Funcionamento.

§ 2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem esse delegar competência, nos moldes do art. 14 da lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

**Art. 12.** Todas as dúvidas referentes às normas contidas nos Decretos Municipais de enfrentamento a COVID-19 serão respondidas, exclusivamente, pelo-email duquebacelarprefeitura05@gamil.com, e pela Ouvidoria no portal [www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br), e os casos omissos resolvidos pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 no Município;

**Art. 13.** As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

**Art. 14.** Fica Alterado o decreto nº 20 de 1 de junho de 2021.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor às 00:00 min do dia 17 de junho de 2021, revogando disposições contrárias.

**Art. 16.** Fica determinado que a vigilância sanitaria terá poder de policia diante ao descumprimento deste decreto.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar - MA, 17 de Junho de 2021**

**Francisco Flavio Lima Furtado**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### SERVIÇOS ESSENCIAIS

1. **SUPERMERCADOS**
2. **MERCADINHOS**
3. **FRUTARIAS**
4. **FARMÁCIAS**
5. **PADARIAS**
6. **FRIGORÍFICOS**
7. **POSTOS DE COMBUSTÍVEL**
8. **BANCOS**
9. **LOTÉRICAS**

##### SERVIÇOS E COMÉRCIO NÃO ESSENCIAIS

1. **LOJAS DE DEPARTAMENTO**
2. **SALÕES DE BELEZA**
3. **ARMARINHOS**
4. **PAPELARIAS**
5. **LOJAS E OFICINAS ELETRÔNICAS**
6. **OFICINAS EM GERAL**
7. **LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**
8. **ÓTICAS**
9. **RESTAURANTES**
10. **LAVA JATOS**
11. **BARES**

#### ANEXO II

##### PENALIDADES IMPOSTA PELA LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

#### TÍTULO I

#### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 1º As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I - advertência;
- II - Notificação;
- III - apreensão de produto;
- IV - interdição parcial ou total do estabelecimento; caso haja descumprimento de algum artigo do decreto. Atentar-se ao artigo (5) e (6).
- V - proibição de propaganda de eventos;
- VI - cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;
- VII- cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento;
- VIII- intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera.

#### ANEXO III

##### HORÁRIO DOS COMÉRCIOS ESSENCIAIS E NÃO-ESSENCIAIS.

##### ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS:

**segunda a SÁBADOS: DAS 06:00 hs às 21:00 hs.**  
**DOMINGO: DAS 06:00 HS ÀS 12:00 HS**

##### FARMÁCIAS e POSTOS DE COMBUSTÍVEIS:

**SEGUNDA A DOMINGO: 6H AS 22:00 HS**

##### PANIFICADORAS E LANCHONETES:

**SEGUNDA A DOMINGO DE 06H AS 22 HS**

##### RESTAURANTES:

**SEGUNDA A DOMINGO: DE 06 HS ÀS 22:00 HS**

##### FRIGORÍFICOS E FRUTARIAS:

**SEGUNDA A SABADO HORÁRIO DE COMERCIO ESSENCIAL**  
**DOMINGO DE 7:00 hs às 12:00 hs**

##### BARES

**segunda a DOMINGO: DAS 06:00 hs às 22:00 hs.**

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA*  
*Código identificador: c95d3ac0ca39871b36c03ee4b9ca66ed*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação Tomada de Preços, do

tipo melhor técnica e preço, (Art. 45, alínea "b"), sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, de acordo com as normas e disposições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência - Anexo I do Edital, no dia 21 de Julho de 2021 às 09h:00 (nove) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues-MA. OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponíveis no meio eletrônico:

<https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou obtido. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 ou pelo email [licitacaopmnina@hotmail.com](mailto:licitacaopmnina@hotmail.com). - Nina Rodrigues - MA. Nina Rodrigues - MA, 16 de Junho de 2021. João Batista Bezerra de Sousa - Presidente  
Nina Rodrigues - MA, 16 de Junho de 2021.  
João Batista Bezerra de Sousa  
Presidente da CPL

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 1d364f101f96b7d9d8bb0a28eff0c04a*

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, instituída pela Portaria de nº 12/2021-GP, torna público que no dia 06/07/2021 às 09h:00 (nove) e sua sede na Praça Rui Fernandes Costa s/n - Centro - Nina Rodrigues/MA, serão recebidos os envelopes contendo a Documentação de habilitação e Proposta de Preços e iniciada a abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preços em epigrafe do tipo menor preço global de interesse desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, atendidas as especificações e formalidades. OBJETO: Contratação de empresa para construção de um muro e drenagem da Escola do povoado Buriti em Nina Rodrigues/MA. OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponíveis no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email [licitacaopmnina@hotmail.com](mailto:licitacaopmnina@hotmail.com). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA. Nina Rodrigues - MA, 16 de Junho de 2021. João Batista Bezerra de Sousa - Presidente.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 6207cfb60fbf8f11bd6ef2e7cbcfbe68*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/PP 025/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação (Vagas de Professores, Fonoaudiólogo e Psicólogo), de acordo com o PP 025/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: 75,00 (setenta cinco reais) por inscrições). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 14 de junho de 2021; vigência: até 31 de dezembro de 2021. FONTE DE RECURSOS: PODER PÚBLICO; SIGNATÁRIOS: Samara Correa Sá, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Senhor Jomar de Jesus Araújo Santos; CPF: nº 428.302.303-53 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de junho de 2021. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 2327e282a8b3474d9f75fa5f9f509dfd*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001855/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ: 24.990.546/0001-03. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 04.122.0200.2.005 - Manut e funcionamento da Sec. Mun. de Administração; 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 16/06/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 2599270d41e4e09e76e547c066f369ac*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

##### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** conforme os termos do **Processo Administrativo 19/2021 - SEMED** o ato de **Dispensa de Licitação**, no previsto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), em favor de E. P. NUNES SILVA inscrita no CNPJ: 17.342274/0001-61 neste ato representa pela Sra. Anatalia Penha Gomes, portadora do CPF nº 602.610.773-84 e RG nº 034155042007-5 SSP/MA, destinado à instalação e funcionamento da Creche Doce Encanto. Viana - (MA), 06 de abril de 2021.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 06a375961fe0eccc54c957ba362f5d9d*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2021

Dispensa de Licitação 17/2021, Processo nº 18/2021 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da Secretaria Municipal da Saúde - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço- **OBJETO:** Locação de imóvel de interesse para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - USB Bacurizeiro; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso X- **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 - ATENDIMENTO

AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 10 302 0426 2040 0000 - Manutenção Unidades Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0.1.14 - Fonte de Recursos. **CONTRATADO:** João Batista Silva Santos, inscrito no CPF nº: 636.690.183-01 **CONTRATANTE:** Janaira Silva Sá, Secretária Municipal de Saúde. Viana/MA, 12 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: 7bcc65e68a1a139716bf279cbfebf417*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)